



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 112

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		25
Secretaria de Estado de Governo.....	2	12	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	12	25
Secretaria de Estado de Saúde.....		13	48
Secretaria de Estado de Educação.....	5	17	51
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	17	52
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	6	20	55
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	20	57
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	9		57
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	21	59
Secretaria de Estado de Comunicação.....		21	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	10	21	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	10	22	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		22	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			60
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	22	61
Defensoria Pública.....	11	23	61
Procuradoria-Geral.....		24	
Tribunal de Contas.....			61
Ineditorial.....			62

### DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 12 de junho de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00000463/2020-03 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.830,95 (um mil oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: 00001-00001708/2020-10 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 458,81 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: 00001-00012370/2019-80 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 12.618,30 (doze mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: 00001-00013794/2019-61 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 8.424,30 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: 00001-00013797/2019-03 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 579,33 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: 00001-00000615/2020-60 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 9.629,11 (nove mil seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: 00001-00001126/2020-25 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 9.919,49 (nove mil novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: 00001-00000453/2020-60 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 6.387,26 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: 00001-00001662/2020-21 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 8.816,21 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: 00001-00000440/2020-91 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 8.469,05 (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: 00001-00012417/2020-49 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 209,25 (duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: 00001-00000578/2020-90 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 6.429,22 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: -00003365/2020-10 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 2.022,91 (dois mil vinte e dois reais e noventa e um centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: 00001-00001640/2020-61 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 4.407,70 (quatro mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: 00001-00000461/2020-14 – Interessado: AMHP- ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 5.440,64 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 155.845.

PROCESSO: 00001-00012916/2019-01 – Interessado: ORTO- SUL- CENTRO DE ORTOPIEDIA E FATURAS, valor R\$ 538,24 (quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 4.924.

PROCESSO: 00001-00002456/2020-38 – Interessado: CLÁUDIA VALADARES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 54,24 (cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 348

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES

Substituta

## SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

##### FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRIAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

#### DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 10 de junho de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00000604/2020-80 – Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF- COOPANEST, valor: R\$ 8.574,15 (oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), referente à nota fiscal nº 18.219.

PROCESSO: 00001-00000509/2020-86 – Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF- COOPANEST, valor: R\$ 17.779,25 (dezesete mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 18.224.

PROCESSO: 00001-00003305/2020-05 – Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF- COOPANEST, valor: R\$ 3.637,32 (três mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 18.531

PROCESSO: 00001-00000621/2020-17 – Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF- COOPANEST, valor: R\$ 20.738,99 (vinte mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), referente à nota fiscal nº 18.222

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES

Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 19, de 19 de maio de 2020, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2020, que tem por objetivo a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00394-00009481/2018-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 10 DE JUNHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 20/06/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 50, de 04/05/2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 95, de 21/05/2020, pág 13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, e suas posteriores alterações que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Região Administrativa/RA-III, determina o seguinte:

Art. 2º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 319, de 25/10/2019, publicada no DODF nº 211, de 05/11/2019, referente ao Processo nº SEI nº 0132.001.652/2011;

Art. 3º Convalidar os atos praticados a contar de 05/06/2020;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 24/2020 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC, em anexo aos autos do Processo SEI nº 00040-00034561/2019-81, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 01/10/2019, a empresa 4. A. DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS

DE HIGIENE LTDA, CFDF: 07480006/001-04, CNPJ: 08329741/0001-22, uma vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 15 de junho de 2020.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Subsecretário da Receita

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 25/2020 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC, em anexo aos autos do processo SEI nº 00040-00035317/2019-36, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 01/10/2019, a empresa ULTRA FRIOS COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CFDF: 07701751/001-31, CNPJ: 21339044/0001-10, uma vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 15 de junho de 2020.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Subsecretário da Receita

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 27/2020 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC anexo aos autos do processo SEI nº 00040-00035309/2019-90, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 01/10/2019, a empresa S.S. PORTO ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07479182/001-06, CNPJ: 08279391/0001-37, uma vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 15 de junho de 2020.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Subsecretário da Receita

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 28/2020 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC, em anexo aos autos do Processo SEI nº 00040-00035308/2019-45, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 01/10/2019, a empresa PAXAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CFDF: 07.523.594/001-30, CNPJ: 10.953.385/0001-65, uma vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 15 de junho de 2020.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Subsecretário da Receita

#### TERMO DE EXCLUSÃO Nº 29/2020 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC anexo aos autos do Processo SEI nº 00040-00035305/2019-10, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 01/10/2019, a empresa PANDA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CFDF: 07.593.831/001-30, CNPJ: 14.736.297/0001-62, uma vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 15 de junho de 2020.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Subsecretário da Receita

#### TERMO DE EXCLUSÃO Nº 58/2020 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC, em anexo aos autos do processo SEI nº 00040-00035247/2019-16, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 01/10/2019, a empresa CENTRAL DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA, CFDF: 07501614/001-17 e CNPJ: 09469516/0001-54, uma vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 15 de junho de 2020.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR  
Subsecretário da Receita

#### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

##### SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 9/2020

PROCESSO Nº 00040-00015444/2020-52.

ICMS. Calamidade pública decretada neste território, com diretrizes dadas ao enfrentamento. Doação de combustíveis, gasolina automotiva C e óleo diesel B. Venda a ordem. 1. Analogia procedimental, quanto à emissão de documentos fiscais. Possível. 2. Isenção do imposto na operação relativa à doação. 3. Possível a manutenção do crédito fiscal relativo às aquisições desses combustíveis, que venham a ser, posteriormente, doados pelo Consultante.

I – Relatório

1. Sociedade de economia mista, regida pelas normas da Lei nº 6.404/76, por meio de estabelecimento filial localizado neste DF, formula Consulta acerca do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulamentado neste Distrito Federal (DF) pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF).

2. Informa que, no escopo das ações de combate a pandemia do COVID-19, doará cerca de 3 milhões de litros de combustível, gasolina C e de óleo diesel B, nos fins de abastecer ambulâncias, veículos de transporte de médicos, além de hospitais públicos e filantrópicos vinculados às secretarias estaduais de saúde de todo país.

3. Tal política de enfrentamento à pandemia se estenderá, segundo informa, por até três meses.

4. O Consultante doador efetuará a compra dos combustíveis de empresa distribuidora localizada neste DF, que, a ordem do primeiro, entregá-los-á na localização de órgão público vinculado ao governo local (donatário). A localização da empresa distribuidora fora retificada pelo Consultante, consoante e-mail - originariamente endereçado ao Núcleo

de Monitoramento de Combustíveis (NUCOM, unidade orgânica subordinada à Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais (GEMAE)) -, datado de 12 de junho de 2020, autuado e registrado neste processo-SEI como documento 41718944.

5. À operacionalização da circulação dessas mercadorias, o Consultante pretende adotar, por analogia, o procedimento de venda a ordem, consoante o art. 40 do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, assim detalhando a emissão dos correspondentes documentos fiscais:

Nota Fiscal 1 - O Consultante emite a nota fiscal de doação para o órgão estadual donatário, contendo as seguintes informações: (i) Como natureza da operação, a expressão: "Remessa em doação"; (ii) CFOP: 5.910 - Remessa em bonificação, doação ou brinde; (iii) CST 40 - isenta; (iv) Informar no campo de informações adicionais de interesse do fisco: "mercadoria isenta de ICMS em função do estado de calamidade pública Convênio ICMS 26/1975".

Nota Fiscal 2 - A empresa distribuidora emite a nota fiscal de remessa por conta e ordem, em nome do órgão estadual donatário, para acompanhar o transporte do produto, sem destaque do ICMS, indicando-se, além dos requisitos exigidos: (i) como natureza da operação, a expressão: "Remessa por conta e ordem de terceiros"; (ii) CFOP: 5.923 - Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado; (iii) CST 41 - Não tributada; (iv) Informar nos campos "documentos referenciados" e "dados adicionais" da NF-e, o número, a série e a data do documento fiscal emitido pelo Consultante (a Nota Fiscal 1).

Nota Fiscal 3 - Emitida pela empresa distribuidora, localizada no Estado do Espírito Santo, e relativa à venda para o Consultante, indicando-se, além dos demais requisitos exigidos: (i) como natureza da operação: "Remessa simbólica - Venda à Ordem"; (ii) CFOP: 5.119 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem; (iii) CST 60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária; (iv) informar no campo de dados adicionais da NF-e o número, a série e a data da Nota Fiscal 2.

6. O Consultante especula, ainda:

Além disso, considerando a previsão legal de manutenção do crédito do imposto nas doações a entidades governamentais, para assistência a vítimas de calamidade pública, assim declarada por ato expresso da autoridade competente, disposta no Item 4.1 do Caderno I do Anexo I ao RICMS/DF, a Petrobras entende que poderá efetuar e manter o crédito de ICMS da aquisição de combustível com o imposto anteriormente retido por substituição tributária, calculando o crédito mediante aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo que seria atribuída à operação própria do remetente, caso estivesse submetida ao regime comum de tributação. A saber:

Caderno I do Anexo I, ITEM 4 e 4.1, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997  
4 - A saída de mercadorias e a prestação de serviços de transporte em decorrência de doações a entidades governamentais, ou assistenciais, reconhecidas de utilidade pública, que atendam aos requisitos previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional, para assistência a vítimas de calamidade pública, declarada por ato da autoridade competente. (Conv. ICMS 151/94, ICMS 58/92, ICMS 80/91, ICM 26/75)

4.1 - Nas operações amparadas pelo benefício previsto no item, não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata os incisos I e II do art. 60 deste Regulamento.

7. Ao final, o Consultante argui acerca da conformação às normas tributárias vigentes das tratativas pretendidas, in verbis:

Neste caso a [Consultante] (doadora - CNPJ [xxx]) corresponderá ao adquirente originário da mercadoria e o vendedor remetente aquele que efetuará a entrega da mercadoria ao donatário (órgão da administração estadual que atua em combate a calamidade).

(...) tomada e manutenção do crédito de ICMS na operação de aquisição da gasolina C e do óleo diesel B para doação a entidades governamentais, para assistência a vítimas de calamidade pública, assim declarada por ato expresso da autoridade competente (...).

II - Análise

8. Preliminarmente, em favor da maior clareza e conformação às legislações tributárias, as seguintes nomeações dos agentes envolvidos na operação triangular relatada serão utilizadas neste parecer: Consultante (doador, sociedade de economia mista, filial no DF) - é o adquirente originário ou, no dizer do RICMS/DF, titular da mercadoria; Empresa distribuidora - é o (i) vendedor remetente ou, no dizer da legislação local, o (ii) estabelecimento autorizado a vender a mercadoria, ou ainda, (iii) estabelecimento que irá promover a remessa da mercadoria; e Órgão distrital donatário - é o destinatário das mercadorias doadas.

9. Ainda em fase preliminar, as mercadorias que serão doadas pelo Consultante, "gasolina automotiva C" e "óleo diesel", constam do regime de tributação de que trata o Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF, o Caderno de Substituição Tributária (ST), relativamente às operações subsequentes, hipótese que enseja que as correspondentes aquisições pelo Consultante sejam realizadas com retenção do ICMS por substituição. Tais mercadorias estão consignadas nos subitens 2.1, 2.3, 4.1, 4.2, 4.3, 4.5, 4.6 e 4.7 da tabela aninhada no caput do Item 4 daquele caderno.

10. Volvendo ao tema, a dita "Venda a Ordem" compõe operação, interna ou interestadual, em que o estabelecimento vendedor remetente (estabelecimento autorizado a vender a mercadoria, que irá promover a remessa da mercadoria), em cumprimento à ordem do estabelecimento adquirente originário (titular da mercadoria), realiza a entrega dos produtos a terceiro (destinatário).

11. Rege-se tal operação pelo art. 248 do RICMS/DF, que se transcreve parcialmente abaixo (acrescentando-se-lhe colchetes para identificar os documentos fiscais que serão detalhados nos parágrafos subsequentes deste parecer):

Art. 248. Nas operações de vendas à ordem ou para entrega futura deverá ser emitida

Nota Fiscal [NF0], para simples faturamento, com lançamento do Imposto sobre Produtos Industrializados nos termos de legislação específica, vedado o destaque do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. (NR)

§ 1º Na hipótese de venda à ordem, por ocasião da entrega da mercadoria, deverá ser emitida Nota Fiscal:

I - [NF1] pelo titular da mercadoria, com destaque do imposto, quando devido, em favor do destinatário, consignando-se, além dos demais requisitos, nome, endereço e números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento que irá promover a remessa da mercadoria;

II - pelo estabelecimento autorizado a vender a mercadoria:

a) [NF2] em favor do destinatário, para acompanhar o transporte da mercadoria, sem destaque do imposto, na qual, além dos demais requisitos, constarão, como natureza da operação, a expressão "Remessa por Conta e Ordem de Terceiro", o número de ordem e a data de emissão da Nota Fiscal de que trata o inciso anterior [NF1], bem como nome, endereço e números de inscrição, estadual e no CGC, de seu emitente;

b) [NF3] em favor do titular da mercadoria, com destaque do valor do imposto, quando devido, na qual, além dos demais requisitos, constarão, como natureza da operação, a expressão "Remessa Simbólica - Venda à Ordem", o número de ordem e a data de emissão da Nota Fiscal prevista na alínea anterior [NF2] (Ajustes SINIEF 5/86 e 1/87).

(destacou-se, acrescentou-se entre colchetes)

12. De notar, à comparação simples do caput do art. 248 do RICMS/DF, acima, e o caput do art. 40 do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, abaixo transcrito, o ente legiferante local adotou a faculdade autorizada pelo caput deste último dispositivo:

Art. 40. Nas vendas à ordem ou para entrega futura, poderá ser exigida a emissão da Nota Fiscal, para simples faturamento, com lançamento do Imposto sobre Produtos Industrializados nos termos de legislação específica, vedado o destaque do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. (destacou-se)

13. Nesse nexo, será exigida a emissão de quatro documentos fiscais para abranger toda a operação triangular, um documento a mais do que o preconizado pelo Consultante (adquirente originário doador): três notas fiscais emitidas pelo estabelecimento autorizado a vender a mercadoria (nos termos do caput - NF0 (para simples faturamento)), e das alíneas "a" - NF2 e "b" - NF3, ambas do inciso II; todos dispositivos do art. 248 do RICMS/DF; e uma nota fiscal, nos termos do inciso I do mesmo artigo - NF1, que será emitida pelo adquirente originário (ou titular da mercadoria) em favor do destinatário.

14. Importante anotar agora, que se utilizou a numeração das notas fiscais envolvidas, ordenadas como sugerido pelo próprio Consultante, de índice um a três. O índice zero identifica a nota fiscal a que se refere o caput do art. 248 do RICMS/DF, não relacionada pelo Consultante.

15. Utilizando-se dos mnemônicos acima, da NF3 e da NF1 constarão destaques do ICMS, quando devido. A primeira nota fiscal citada, a NF3, identificará a remessa simbólica do estabelecimento vendedor remetente para o adquirente originário. A segunda, NF1, consignará a trasladação jurídica do estabelecimento titular da mercadoria (adquirente originário; doador, in casu) em favor do destinatário (donatário).

16. A operação relativa à emissão da NF1 goza de exoneração fiscal, quanto ao ICMS, consoante o disposto no Item 4 do Caderno I (Caderno de Isenções) do Anexo I ao RICMS/DF, transcrito no parágrafo 6º deste parecer, combinado ao disposto no art. 6º do RICMS/DF, ad litteram:

Art. 6º Ficam isentas do ICMS as operações e as prestações indicadas no Caderno I do Anexo I a este Regulamento, nas condições ali estabelecidas (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 4º).

§ 1º As isenções do imposto somente serão concedidas ou revogadas, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, por meio de convênios celebrados e ratificados pelas unidades federadas e pelo Distrito Federal, representado pelo Secretário de Fazenda e Planejamento (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 4º).

17. O Convênio ICM 26/75, de vigência por prazo indeterminado, e suas alterações mediante outros convênios, foram internalizados para vigor no território deste DF, e o Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020 - que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do governador do Distrito Federal, encaminhada por meio da Mensagem nº 111, de 31 de março de 2020 -, conferem legitimidade à isenção do ICMS na operação que caracteriza a doação, propriamente dita, entre o estabelecimento titular da mercadoria (adquirente originário, Consultante, doador) e o destinatário (donatário).

18. Ainda, o Subitem 4.1 daquele Caderno de Isenções (vide parágrafo 6º deste parecer) prevê a manutenção do crédito fiscal, de que tratam os incisos I e II do art. 60 do RICMS/DF, crédito que corresponderá à aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo da operação própria do vendedor remetente. Do RICMS/DF:

Art. 60. O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado, sempre que o serviço recebido ou o bem ou mercadoria entrada no estabelecimento vier a ser (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 35):

I - objeto de subsequente operação ou prestação não-tributada ou isenta, quando esta circunstância for imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço;

II - integrada ou consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto;

(...)

19. As codificações Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP e Código de Situação Tributária - CST para a operação são as consignadas no Anexo III ao RICMS/DF, de onde se transcrevem os seguintes excertos, por pertinência temática:

I - CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES

(...)

5.119 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem: Classificam-se neste código as vendas à ordem de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, entregues ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário; (...) 5.910 - Remessa em bonificação, doação ou brinde: Classificam-se neste código as remessas de mercadorias a título de bonificação, doação ou brinde; (...) 5.923 - Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem: Classificam-se neste código as saídas correspondentes à entrega de mercadorias por conta e ordem de terceiros, em vendas à ordem, cuja venda ao adquirente originário, foi classificada nos códigos "5.118 - Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem" ou "5.119 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem".

(...)

II - CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Tabela A (...) b) Tabela B - Tributação pelo ICMS (...): 40 - Isenta; 41 - Não tributada; (...); 60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária; (...)

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O código de Situação Tributária é composto de três dígitos na forma ABB, onde o 1º dígito deve indicar a origem da mercadoria ou serviço, com base na Tabela A e os 2º e 3º dígitos a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B. (NR)

(...)

20. Quanto à natureza da operação, o Consultante deverá adotar aquela compatível com a doação em apreço, nos termos da alínea 'i' do inciso I do art. 19 do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970.

Art. 19. A nota fiscal conterá, nos quadros e campos próprios, observada a disposição gráfica dos modelos 1 e 1-A, as seguintes indicações:

I - no quadro "EMITENTE": (...) i) a natureza da operação de que decorrer a saída ou a entrada, tais como: venda, compra, transferência, devolução, importação, consignação, remessa (para fins de demonstração, de industrialização ou outra); (...)

III - Resposta

21. Oferecendo resposta às indagações do Consultante, informa-se:

21.1. A operação entre o estabelecimento titular da mercadoria (adquirente originário, Consultante, doador) e o destinatário (donatário) está ao abrigo de isenção, conforme o art. 6º, combinado ao Item 4 do Caderno I (Caderno de Isenções) do Anexo I, ambos dispositivos do RICMS/DF, bem assim, combinado com o Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020;

21.2. O Subitem 4.1 do Caderno de Isenções prevê a manutenção do crédito fiscal - calculado à aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo da operação própria do vendedor remetente -, manutenção que é tratada nos incisos I e II do art. 60 do RICMS/DF, nas operações amparadas pelo benefício fiscal sob comento; e

21.3. Os documentos fiscais a acobertarem toda a operação triangular serão:

Nota Fiscal 0 - Emitida pelo estabelecimento vendedor remetente (empresa distribuidora), localizada neste DF, e relativa à venda para o Consultante doador, para simples faturamento, com lançamento do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos termos de legislação específica, vedado o destaque do ICMS, fazendo referência a esta Solução de Consulta nº 9/2020, no campo de informações adicionais de interesse do fisco, da NF-e.

Nota Fiscal 1 - O Consultante doador emite a nota fiscal de doação em favor do órgão distrital donatário, contendo as seguintes informações: (i) Como natureza da operação, a expressão: "Remessa em doação"; (ii) CFOP: 5.910 - Remessa [interna] em bonificação, doação ou brinde; (iii) CST 40 - isenta; (iv) Informar no campo de informações adicionais de interesse do fisco: "Mercadoria isenta de ICMS em função do estado de calamidade pública Convênio ICMS 26/1975; Solução de Consulta nº 9/2020", consignando-se, além dos demais requisitos, nome, endereço e números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento que irá promover a remessa da mercadoria.

Nota Fiscal 2 - A empresa distribuidora, localizada neste DF, emite a nota fiscal de remessa por conta e ordem, em nome do órgão distrital donatário, para acompanhar o transporte do produto, sem destaque do ICMS, indicando-se, além dos requisitos exigidos: (i) como natureza da operação, a expressão: "Remessa por conta e ordem de terceiros"; (ii) CFOP: 5.923 - Remessa [interna] de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado; (iii) CST 41 - Não tributada; (iv) Informar nos campos "documentos referenciados" e "dados adicionais" da NF-e, o número, a série e a data do documento fiscal emitido pelo Consultante (Nota Fiscal 1), bem assim, fazer remissão a esta Solução de Consulta nº 9/2020.

Nota Fiscal 3 - Emitida pela empresa distribuidora, localizada neste DF, e relativa à venda para o Consultante, indicando-se, além dos demais requisitos exigidos: (i) como natureza da operação: "Remessa simbólica - Venda à Ordem"; (ii) CFOP: 5.119 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem; (iii) CST 60 - ICMS cobrado

anteriormente por substituição tributária; (iv) informar no campo de dados adicionais da NF-e o número, a série e a data da Nota Fiscal 2, bem assim, fazer remissão a esta Solução de Consulta nº 9/2020.

22. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

23. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração do coordenador da Coordenação de Tributação.

Brasília/DF, 15 de junho de 2020  
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 16 de junho de 2020  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenação de Tributação  
Coordenador

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA**  
22/06/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de junho de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo nº 040.002.267/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 175/2018, Recorrente TESSIER RESTAURANTE LTDA. EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo nº 040.002.000/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 176/2018, Recorrente TESSIER RESTAURANTE LTDA. EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo nº 040.001.795/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 195/2018, Recorrente SUPERCOMPRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo nº 128.001.225/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 237/2018, Recorrente MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 16 de junho de 2020  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA**

23/06/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de junho de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo nº 128.001.437/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 108/2018, Recorrente KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, Advogada Fernanda Terra de Castro Colicchio OAB/GO 18.044, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

b) Processo nº 128.001.422/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 130/2018, Recorrente PARATUDO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado Maxwell Ladir Vieira OAB/MG 88.623, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

c) Processo nº 128.000.598/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 417/2018, Recorrente POLO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, Advogada Adrise Lage de Mendonça OAB/DF 46.801, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Júlio César Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 0040.002.857/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 92/2019, Recorrente STRIKER BAR RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA, Advogado Vinícius Mattos Felício OAB/MG 74.441, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 16 de junho de 2020  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00121936/2019-01 e Processo nº 084.000657/2017, resolve:

Art. 1º Regularizar a alteração do endereçamento da instituição educacional Casa da Criança Pão de Santo Antônio e de sua mantenedora, Casa da Criança Pão de Santo Antônio, de: SGAS Quadra 906, Módulo 10, Brasília - Distrito Federal, para: SGAS, Quadra 906, Conjunto C, Brasília- Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional Casa da Criança Pão de Santo Antônio.

Art. 3º Recomendar à instituição educacional que promova a reorganização do espaço físico ampliado, destinando-o à finalidade educacional.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 48, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 080.001155/2007, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 353, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00210369/2019-59, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 81, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Cria o Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos sobre a gestão, as permissões de acesso e a segurança das informações do Sistema Integrado de Geostatística - SIGEO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e o art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando a necessidade de padronização de acesso, da utilização de novas tecnologias, do aprimoramento da gestão e da segurança sobre as informações contidas no SIGEO, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho destinado a elaborar estudos com o escopo de elaborar ato normativo que regulamentará as instalações, o funcionamento, o uso, as permissões e outros aspectos de segurança atinentes ao adequado funcionamento do Sistema Integrado de Geostatística - SIGEO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por servidores, titulares e suplentes, indicados pelas seguintes unidades:

- I - Subsecretaria de Gestão da Informação - SGI;
- II - Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT;
- III - Subsecretaria de Inteligência - SI.

Parágrafo único: O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, que poderá convocar servidores de outras unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para auxiliar nos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho apresentará, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de entrada em vigor desta Portaria, relatório dos trabalhos acompanhado das propostas de atos legais e normativos que constituem seu objeto, elaborados com observância das normas legais pertinentes.

Parágrafo único. A primeira reunião do Grupo de Trabalho ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de entrada em vigor desta Portaria, mediante convite formal do Coordenador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E  
FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de junho de 2020

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Nota de Empenho Ordinário, nº 879/2020, de interesse da empresa IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP, CNPJ: 10.416.895/0001-01, no valor de R\$ 64.000,00. Publicada no DODF nº 228, do dia 02/12/2019, página nº 100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 177, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II do § 1º do Art. 255 e 257 da Lei Complementar nº. 840/2011 c/c incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista as questões de fato e de direito apontadas no Processo nº 00055-00047379/2019-12, resolve:

Art.1º Arquivar o processo nº 00055-00047379/2019-12 em razão da extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do artigo 177 c/c artigo 213, §1º, inciso II e §2º da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 440, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-técnica de instrução, do Detran/DF, a partir de 1º de junho de 2020, na seguinte função e período: Examinador Teórico-técnico de instrutoria: a) Por três meses: Daniel Luiz Cezar Leite, Edvan Barbosa de Jesus Camargos, Gizilene Ribeiro De Almeida, Glauber Santos Naves Peixoto, Gustavo Henrique Cattini Braga, Jairo Da Silva Soares, Joesley Dourado Bastos, Miguel Videl da Silva Filho, Silvaneide Diniz de Almeida e Wellington Borges Silva.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 443, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) V12 MOTORS COM DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 08.604.798/0001-92, Processo nº 00055-00023433/2020-78, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 444, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ÂNCORA ADM DE CONSÓRCIO SA, CNPJ nº 60.375.243/0001-36, Processo nº 00055-00023051/2020-44, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, e considerando o art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, mantido pela Circular nº 21/2020 - SEMOB/SM/SUAG (doc. SEI 40344921), realizou sessão administrativa não presencial, com início às quinze horas do dia dez do mês de junho de dois mil e vinte, com participação da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod, José Luiz Barbosa Hermogenes, Izabel Cristina Pereira de Souza e Amanda Sanches Lima. Abertos os trabalhos, foram feitas considerações quanto à implementação do sistema de videoconferência no âmbito da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, com a utilização da ferramenta Cisco Webex Meeting para sessão de julgamento não presencial. Ainda, foram tratadas questões administrativas, tais como: manutenção do rito da sessão presencial estabelecido no art. 41 do Decreto nº 37.174/2016, forma de registro de participação, acesso ao SEI por membros externos à SEMOB, necessidade do quórum mínimo para julgamento, entre outros. Por fim, foram distribuídos processos para a sessão de julgamento não presencial no dia dezessete de junho de dois mil e vinte. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod, José Luiz Barbosa Hermogenes, Izabel Cristina Pereira de Souza Amanda Sanches Lima.

**PAUTA DE JULGAMENTO 24/06/2020**

Faço público, de ordem da Sra. MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, sediada no SEPN 515, Bloco E, 2.º andar, Sala 218 Asa Norte, e-mail jari@semob.df.gov.br, o que se segue: Tendo em vista as disposições constantes do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do Coronavírus (COVID-19), os processos físicos a seguir dispostos, por operador e por número, tiveram seus julgamentos suspensos até o restabelecimento das atividades presenciais: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004389/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004388/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004478/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004419/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004702/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002461/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001373/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001455/2014. Pauta da Sessão de Julgamento das Câmaras da JARI, que se realizará, por videoconferência, no dia 24 de junho de 2020, quarta-feira, às quinze horas, o (s) seguinte (s) feito (s): Análise e julgamento dos processos abaixo relacionados, por câmara, por operador e por número: Câmara Extraordinária: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007700/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007706/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007674/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004929/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007926/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007509/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-006618/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-006262/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005307/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005306/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004775/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004932/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005474/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005039/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005475/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005314/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005473/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004574/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007708/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005838/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005044/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004465/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007701/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005309/2013. Primeira Câmara: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007226/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007595/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007596/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007819/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-008064/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007340/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004463/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005586/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005465/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-006775/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005814/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005926/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-001831/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005037/2013. Segunda Câmara: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-006177/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-008193/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007821/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007820/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007506/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-008190/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004576/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007505/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005543/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-008102/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004933/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-003987/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005313/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-006648/2013.

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO  
Presidente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.793/0001-19, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 021/2020, cujo objeto é a execução das obras de implantação do pavimento da rodovia distrital VC-371, no trecho compreendido do entroncamento da BR-040/BR-050 até o entroncamento com a DF-290, com extensão aproximada em pista simples de 4.500,00 m, incluindo a implantação de ciclovia, abrangendo os serviços de drenagem, sinalização horizontal e

vertical, tudo de acordo com as especificações nos anexos do Edital de Concorrência Nº 005/2019 - Processo 00143-0000478/2018-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE JUNHO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas competências fixadas pelo art. 10 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 118, inciso III, do mesmo Regimento Interno, e considerando as falhas apontadas no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2020 - DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, relativas à fiscalização do Contrato de Concessão de Serviços Públicos precedido de Obra Pública sobre imóvel do Distrito Federal nº 01/2002, firmado nos autos do Processo nº 030.001.430/2001, resolve:

1. APLICAR à Concessionária CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. a pena de multa, estipulando seu valor em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por incidir na hipótese prevista no art. 45 do Decreto nº 40.569, de 2020, conforme Decisão nº 1/2020 - SEJUS/SUAF exarada nos autos do Processo nº 00400-00057423/2019-34 e, em consequência, determino:

1.1. A notificação da Concessionária para:

1.1.2. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, apresentar levantamento e comprovantes de todos valores recebidos, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes a taxas cemitériais decorrentes de contratos com perda de vigência anterior à data da assinatura do contrato de Concessão nº 01/2002, sem prejuízo da apuração posterior de diferenças porventura comprovadas;

1.1.3. Recolher, via DAR, no prazo de 10 (dez) dias, os valores estabelecidos para a multa aplicada e a título de repasse ao DF, após a a conferência do levantamento apresentado, ou, querendo, apresentar o recurso cabível no prazo legal;

1.1.4. Passar a recolher mensalmente os valores recebidos a título de taxas devidas ao DF até 12 de fevereiro de 2002, na mesma data do recolhimento dos 5% sobre o faturamento bruto da empresa;

1.2. Seja este processo relacionado aos autos principais da outorga de concessão à empresa Campo da Esperança Serviços Ltda., para fins de controle de reincidência;

1.3. Seja dada ciência desta decisão à Controladoria Setorial de Justiça desta Pasta e à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

2. Após, em não havendo recurso, conclua-se os autos.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 1º DE JUNHO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas competências fixadas pelo art. 10 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 118, inciso III, do mesmo Regimento Interno, e considerando as falhas apontadas no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2020 - DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, relativas à fiscalização do Contrato de Concessão de Serviços Públicos precedido de Obra Pública sobre imóvel do Distrito Federal nº 01/2002, firmado nos autos do Processo: 030.001.430/2001, resolve:

1. Aplicar à empresa Campo da Esperança Serviços Ltda. a pena de ADVERTÊNCIA, conforme Decisão nº 2/2020 - SEJUS/SUAF exarada nos autos do Processo nº 00400-00057423/2019-34;

1.1 Notificar a Concessionária para, querendo, apresentar o recurso cabível no prazo legal;

1.2. Oficiar à unidade responsável pela receita tributária do Distrito Federal na Secretaria de Estado de Economia do DF, dando-lhe conhecimento do conteúdo destes autos, para qualquer providência adicional a ser adotada;

1.3. Oficiar à Receita Federal, dando-lhe igualmente ciência do teor do presente processo, para as providências de sua alçada;

1.4. Sendo obrigação da Concessionária manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da outorga de concessão, seja determinada, na mesma notificação de advertência, a apresentação de certidão negativa de débitos junto à Fazenda distrital, no prazo de 10 (dez) dias;

1.5. Seja este processo relacionado aos autos principais da outorga de concessão à empresa Campo da Esperança Serviços Ltda., para fins de controle de reincidência;

1.6. Dê-se ciência desta decisão à Controladoria Setorial de Justiça desta Pasta e à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

1.7. Após, em não havendo recurso, conclua-se os autos.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

EXTRATO DA 18ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E 7ª DE 2020.

DATA: 12/06/2020 a 16/06/2020. OBJETO: Aprovação da renovação do registro no CEAAD (Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal) da COMUNIDADE TERAPÊUTICA DOM BOSCO, conforme Processo SEI nº 00400-00003468/2019-99. RESULTADO: A renovação do registro restou aprovada pela maioria dos votantes, contando com 14 VOTOS, além de um voto contrário.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 51, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade CONGREGAÇÃO IRMAS OBLATAS DO MENINO JESUS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade CONGREGAÇÃO IRMAS OBLATAS DO MENINO JESUS, CNPJ nº 00.456.392/0001-06, Processo nº 00400-00034950/2019-71 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 64, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EMPRESAS JUNIORES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EMPRESAS JUNIORES, CNPJ nº 30.189.343/0001-07, Processo nº 00417-00028605/2018-92 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 66, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMÃO ÁUREO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMÃO ÁUREO, CNPJ nº 02.708.667/0001-79, Processo nº 00400-00057590/2019-85 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 67, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO PENSAR SAUDE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO PENSAR SAUDE, CNPJ nº 29.903.037/0001-01, Processo nº 00400-00058566/2019-63 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 68, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 08.745.680/0002-65, Processo nº 00400-00015140/2020-59 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 69, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEM COLERA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica renovado o registro provisório da entidade CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEM COLERA, CNPJ nº 04.457.741/0001-57, Processo nº 00400-00016455/2020-13 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 72, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO ENTRE NÓS - TECNOLOGIAS SOCIAIS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO ENTRE NÓS - TECNOLOGIAS SOCIAIS, CNPJ nº 32.005.699/0001-79, Processo nº 00400-00050202/2019-35 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

## RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 70, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA PERIFERIA: RESGATANDO VIDAS E CIDADANIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA PERIFERIA: RESGATANDO VIDAS E CIDADANIA, CNPJ nº 06.092.473/0001-42, Processo nº 00400-00015927/2020-11 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

## RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 71, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - ESPAÇO CIDADANIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - ESPAÇO CIDADANIA, CNPJ nº 61.600.839/0293-07, Processo nº 00400-00018562/2020-86 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

## RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 73, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de registro provisório da entidade INSTITUTO AXIOMAS BRASIL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO AXIOMAS BRASIL, CNPJ nº 09.127.508/0001-20, Processo nº 00400-00026793/2020-63 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

## RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 74, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA, CNPJ nº 09.353.620/0001-89, Processo nº 00400-00026781/2020-39 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

## RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 75, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de registro provisório da entidade INSTITUTO SER CRIANÇA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o registro provisório da entidade INSTITUTO SER CRIANÇA, CNPJ nº 07.686.180/0001-56, Processo nº 00400-00026774/2020-37 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

## PORTARIA Nº 64, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214 § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 51, de 18 de maio de 2020, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2020, visando à apuração de responsabilidade, conforme recomendação feita no item 1.1-c) do Informativo de Ação de Controle nº 03/2019 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF e Relatório de Inspeção Nº 8/2019 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 65, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214 § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados por meio da Portaria nº 52, de 18 de maio de 2020, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2020, visando à apuração de responsabilidades, conforme recomendação feita no item 1.4-a) do Informativo de Ação de Controle n.º 03/2019- DINOE/COLES/SUBCI/CGDF e Relatório de Inspeção Nº 8/2019 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 66, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do §2º, do artigo 214, §1º, do artigo 211 c/c a alínea "b", inciso II, do artigo 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme as justificativas apresentadas no Processo nº 001110-00001480/2020-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos no âmbito do Processo de Sindicância nº 0112-004.065/2016, instaurados por meio da Portaria nº 49, de 14 de maio de 2020, publicada

no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 15 de maio de 2020, página 20, visando à apuração dos fatos apontados no Processo SEI nº 00110-00002759/2019-61.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

Na DECISÃO ADMINISTRATIVA, publicada no DODF Nº 111, de 16/06/2020, pág. 33, ONDE SE LÊ: "...Processo 00070-00000324/2019-13...", LEIA-SE: "...Processo 00070-00001772/2019-26...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de Junho de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.238.779/0001-10, no CEAC sob o nº 8092, neste ato representada legalmente pelo Sr. Leonardo Pais Cinelli, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \*\*\*.524.461-\*\*\* a captar R\$ 562.455,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Makossa Festival – 2ª Edição inscrito no processo nº 0150-00007729/2019-01 e aprovado em 30 de Abril de 2020 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria SECEC nº 394, de 7 de outubro de 2019. A autorização para captação de recursos incentivados será válida até o término do exercício seguinte ao ano de sua emissão.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 126, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103 de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138 de 20 de julho de 2016, pág. 23, Designada para a condução do procedimento disciplinar, instaurado pela Portaria nº 434, de 25 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 209 de 01 de novembro de 2019, pág. 20, para apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00150-00004624/2019-91, prorrogada por meio da Portaria nº 23 de 24, de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19 de 28 de janeiro de 2020, pág. 9, não concluiu os seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando Nº 14/2020 - SECEC/GAB/CPASA-PAD (37735119), considerando a complexidade dos fatos constantes do processo e as atividades atribuídas, bem como garantia do exercício do direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão supracitada, e DESIGNAR, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138 de 20 de julho de 2016, pág. 23.

Art. 2º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Considerar convalidados todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DA DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3446ª – REALIZADA EM 10/06/2020 – RELATOR: EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES.

PROCESSO: 0111-001792/2014 – Decisão nº 352/2020 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) reconhecer a dívida, de exercício anterior e exercício corrente, com cobertura e sem cobertura do convênio nº 102/2014, referente a realização de serviços de manutenção de elevadores e escadas rolantes do Estádio Nacional de Brasília, pela contratada, durante o período de "operação assistida", mediante pagamento das faturas 012/20, prot. 35996481 e 013/20, prot. 35996481, em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, sendo: a.1. 12 (doze) dias, com cobertura do convênio, compreendendo o período 01/12/2019 a 12/12/2019, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); a.2. 18 (dezoito) dias, sem cobertura do convênio, compreendendo o período de 13/12/2019 a 31/12/2019, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); a.3. 26 (vinte e seis) dias, sem cobertura do convênio, compreendendo o período de 01/01/2020 a 23/01/2020, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO

Diretor Jurídico – Substituto

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Diretor de Comercialização

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico

KALINE GONZAGA COSTA

Diretora de Novos Negócios

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3446ª; Realizada em: 10/06/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000539/1994; Interessado: REGINA NUNES DA ROCHA ME - Decisão nº: 363/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano entre a TERRACAP e a empresa Regina Nunes da Rocha ME, CNPJ: 37.073.285/0001-09, visando à aquisição do imóvel nº 238035-8, denominado Lote 01, Bloco "B", Quadra 04, Setor de Oficinas Norte - Brasília/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 039/2019, emitido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, em conformidade com o Parecer Técnico nº 272/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal., e previsão contida na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 62/2018, em cumprimento ao disposto na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494, de 13/05/2015, no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, o Artigo 9º, caput, Parágrafo único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e na Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA****INSTRUÇÃO Nº 114, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Instrução nº 133, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 37/38.

Art. 2º Fixar o prazo de mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, relativo ao processo 00196-00002210/2018-39.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**INSTRUÇÃO Nº 115, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, instaurada pela Instrução nº 94, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, relativo ao processo nº 0196-000648/2005, na forma do Parecer SEI-GDF n.º 17/2020 - FJZB/GAB/PROJUR e da conversão do julgamento em diligência.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**CONSELHO DELIBERATIVO****ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte, realizou-se a Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes - Diretora-Presidente; José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor Adjunto; Silvestre Rodrigues da Silva - Membro da Comunidade; Miriam das Graças de Melo Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO; Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público -SUEUP; Luisa Helena Rocha da Silva - Superintendente de Conservação e Pesquisa - SUCOP; Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro; Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Procuradoria Jurídica; e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião, realizada por videoconferência, teve início às quatorze horas e trinta minutos com abertura da pauta e verificação de quórum. A seguir, passou-se a ordem do dia: SEI 00196-00000490/2020-65 - Versam os autos acerca de contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de container frigorífico, visando o armazenamento de carnes e pescados utilizados na alimentação dos animais mantidos por esta Fundação. A Parecerista, Sra. Miriam Damasceno, foi favorável à ratificação da presente Dispensa de Licitação, sendo aprovada por unanimidade pelo Conselho. SEI 00196-00000325/2020-11 - Versam os autos acerca de contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem de equipamento de RX, por intermédio de Dispensa de Licitação. O Conselheiro Silvestre se posicionou no sentido de ratificar a Dispensa de Licitação, desde que seja acostado aos autos o Termo de Doação, sendo corroborado por todos os Conselheiros. Assim, os autos serão enviados à SUAFI para providências neste sentido. Nada mais havendo a tratar, a Diretora- Presidente, Sra. Eleuteria Guerra Pacheco Mendes deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino, a Diretora - Presidente e demais participantes.

**RESOLUÇÃO Nº 25, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, relativo ao Processo SEI nº 00196-00000490/2020-65.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 14.649,00 (quatorze mil seiscientos e quarenta

nove reais), em favor da empresa DSI CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 28.119.062-0001/36, relativo à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de container frigorífico, visando o armazenamento de carnes e pescados utilizados na alimentação dos animais mantidos por esta Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em atenção a Oitava Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 08 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 172, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-000001993/2020-85, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

ANEXO I						
48. DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL em R\$1						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
03.122.8211.8517.0138	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Defensoria Pública - Distrito Federal	339039	0	100	580	580

ANEXO II						
48. DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL em R\$1						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
03.122.8211.8517.0138	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Defensoria Pública - Distrito Federal	339092	0	100	580	580

## SEÇÃO II

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado, por FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.431.270-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional do Núcleo Bandeirante: Averbação de 143 (cento e quarenta e três) dias, no período de 08/10/2001 a 28/02/2002, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de aposentadoria, nos termos do processo nº 00136-00000588/2020-36.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE MAIO DE 2020 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO ANDERSON PEREIRA BATISTA, matrícula 16908481, Assessor Técnico, do Gabinete, como Executor Titular, e GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 16908171, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, como Executora Suplente, dos serviços referentes ao processo 00145-00000014/2020-59, o qual tem por objeto a contratação de serviços de energia elétrica para os prédios e próprios desta RA-XV.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e o parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as portarias nº 29 e nº 125- 2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 66, de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, página 12.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, página 11.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: SUSPENDER o gozo das férias do servidor CHARLES ROBERTO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 1693158-0, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, programadas para serem usufruídas no período de 15/06/2020 a 29/06/2020, do Distrito Federal, por motivo de necessidade do serviço, Art. 128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: SUSPENDER o gozo das férias do servidor LAUDETE PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 174616-2, GERENTE DA GERÊNCIA DE PESSOAS/RA-XXI, da Administração Regional do Riacho Fundo II, programadas para serem usufruídas no período de 15/06/2020 a 24/06/2020, do Distrito Federal, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

ANA MARIA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista os autos do Processo SEI-GDF nº 00302-00000773/2020-52, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.080-0 e MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula nº 1.694.215-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, dos serviços contratados à CEB Distribuição S.A., CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com vistas à execução de substituição das luminárias convencionais por LED nos arredores do campo esportivo situado na Quadra SQSW 304, no Setor Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de maio de 2010, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data de requerimento, percentual e número do processo: 1260405, ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 08/06/2016, 4%, 0400-001012/2010. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação dessa Ordem de Serviço retroagem a data do requerimento da servidora, conforme determina a legislação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de junho de 2020

Processo: 04000-00000321/2020-44. Interessada: CAMILA PERES DA NÓBREGA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CAMILA PERES DA NÓBREGA, matrícula nº 1.433.003-2, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 04021-00000021/2020-62. INTERESSADO: FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 179.360-8, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 438, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação. Processo SEI 00060-00234357/2020-28.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ALINE MARQUES SILVANO DE LIMA	16849620	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
MARILUCE SANTANA DE MATOS	16849051	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
OLINDA MARQUES	16766962	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
MARLENE RODRIGUES DA COSTA	16713001	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
GUSTAVO AUGUSTO MELO	16736427	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
MARIA APARECIDA DA COSTA	16736974	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
ANTONIO MARCOS DE SOUZA FELIX	16592840	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
TEREZA ISAUARA CAVALCANTE DA SILVA	16850106	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
PATRICIA SANTIAGO MARQUES	16755073	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
WESLIENE DE ARAUJO SABINO	16851986	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
CONCEIÇÃO M. LAMGAMES MARTINS	16739108	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
CAROLINE DE SOUZA LIMA	14340127	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
CARLIANE ARAUJO RIBEIRO	16853865	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
MARCELA MARGOHL KARLA MOREIRA	16737415	ENFERMEIRA	HRC/SRSOE
CLAUDIA ANDRADE SILVA	16750462	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
LUCIMAR DA SILVA	16752597	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
ALISSON GONÇALVES MACHADO	16750209	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
MARIA VALDIVINA BATISTA CAMELO	16848594	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
SEMAYRA DE SOUSA SILVA	16729455	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
HENRIQUE F. DE QUEIROZ GUSMÃO	16849582	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
CLARISSE MARIA SANTOS	16848268	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
JEANE DINIZ SOARES DE SOUZA	16854160	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
AECIO ARAUJO BARROS	16849183	ENFERMEIRO	HRC/SRSOE
SHELLEY SEIXAS CAVALCANTI	16845099	ENFERMEIRO	HRC/SRSOE
CLAUDIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	16584732	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
HELENICE MARIA DA SILVA	16852575	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
GUSTAVO LUIZ LOPES DA SILVA	16800915	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
LUCIANA FERREIRA BRAGA	16852303	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
IVANILCE RODRIGUES MAIA ROCHA	16820754	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
KENIA CRISTINA DE JESUS ARAUJO	16890922	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
ANA MARIA FRANCA CEZARIO	16849221	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
ROSELINE DIAS MACHADO	16854896	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
THAIS FERREIRA	16844963	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
CAMILA BATISTA BRANCO	16731980	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
ELIZABETH DE F. DE SOUZA NONATO	16855531	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	16855183	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
RICARDO DA SILVA BARROS	16844858	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
LETICIA MENESES DA SILVA	16850882	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE

ADRIANO FONSECA DE ALMEIDA	16734661	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
DIVA R. DE O. ATAÍDES DOS ANJOS	16854152	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
JORGE TRINDADE DE AGUIAR	16851072	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
PATRICIA FARIAS OLIVEIRA VIEIRA	1685537X	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
SHIRLEY N. DE LIMA VIANA RIBEIRO	16855809	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	16823141	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
DEBORAH SOUZA SILVA	1684369X	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
EDILSON PEREIRA MARTINS	16856112	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
CIDERICIO XAVIER DE ALMEIDA	16750683	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
YEDA BRAZ DE OLIVEIRA	16854217	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
VALERIA DE BRITO PERES	16854268	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
CLAUDIA NOGUEIRA PIMENTEL	16848578	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
DIEGO FERREIRA MONTE	16755758	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
WENDER ELIER NUNES GOMES	16889754	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
MARINEIDE DA GLORIA AUGUSTO	16753658	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	16852907	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
MARIA JOSE CAVALCANTE SILVA	1685327X	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
GRAZIELLE DOS S. PEREIRA DE SOUZA	16841794	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA BRITO	16738411	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA	16857836	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
ELANIA GOMES DE OLIVEIRA MEDEIROS	16819799	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	1685487X	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
ANA ELISA PEREIRA DE JESUS	16586786	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
ELPIDIO ALVES DA COSTA JUNIOR	16822684	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
ANDREIA MARIA DA SILVA	16853911	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
FABIANA FERREIRA DA SILVA	1684503X	ENFERMEIRA	HRC/SRSOE
LUIZA LOUREIRO PASSOS	16851218	ENFERMEIRO	HRC/SRSOE
PALUZZA OLIVEIRA SANTOS	16845366	ENFERMEIRO	HRC/SRSOE
IZABEL MENDES DE LIMA	16853113	ENFERMEIRO	HRC/SRSOE
EVANILDA NUNES DA SILVA	16802942	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
RAFAELA ALVES SAMPAIO	16865863	FISIOTERAPEUTA	HRC/SRSOE
RENATA SOUSA DE ALMEIDA	14429810	MÉDICO TERAPIA INT ADULTO	HRC/SRSOE
MARIA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA	16853105	ENFERMEIRA	HRC/SRSOE
ANGELICA C. DA SILVA SOUZA GALVAO	16708954	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
JOSELAIDE DOS S. FIGUEREDO ROCHA	16853857	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
SILVIA GOMES RODRIGUES	16621611	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
CRISTIANE SOUSA SANTOS	1684842X	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
RÓSIRENE O. PEREIRA DE SOUZA	16853415	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
JANE ESTER ALENCAR ALVES	133655X	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
MARIA VICENTE DE PAULA	16850300	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
MARIA LUCIA ARRUDA DE OLIVEIRA	14354802	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
ANA LUCIA FERREIRA DA COSTA	16820916	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
CASSIA ALVES DE CARVALHO	16820355	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
MOACIR ALVES BITTENCOURT	16847911	TEC ENFERMAGEM	HRC/SRSOE
LIDIANE REIS FELIX	1688552X	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	1434758X	AOSD PAT. CLÍNICA	HRBZ/SRSOE
MARCOS ALBERTO LIMA DA SILVA	14343819	TEC ADMINISTRATIVO	HRBZ/SRSOE
TALYTA TAVARES DE MORAIS FLEURY	16731441	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
SANDRA ARAUJO DOS SANTOS GAMA	14436450	TEC LAB PAT CLÍNICA	HRBZ/SRSOE
ALANA P. DA SILVA DIAS ARNOLD	1661755X	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
ANA PATRICIA BATISTA SILVA	16825772	ENFERMEIRA	HRBZ/SRSOE
MONICA ALVES DA CRUZ CONDE	16819497	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
KELLY C. F. DE ALENCAR OLIVEIRA	16847008	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE

PATRICIA DE F. PIRES DE ALCANTARA	16884094	AOSD PAT. CLÍNICA	HRBZ/SRSOE
MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	16869192	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
LEONARDO NEVES SANTANA	16945662	MÉD ANESTESIOLOGIA	HRBZ/SRSOE
RAQUEL SILVA FERREIRA	16887611	TEC HIGIENE DENTAL	HRBZ/SRSOE
PRISCILA ALVES DOS SANTOS	16820134	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES	16864751	AOSD PAT. CLÍNICA	HRBZ/SRSOE
MARIA DOS PASSOS RIBEIRO DA SILVA	14438607	TEC EM NUTRIÇÃO	HRBZ/SRSOE
HELIANE CAMPOS VIEIRA	16738950	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
FRANCISCO N. DE SOUZA RODRIGUES	16869389	AOSD PAT. CLÍNICA	HRBZ/SRSOE
ALYNE MEDEIROS FREIRE	16597338	TEC LAB PAT CLÍNICA	HRBZ/SRSOE
MARILIA NOGUEIRA DE LIMA	1681441X	TEC EM NUTRIÇÃO	HRBZ/SRSOE
LORENA R. DE OLIVEIRA MACHADO	16820207	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
JOSE UILLIAN DOS SANTOS DOMINGUES	16926641	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
MARCELO NUNES DE LIMA	16593545	AOSD PAT. CLÍNICA	HRBZ/SRSOE
THAIS NUNES DE OLIVEIRA	16830202	AOSD PAT. CLÍNICA	HRBZ/SRSOE
ANA MARIA ALVES DE SOUSA	1509349	AUX DE ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
SIRLENE PIMENTA DA SILVA	16868234	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
EDINALDA SANTANA DA SILVA ASSIS	14324954	AUX DE ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
NEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	1984632	AUX DE ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
MARI JANE FRANCISCA DA SILVA	1684484X	ENFERMEIRA	HRBZ/SRSOE
LILIANE GONÇALVES DOS REIS	16883993	AOSD PAT. CLÍNICA	HRBZ/SRSOE
MARTHINA GOMES DE MIRANDA	16596277	AOSD PAT. CLÍNICA	HRBZ/SRSOE
DEISE MARISA RODRIGUES	16826175	ENFERMEIRA	HRBZ/SRSOE
MARCIA MORAES DA SILVA	16856694	ENFERMEIRA	HRBZ/SRSOE
LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA	16731891	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
KATIANE NOBREGA VARELO GUEDES	1676546X	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
ANA MARIA LEITE RANGEL	16852346	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
BRUNA I. DOS SANTOS SOUSA ARAGAO	1681214X	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
PATRICIA FRANCIÉLE LISBOA	1414119	TEC LAB PAT CLÍNICA	HRBZ/SRSOE
MARIA JOSE PIRES DA SILVA	14324997	AUX DE ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
EDNA DANTAS DE ARAUJO	16948521	ENFERMEIRA	HRBZ/SRSOE
CLEOMAR PROCOPIO DE OLIVEIRA	16598776	TEC LAB PAT CLÍNICA	HRBZ/SRSOE
KEICYELE O. MESQUITA PERERIRA	16862643	TEC LAB PAT CLÍNICA	HRBZ/SRSOE

CINTHIA DOMINATO LEAL	16851242	FISIOTERAPEUTA	HRBZ/SRSOE
FABIA RODRIGUES PEIXOTO	14431378	TEC ADMINISTRATIVO	HRBZ/SRSOE
LEONARDO NEVES SANTANA	16945662	MÉDICO ANESTESISTA	HRBZ/SRSOE
EDIMILSON MOREIRA ALVES	1381326	MÉDICO RADIOLOGISTA	HRBZ/SRSOE
MIRIAM DOS R. PEREIRA DE OLIVEIRA	138712X	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
ANA CLAUDIA RODRIGUES DE AMORIM	1538829	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
SONIA FERREIRA A. DE BARROS	1740466	AUX DE ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
EVA MARIA RIBEIRO	1358073	AUX DE ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
ANDREA GEODONE DA C. DOS SANTOS	1374281	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
SANDRA NUNES DA SILVA LIMA	1401246	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
SHISLEIKA XAVIER DE LUCENA	16621107	TEC ENFERMAGEM	HRBZ/SRSOE
ANDRESSA VERAS DE OLIVEIRA	16867572	AOSD ANAT PATOLÓGICA	NSVO/DIVEP

FRANCISCO ARAUJO FILHO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**  
**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FLAVIA MENDES FREITAS, matrícula: 180.075-2, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00179947/2020-81.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 038 de 11/05/2020, publicada no DODF nº 088 de 12/05/2020, o ato que converteu em pecúnia 03 (três) meses de licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, matrícula: 1.661.756-8, em razão em razão do ato que tornou a aposentadoria, conforme Ordem de Serviço nº 247 de 30/04/2020, publicada no DODF nº 082 de 04/05/2020 Processo nº 00060-00432358/2019-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KATILENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 01471333, na Carreira Assistência Pública em Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, de 061 de 01/04/2020, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF. Processo nº. 00060-00080205/2020-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ MARIA SILVA CAMPOS, matrícula: 131.242-1, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD – Ortopedia e Gesso, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00043535/2020-17.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 029 de 13/02/2017, publicada no DODF Nº 035 de 17/02/2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor JOSE RUY DE CARVALHO DEMES, matrícula: 01232800, ONDE SE LÊ: "...18 (dezoito) meses ..."; LEIA-SE "... 15 (quinze) meses...". Processo nº 0060-001082/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIZETE FARIAS DE FRANÇA, matrícula: 130.8262, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00211776/2020-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ALBERTO STOESSEL SADALLA PERES, matrícula: 129.234-X, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00489347/2019-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CALACIA IRLEZA DE MELO, matrícula: 142.955-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, de 227 de 29/11/2019, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF. Processo nº. 00060-00281657/2019-62

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO  
CONHECIMENTODIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE  
PESSOAS

## ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/04/2018, publicada no DODF 69, de 11/04/2018, p. 58: ONDE SE LÊ: "...HBDF, 124094-3, MARIA DE FATIMA SOUSA MENDES, 8%..."; LEIA-SE: "...HBDF, 124094-3, MARIA DE FATIMA SOUSA MENDES, 10%..."

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, resolve: CONCEDER Promoção Funcional aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde, relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 29 de abril de 2020, publicada no DODF nº 81, de 30 de abril de 2020, páginas 17 e 18, que tiveram seus recursos deferidos, conforme Processo SEI nº. 00060-00041695/2020-18, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontuação obtida, situação proposta e data em que completou o interstício – 12 meses no último padrão da classe, agrupados por lotação, com data de vigência em 1º de julho de 2020 e com efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão.

## UA36-SRS- OESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1554972, DANIELA CIRIACO FERREIRA, TQ15, 85,00, TQ ESP I, 09/07/2019; 14348829, ALEX PEREIRA DE SOUSA, TQ25, 77,00, TQ11, 11/08/2019; 14348837, LEONARDO BATISTA PADRE, TQ25, 75,00, TQ11, 10/08/2019; 14348853, JOZILEIA MARIA DE OLIVEIRA, TQ25, 79,00, TQ11, 10/08/2019; 14348950, MARIA IVANI VAZ NASCIMENTO, TQ25, 76,00, TQ11, 10/08/2019; 14348985, GABRIELA LOPES DE CAMPOS, TQ25, 79,00, TQ11, 10/08/2019; 14349000, JAQUELINE DE P. FREITAS DA SILVA, TQ25, 79,00, TQ11, 10/08/2019; 14349604, JOSE MAURICIO ALVES ROSA, TQ25, 77,00, TQ11, 10/08/2019;

## UA38-SRS- SUDOESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1559133, VERONICA TORRES, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 30/06/2020; 1559613, DIANA ELVIRA DA SILVA, TQ15, 89,00, TQ ESP I, 01/07/2019, 14349396, THIAGO ALVES DE FREITAS, TQ 25, 85,00, TQ11, 10/08/2019;

## UA40-SRS- LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 14349213, JOELMA C. MEDEIROS DA CONCEICAO, TQ25, 79,00, TQ11, 10/08/2019; 1558633, ANA C. DE JESUS ALMEIDA ALVES, TQ15, 90,00, TQ ESP I, 01/07/2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/06/2020 publicada no DODF 107, de 08/06/2020, p. 32: ONDE SE LÊ: "...SRSSU, 1803069, JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, 30%, 24/03/2017..."; LEIA-SE: "...SRSSU, 1803069, JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, 30%, 15/11/2018..."; considerando que foi publicada a data diversa da real data do cadastro dos títulos pela servidora para percepção da Gratificação de Titulação - GTIT, conforme Processo nº. 00060-00527346/2018-74.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR SIDNEY SOTERO MENDONÇA, Matrícula nº 0152634-0, para substituir o(a) Diretor do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELO FARINHA, Matrícula nº 01570714, para substituir o(a) Gerente de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada o DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; Considerando Portaria Ministerial nº 272, de 8 de abril de 1998, que aprova o Regulamento Técnico para Fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral; Considerando a Portaria Ministerial nº 120, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação e Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/Parenteral; Considerando a RDC nº 63, de 06 de julho de 2000, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral; Considerando RDC nº 45 de 12 de março de 2003 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde; Considerando a RDC nº 63, de 06 de julho de 2000, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 197, de 24 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, página 39, o ato que designou GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula 1666110-9, Nutricionista; CARLA DE CEZARO, matrícula 1665011-5, Nutricionista; LIANE DE JESUS NORONHA, matrícula, 1436454-9, Nutricionista; DEYSE LUCY LUIZ E CASTRO, matrícula 0173937-9, Nutricionista; CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER, matrícula 1436914-1, Nutricionista; RODRIGO FONSECA LIMA, matrícula 1.441393-0, Farmacêutico, VINICIUS DE SÁ PEREIRA, matrícula 1.671.218-8, Médico; JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 158.988-1, Diretoria Hospitalar, MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1676141-3, enfermeira, VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 1433950- 1, enfermeiro; para compor a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar VINÍCIUS DE SÁ PEREIRA, matrícula 1.671.218-8, Gerente de Assistência Clínica/HRS; JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 158.988-1, Diretora do Hospital Regional de Sobradinho; GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula 1666110-9, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico/HRS; HELOÍSA RODRIGUES DE GOUVÊA CAMPOS, matrícula 1436796-3, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética; ANA CAROLINA PIRES GONTIJO, matrícula 1672282-5, Nutricionista; CARLA DE CEZARO, matrícula 1665011-5, Nutricionista; CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER, matrícula 1436914-1, Nutricionista; DEYSE LUCY LUIZ E CASTRO, matrícula 0173937-9, Nutricionista; FÁBIO DE RESENDE BATISTA, matrícula 1659923-3, Nutricionista; LIANE DE JESUS NORONHA, matrícula, 1436454-9; Nutricionista; RODRIGO FONSECA LIMA, matrícula 1.441393-0, Farmacêutico; MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1676141-3, Enfermeira; VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 1433950- 1, Enfermeiro; VALÉRIA DE SOUSA ALENCAR, matrícula 14404567, Enfermeira; para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada o DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando as exigências contidas na Portaria nº 4.283/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2010, p. 51, que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais; e Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 113, de 26 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, página 31, o ato que designou RODRIGO FONSECA LIMA, matrícula 1441393-0, Farmacêutico - (Presidente); DENISE PORTUGAL ROSA, matrícula 16872177, Farmacêutica; ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1672383-X, Farmacêutico; ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5, Farmacêutica; JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 158988-1, Médica; SILVIA BRAGA DE MELO, matrícula 189375-0, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1435590-6, Enfermeira; MONIQUE COELHO BELFORT LUSTOSA LOBO, matrícula 190628-3, Médica; VANESSA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1435283-4, Enfermeira, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Hospital Regional de Sobradinho - HRS.

Art. 2º Designar RODRIGO FONSECA LIMA, matrícula 1441393-0, Farmacêutico; JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 158988-1, Diretora do Hospital Regional de Sobradinho; GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula 1666110-9, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico/HRS; VINICIUS DE SÁ PEREIRA, matrícula 1671218-8, Gerente de Assistência Clínica/HRS; ANA PAULA PAZ

DE LIMA, matrícula 1444007-5, Farmacêutica; GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1435590-6, Enfermeira; MONIQUE COELHO BELFORT LUSTOSA LOBO, matrícula 190628-3, Médica; VANESSA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1435283-4, Enfermeira; para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, do Hospital Regional de Sobradinho (CFT/HRS).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00235408/2020-39, resolve:

DISPENSAR AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula 1.680.043-5, ocupante do cargo TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LINDOMAR ALVES DA SILVA, matrícula nº 01354779, ocupante do cargo AUXILIAR DE ARTIFICE, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Destituir FERDINAN JOSE DO LAGO, matrícula 1.436.529-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, designado na ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no DODF nº 197, de 18 de outubro de 2018, pg. 33;

Art. 2º Designar ÉLYDA KATE LUZ DE MOURA, matrícula 180.257-7, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Samambaia, no Cargo em Comissão, Símbolo CPC-05, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00171517/2020-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR SOARES DA COSTA

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: AIDE ARCANJO DO CARMO, 0134071-9, 5º, 16/05/2014 a 20/05/2019; CLEIDE MARCIA REZENDE, 0134220-7, 4º, 16/04/2014 a 14/05/2019; SIMONE TORRES ALVES, 0135671-2, 5º, 23/04/2015 a 20/04/2020; LARISSA SILVA SANTOS, 0137568-7, 4º, 04/02/2015 a 21/02/2020; LADY MARIA CASTRO ARAUJO DE ANDRADE, 0137639-X, 4º, 10/02/2015 a 08/02/2020; WALESKA DIAS DE ARAUJO, 0145799-3, 3º, 12/05/2013 a 10/05/2018; TATIANE OLIVEIRA BORGES, 1441651-4, 2º, 07/03/2015 a 04/03/2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: CARLOS

EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, MATRÍCULA: 01905716, CARGO EFETIVO: ADMINISTRADOR. PROCESSO SEI: 00060-00217743/2020-55. QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 30/05/2015 a 27/05/2020; EVELINE LUZ PEREIRA, MATRÍCULA: 01893483, CARGO EFETIVO: TERAPEUTA OCUPACIONAL. PROCESSO SEI: 00060-00244150/2020-61. QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 18/05/2015 a 15/05/2020; ELIANE SOUSA DO PRADO, MATRÍCULA: 01358049, CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. PROCESSO: 0288. 0039/2002. QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 12/06/2015 a 09/06/2020; JOSEMAR SILVA DA COSTA, MATRÍCULA: 01888161, CARGO EFETIVO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM. PROCESSO SEI: 00060-00216876/2020-12. QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 17/05/2015 a 14/05/2020.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de julho de 2015, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2015, páginas 14 e 15, o ato referente ao servidor: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO matrícula: 01905716, ONDE SE LÊ: "...2º QUINQUÊNIO - 31/05/2010 a 30/05/2015...", LEIA-SE: "...2º QUINQUÊNIO - 31/05/2010 a 29/05/2015...".

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 82, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER, GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº. 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO – 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1697843-9, FLÁVIA ALVES MARTINS, 01/06/2020, 40%, SEI GDF 00063-00002447/2020-77; 1697323-2, MAÍRA NUNES PEREIRA, 01/05/2020, 25%, SEI GDF 00063-00002214/2020-74; 1697324-0, ANDRESSA DE CASSIA FERNANDES COLOMBO, 01/05/2020, 25%, SEI GDF 00063-00002213/2020-20; 1697456-5, ARIANNY DE OLIVEIRA CARVALHO BASILE, 01/05/2020, 25%, SEI GDF 00063-00002209/2020-61; 1697691-6, JANAYNA DE FÁTIMA MOREIRA OLIVEIRA, 01/06/2020, 25%, SEI GDF 00063-00002559/2020-28; 1697681-9, LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, 01/06/2020, 25%, SEI GDF 00063-00002312/2020-10. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1697531-6, CAMILAH AMORIM ABRÃO, 01/05/2020, 25%, SEI GDF 00063-00002233/2020-09; 1697526-X, FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, 01/05/2020, 15%, SEI GDF 00063-00002200/2020-51; 1697731-9, THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, 01/06/2020, 35%, SEI GDF 00063-00002440/2020-55; 1697766-1, LUNA GARCIA DAHER, 01/06/2020, 25%, SEI GDF 00063-00002457/2020-12; 1697669-X, ROSANA DA CUNHA LIMA, 01/06/2020, 25%, SEI GDF 00063-00002325/2020-81; 1697856-0, LETÍCIA SIQUEIRA RODRIGUES, 01/06/2020, 15%, SEI GDF 00063-00002503/2020-73; 1697543-X, LUANA TEIXEIRA CARDOSO, 01/06/2020, 15%, SEI GDF 00063-00002371/2020-80; 1697749-1, CECILIA ALVARES CORREA, 01/06/2020, 15%, SEI GDF 00063-00002463/2020-60; 1697712-2, BRUNA CAMILA DOS SANTOS, 01/06/2020, 15%, SEI GDF 00063-00002500/2020-30. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1697407-7, DANILLO NUNES DE AGUIAR, 28/04/2020, 4%, SEI GDF 00063-00002181/2020-62; 1401937-X, LÍVIA MARIA PASCOAL OLÍCIO, 29/04/2020, 4%, 063.000.362/2011; 1697323-2, MAÍRA NUNES PEREIRA, 08/05/2020, 4%, SEI GDF 00063-00002214/2020-74; 1682132-7, GETULIO HENRIQUE FERREIRA ALVES, 18/05/2020, 4%, 063.000.432/2017; 1697456-5, ARIANNY DE OLIVEIRA CARVALHO BASILE, 20/05/2020, 4%, SEI GDF 00063-00002209/2020-61; 1401942-6, ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, 25/05/2020, 3%, 063.000.021/2011; 1697681-9, LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, 18/05/2020, 3%, SEI GDF 00063-00002312/2020-10; 1697843-9, FLÁVIA ALVES MARTINS, 26/05/2020, 3%, SEI GDF 00063-00002447/2020-77. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1697673-8, ARIADNE DE ALMEIDA BRANCO ARIADNE BRANCO, 10/05/2020, 4%, SEI GDF 00063-00002329/2020-69; 1401841-1, FABIOLA BEATRIZ VALIM ÁQUILA, 14/05/2020, 4%, 063.000.083/2011; 1697587-1, MILENA FERRAZ GONTIJO SOARES, 18/05/2020, 4%, SEI GDF 00063-00002226/2020-07; 1697712-2, BRUNA CAMILA DOS SANTOS, 25/05/2020, 4%, SEI GDF 00063-00002500/2020-30; 1697541-3, AMANDA DE OLIVEIRA WERNECK RODRIGUES, 26/05/2020, 4%, SEI GDF 00063-00002234/2020-45; 1697506-5, ALÉXIA RAQUEL PINTO MOREIRA, 26/05/2020, 4%, SEI GDF 00063-00002195/2020-86; 1697531-6, CAMILAH AMORIM ABRÃO, 26/05/2020, 4%, SEI GDF 00063-00002233/2020-09; 1697731-9, THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, 30/05/2020, 4%, SEI GDF 00063-00002440/2020-55; 353037-X, LUIZ CARLOS REIS DE SOUZA, 01/06/2020, 4%, 063.000.202/2010; 1694509-3, JOÃO BOSCO LACERDA DA SILVA, 08/06/2020, 4%, SEI GDF 00063-00003570/2019-71. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00084991/2020-39, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSE ADALTON BRITO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 39.702-4, Padrão 25-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00103409/2020-41, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO ROBERTO VIEIRA PENNA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 244.959-5, Padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 82, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, inciso XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, matrícula nº 1.669.524-0, GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA, matrícula nº 187.603-1, JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matrícula nº 193.630-1, GEOVAN PERES MONTEIRO, matrícula nº 1.698.085-9, e NILSON ALMEIDA QUIRINO, matrícula nº 1.681.791-5, para exercerem a função de Pregoeiros e, alternadamente, comporem a Equipe de Apoio na consecução do Pregão que não forem condutores do certame.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 67, de 24 de junho de 2019.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor DELANIO DE BRITO SILVA, Matrícula 1875469, sendo: 0 (zero) ano, 7 (sete) meses, 5 (cinco) dias, referente ao período de 26/05/2003 a 30/12/2003, prestados ao empregador ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA; 0 (zero) ano, 5 (cinco) meses, 29 (vinte e nove) dias, referente ao período de 02/01/2004 a 30/06/2004, prestados ao empregador INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO; 0 (zero) ano, 0 (zero) mês, 0 (zero) dias, referente ao período de 08/08/2005 a 01/12/2009, prestados ao empregador COMANDO DA MARINHA; 0 (zero) anos, 2 (dois) meses, 27 (vinte e sete) dias, referente ao período de 02/07/2009 a 28/09/2009, prestados ao empregador CÂMARA DOS DEPUTADOS; 3 (três) anos, 11 (onze) meses, 0 (zero) dias, referente ao período de 01/08/2005 a 30/06/2009, prestados ao empregador MARINHA DO BRASIL. Totalizando 1.916 (Um mil, novecentos e dezesseis) dias, correspondendo a 5 (cinco) anos, 3 (três) meses e 1 (um) dia, de acordo com a certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme processo SEI nº 00050.00051420/2019-96.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor WALNEY DA SILVA XAVIER, Matrícula 180258-5, sendo: 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses, 13 (treze) dias, referente ao período 04/04/2000 a 16/03/2006, prestados ao empregador POLODORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Totalizando 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, de acordo com a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro social – INSS, conforme processo SEI nº 00050.00012680/2020-80.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 3º, inciso VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, com base no Despacho Decisório de 23/04/2020 do Conselho de Disciplina nº 2019.0511.08.0056 e Ofício nº 157/2020 - PMDF/DCC/DIVCOR/SPE, de 26/05/2020, resolve: EXCLUIR, a bem da disciplina das fileiras da Corporação, o 1º SGT QPPMC GONÇALO ARAUJO COSTA - Mat. 17.942/6, por ter sido julgado incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, com fundamento no artigo 13, inciso IV, alínea "a", combinado com o artigo 2º da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, corroborado, ainda, pelo artigo 112, inciso III da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF). Em consequência, fica efetivada a exclusão a contar de 10 de junho de 2020. Publique-se em BCG.

CLÁUDIO FERNANDO CONDI

**POLÍCIA CIVIL**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 16 de junho de 2020.

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018.

Requisição nº 60/2020. Servidor Amarildo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula 57.662-X. Período: 04 a 05/02/2020. Requisição nº 61/2020. Servidora Kátia Brandão da Silva, Agente de Polícia, matrícula 228.255-0. Período: 04 a 05/02/2020. Requisição nº 62/2020. Servidor Francisco Janivan Teixeira de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 58.138-0. Período: 04 a 05/02/2020. Requisição nº 63/2020. Servidora Simone Gomes de Sá Cordeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.056-8. Período: 04 a 05/02/2020. Requisição nº 65/2020. Servidor Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.512-7. Período: 02 a 13/02/2020. Requisição nº 66/2020. Servidor Ricardo de Jesus Dantas Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 57.967-X. Período: 02 a 13/02/2020. Requisição nº 67/2020. Servidor Jean Felipe Mendes, Delegado de Polícia, matrícula 237.045-X. Período: 02 a 13/02/2020. Requisição nº 68/2020. Servidora Carla Valéria Nascimento de Castro Paulino, Agente de Polícia, matrícula 227.876-6. Período: 02 a 13/02/2020. Requisição nº 69/2020. Servidor Dário Taciano de Freitas Júnior, Delegado de Polícia, matrícula 237.942-2. Período: 04 a 06/02/2020. Requisição nº 70/2020. Servidor Leandro de Souza Oliveira, Perito Criminal, matrícula 224.453-5. Período: 04 a 06/02/2020. Requisição nº 71/2020. Servidor Saulandre Paulo Lima, Agente de Polícia, matrícula 59.064-9. Período: 04 a 06/02/2020. Requisição nº 72/2020. Servidor Juliano Dantas Bueno, Agente de Polícia, matrícula 225.345-3. Período: 04 a 06/02/2020. Requisição nº 73/2020. Servidora Maria Gabriela Coutinho de Souza Dias, Agente de Polícia, matrícula 236.584-7. Período: 04 a 06/02/2020. Requisição nº 74/2020. Servidora Camila de Sousa Fernandes Sobral, Agente de Polícia, matrícula 227.696-8. Período: 04 a 06/02/2020. Requisição nº 75/2020. Servidor Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 76.338-1. Período: 04 a 06/02/2020. Requisição nº 76/2020. Servidor Márcio Rogério Araújo de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula 58.136-4. Período: 04 a 06/02/2020. Requisição nº 77/2020. Servidor Raphael do Nascimento Pinto, Agente de Polícia, matrícula 231.480-0. Período: 02 a 07/02/2020. Requisição nº 78/2020. Servidor Tiago Neres Coutinho, Agente de Polícia, matrícula 236.025-X. Período: 03 a 06/02/2020. Requisição nº 79/2020. Servidor Rodrigo Teixeira Magalhães, Agente de Polícia, matrícula 236.604-5. Período: 03 a 06/02/2020. Requisição nº 80/2020. Servidor Eduardo Janini Dal Fabro, Delegado de Polícia, matrícula 238.228-8. Período: 03 a 06/02/2020. Requisição nº 81/2020. Servidora Patrícia Philippi, Agente de Polícia, matrícula 236.609-6. Período: 03 a 07/02/2020. Requisição nº 82/2020. Servidor Ulisses da Nobrega Silva, Agente de Polícia, matrícula 63.229-6. Período: 03 a 06/02/2020. Requisição nº 83/2020. Servidor Marciano Fagundes da Silva, Agente de Polícia, matrícula 76.232-6. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 84/2020. Servidora Andrea Cristina Teixeira Barbosa, Agente de Polícia, matrícula 75.861-2. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 85/2020. Servidor Jorge Vinícius Moura Campos, Agente de Polícia, matrícula 236.047-0. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 86/2020. Servidor Thiago Afonso Rocha da Silva, Agente de Polícia, matrícula 236.664-9. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 87/2020. Servidor Henrique de Sá Vasconcelos, Perito Criminal, matrícula 244.386-X. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 88/2020.

Servidor Bruno Dantas de Andrade, Agente de Polícia, matrícula 75.728-4. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 89/2020. Servidora Gabriella Duda Nunes, Agente de Polícia, matrícula 228.387-5. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 90/2020. Servidor André Luiz Borges da Cunha, Agente de Polícia, matrícula 78.756-6. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 91/2020. Servidor Ulysses Damasceno Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 59.514-4. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 92/2020. Servidor Leonardo Sanches, Agente de Polícia, matrícula 77.453-7. Período: 04 a 06/02/2020. Requisição nº 93/2020. Servidor Kesley Queiroz de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 77.353-0. Período: 04 a 06/02/2020. Requisição nº 94/2020. Servidor Valdemar João Bobato Junior, Agente de Polícia, matrícula 229.109-6. Período: 04 a 06/02/2020. Requisição nº 95/2020. Servidor Erico Fernando de Oliveira Martins, Agente de Polícia, matrícula 235.249-4. Período: 04 a 06/02/2020. Requisição nº 96/2020. Servidor Hailton Rabelo Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 58.386-3. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 97/2020. Servidora Munique da Conceição Figueiredo, Agente de Polícia, matrícula 77.442-1. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 98/2020. Servidor Ismael Batista da Silva, Delegado de Polícia, matrícula 236.973-7. Período: 04 a 06/02/2020. Requisição nº 99/2020. Servidor Marcelino de Andrade Amaral, Agente de Polícia, matrícula 229.887-2. Período: 04 a 06/02/2020. Requisição nº 100/2020. Servidora Mariana Borges da Cunha, Delegada de Polícia, matrícula 240.537-7. Período: 05 a 06/02/2020. Requisição nº 101/2020. Servidor Ricardo Magno Teixeira Fonseca, Agente de Polícia, matrícula 75.872-8. Período: 05 a 06/02/2020. Requisição nº 102/2020. Servidor Jânio Rodrigo Mendonça do Nascimento, Agente de Polícia, matrícula 191-770-6. Período: 05 a 06/02/2020. Requisição nº 103/2020. Servidor Diego Fontenele Oliveira Castro, Perito Criminal, matrícula 244.585-9. Período: CANCELADA. Requisição nº 104/2020. Servidor Ranieiri Lima Damásio Rocha, Agente de Polícia, matrícula 234.432-7. Período: 07 a 07/02/2020. Requisição nº 105/2020. Servidor Bernardo Borges dos Santos Neto, Agente de Polícia, matrícula 192.027-8. Período: 02 a 13/02/2020. Requisição nº 106/2020. Servidor Thiago Chagas da Costa, Agente de Polícia, matrícula 227.639-9. Período: 02 a 13/02/2020. Requisição nº 107/2020. Servidor Rosber Severo de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 191.506-1. Período: 09 a 11/02/2020. Requisição nº 108/2020. Servidor Gabriel Velasco Braga, Perito Criminal, matrícula 244.662-6. Período: 05 a 06/02/2020. Requisição nº 109/2020. Servidora Marcela Batista Lopes, Delegada de Polícia, matrícula 236.974-5. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 110/2020. Servidor Fernando de Castro Dutra, Agente de Polícia, matrícula 58.346-4. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 111/2020. Servidor Geraldo Eustáquio Caroba Júnior, Agente de Polícia, matrícula 194.268-9. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 112/2020. Servidor Diego Fontenele Oliveira Castro, Perito Criminal, matrícula 244.585-9. Período: 04 a 07/02/2020. Requisição nº 113/2020. Servidor Guilherme Sousa Melo, Delegado de Polícia, matrícula 221.501-2. Período: 02 a 05/02/2020. Requisição nº 114/2020. Servidor Célio Vieira Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula 58.330-8. Período: 02 a 05/02/2020. Requisição nº 115/2020. Servidor Roger Wagner Fernandes Coelho, Agente de Polícia, matrícula 57.818-5. Período: 02 a 05/02/2020. Requisição nº 116/2020. Servidor Paulo Sérgio Leitão da Silva, Agente de Polícia, matrícula 58.097-X. Período: 02 a 05/02/2020. Requisição nº 117/2020. Servidora Karina Serra de Oliveira Salandra, Agente de Polícia, matrícula 57.384-1. Período: 13 a 14/02/2020. Requisição nº 118/2020. Servidor Wendel Macedo Vieira, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.962-4. Período: 13 a 14/02/2020. Requisição nº 119/2020. Servidor Luis Marcelo da Silva Farinha, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.150-5. Período: 13 a 14/02/2020. Requisição nº 120/2020. Servidor Claiton Luciano dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 236.575-8. Período: 01 a 08/02/2020. Requisição nº 121/2020. Servidor Roberto de Oliveira Lopes, Agente de Polícia, matrícula 58.311-1. Período: 01 a 08/02/2020. Requisição nº 122/2020. Servidor Ulisses Gomes da Silva, Agente de Polícia, matrícula 227.819-7. Período: 01 a 08/02/2020. Requisição nº 123/2020. Servidor Rafael Borela Valente, Agente de Polícia, matrícula 59.114-9. Período: 11 a 15/02/2020. Requisição nº 124/2020. Servidora Camila Ninive de Bessas Ferreira, Delegada de Polícia, matrícula 238.447-7. Período: 03 a 06/02/2020. Requisição nº 125/2020. Servidor Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula 236.092-6. Período: 03 a 06/02/2020. Requisição nº 126/2020. Servidor Maurício Caseiro Iacozzilli, Delegado de Polícia, matrícula 237.748-9. Período: 18 a 19/02/2020. Requisição nº 127/2020. Servidor Alvaro Mendes Napolini, Agente de Polícia, matrícula 191.968-7. Período: 18 a 19/02/2020. Requisição nº 128/2020. Servidora Tatiane Melo Pereira, Agente de Polícia, matrícula 236.052-7. Período: 18 a 19/02/2020. Requisição nº 129/2020. Servidor Alexandre Cardoso do Nascimento, Agente de Polícia, matrícula 236.015-2. Período: 18 a 19/02/2020. Requisição nº 130/2020. Servidor Paulo Fernando Savio de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 238.227-X. Período: 12 a 13/02/2020. Requisição nº 131/2020. Servidora Gláucia Neri de Gusmão, Agente de Polícia, matrícula 75.929-5. Período: 12 a 13/02/2020. Requisição nº 132/2020. Servidor Rodrigo Silva de Martin Catoira, Agente de Polícia, matrícula 228.702-1. Período: 12 a 13/02/2020. Requisição nº 133/2020. Servidor Marcelo Mesquita Guerra, Delegado de Polícia, matrícula 240.536-6. Período: 09 a 13/02/2020. Requisição nº 134/2020. Servidor Marcos Paulo Salmen Chagas da Costa, Delegado de Polícia, matrícula 238.436-1. Período: 09 a 13/02/2020. Requisição nº 135/2020. Servidora Renata Pereira de Jesus, Agente de Polícia, matrícula 238.233-4. Período: 09 a 13/02/2020. Requisição nº 136/2020. Servidor Rodney Martins Farias, Delegado de Polícia, matrícula 238.528-7. Período: 09 a 12/02/2020. Requisição nº 137/2020. Servidor Ulysses Fernandes Moraes Luz, Delegado de Polícia, matrícula 237.928-7. Período: 09 a 13/02/2020. Requisição nº 138/2020. Servidor Waldemar Antonio Tassara Junior, Delegado de Polícia, matrícula 236.960-5. Período: 09 a 13/02/2020. Requisição nº 139/2020. Servidor Bruno Alves Bezerra Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.033-3. Período: 09 a 13/02/2020. Requisição nº 140/2020. Servidor Célio Vieira Rodrigues,

Agente de Polícia, matrícula 58.330-8. Período: 09 a 13/02/2020. Requisição nº 141/2020. Servidor Diogo Soares Dias, Agente de Polícia, matrícula 236.046-2. Período: 09 a 12/02/2020. Requisição nº 142/2020. Servidor Hugo Leonardo Garcia Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 234.273-1. Período: 09 a 13/02/2020. Requisição nº 143/2020. Servidor Roger Wagner Fernandes Coelho, Agente de Polícia, matrícula 57.818-5. Período: 09 a 13/02/2020. Requisição nº 144/2020. Servidora Viviane Guilhões Barros, Agente de Polícia, matrícula 78.224-6. Período: 09 a 12/02/2020. Requisição nº 145/2020. Servidor Fernando Lourenço Souza Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula 236.094-2. Período: 05 a 06/02/2020. Requisição nº 146/2020. Servidora Lilian Malena Sousa Medrado, Agente de Polícia, matrícula 233.706-1. Período: 05 a 06/02/2020. Requisição nº 147/2020. Servidor Rodrigo Moura de Queiroz, Agente de Polícia, matrícula 189.466-8. Período: 05 a 06/02/2020. Requisição nº 148/2020. Servidor Vinicius de Souza Freire, Agente de Polícia, matrícula 231.392-8. Período: 05 a 06/02/2020. Requisição nº 149/2020. Servidor Ricardo José Bezerra de Mello, Agente de Polícia, matrícula 47.573-4. Período: 05 a 06/02/2020. Requisição nº 150/2020. Servidor Rodrigo Freitas Carbone, Delegado de Polícia, matrícula 220.856-3. Período: 17 a 21/02/2020. Requisição nº 151/2020. Servidor Rodrigo Otávio Felisberto Teixeira Vianna, Agente de Polícia, matrícula 57.436-8. Período: 17 a 21/02/2020. Requisição nº 152/2020. Servidor Arilton Cafe de Moura, Agente de Polícia, matrícula 58.322-7. Período: 17 a 21/02/2020. Requisição nº 153/2020. Servidor Anderson de Assis Clemente da Silva, Delegado de Polícia, matrícula 242.247-6. Período: CANCELADA. Requisição nº 154/2020. Servidor Mário Batista dos Reis, Agente de Polícia, matrícula 236.062-4. Período: CANCELADA. Requisição nº 155/2020. Servidor Amarilton Silva Monteiro, Agente de Polícia, matrícula 236.603-7. Período: CANCELADA. Requisição nº 156/2020. Servidora Paola Souza Santos Pires, Agente de Polícia, matrícula 229.006-5. Período: 19 a 20/02/2020. Requisição nº 157/2020. Servidor Márcio André Nunes de Jesus, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.036-3. Período: 19 a 20/02/2020. Requisição nº 158/2020. Servidor Paulo César Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: 19 a 20/02/2020. Requisição nº 159/2020. Servidora Carla Clemente Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 189.645-8. Período: 12 a 13/02/2020. Requisição nº 160/2020. Servidora Lilian Malena Sousa Medrado, Agente de Polícia, matrícula 233.706-1. Período: 12 a 13/02/2020. Requisição nº 161/2020. Servidor Jorge Vinicius Moura Campos, Agente de Polícia, matrícula 236.047-0. Período: 12 a 13/02/2020. Requisição nº 162/2020. Servidor Thiago Afonso Rocha da Silva, Agente de Polícia, matrícula 236.664-9. Período: 12 a 13/02/2020. Requisição nº 163/2020. Servidor Douglas Duarte Moniz, Agente de Polícia, matrícula 231.023-6. Período: 12 a 13/02/2020. Requisição nº 164/2020. Servidor Robser Severo de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 191.506-1. Período: 27 a 29/02/2020. Requisição nº 165/2020. Servidor Paulo Francisco Soares Pereira, Delegado de Polícia, matrícula 63.924-9. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 166/2020. Servidor Omar Tarik de Medeiros Vargens, Delegado de Polícia, matrícula 75.754-3. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 167/2020. Servidor Felipe Augusto Mendes e Silva, Delegado de Polícia, matrícula 240.544-X. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 168/2020. Servidor Adilson Bonatto Filho, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.643-9. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 169/2020. Servidor Ronie Alves Noronha, Agente de Polícia, matrícula 58.230-1. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 170/2020. Servidor Bruno Dantas de Andrade, Agente de Polícia, matrícula 75.728-4. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 171/2020. Servidor Márcio Rogério Araújo de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula 58.136-4. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 172/2020. Servidora Jaqueline Silva Martins, Agente de Polícia, matrícula 235.281-8. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 173/2020. Servidor Roberto de Oliveira Lopes, Agente de Polícia, matrícula 58.311-1. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 174/2020. Servidor Claiton Luciano dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 236.575-8. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 175/2020. Servidor Ulisses Gomes da Silva, Agente de Polícia, matrícula 227.819-7. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 176/2020. Servidor Sérgio Leonardo Carvalho Silva, Agente de Polícia, matrícula 57.954-8. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 177/2020. Servidor Ulysses Damasceno Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 59.514-4. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 178/2020. Servidor Vinicius de Araújo Pereira Dias, Agente de Polícia, matrícula 75.853-1. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 179/2020. Servidor André Luiz Borges da Cunha, Agente de Polícia, matrícula 78.756-6. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 180/2020. Servidor Marcos Alberto Gomes de Alencar, Agente de Polícia, matrícula 47.335-9. Período: 17 a 18/02/2020. Requisição nº 181/2020. Servidor Admon Amâncio de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 46.896-7. Período: 20 a 22/02/2020. Requisição nº 182/2020. Servidor Cláudio Antônio de Almeida, Agente de Polícia, matrícula 58.299-9. Período: 20 a 22/02/2020. Requisição nº 183/2020. Servidor Cristiano Silva Ramos, Agente de Polícia, matrícula 57.367-1. Período: 20 a 22/02/2020. Requisição nº 184/2020. Servidor Gilleyson da Silva Pena, Agente de Polícia, matrícula 76.235-0. Período: 20 a 22/02/2020. Requisição nº 185/2020. Servidor Marcelo Gaia da Silva, Delegado de Polícia, matrícula 244.239-6. Período: 20 a 22/02/2020. Requisição nº 186/2020. Servidor Robson Gonçalves Maciel, Agente de Polícia, matrícula 57.503-8. Período: 20 a 22/02/2020. Requisição nº 187/2020. Servidora Brenda Limongi Freire, Delegada de Polícia, matrícula 237.941-4. Período: 03 a 05/02/2020. Requisição nº 188/2020. Servidor Jairo Domingues Ferreira Júnior, Agente de Polícia, matrícula 58.390-1. Período: 03 a 05/02/2020. Requisição nº 189/2020. Servidor Maurício Feijó Montenegro, Agente de Polícia, matrícula 57.680-8. Período: 03 a 05/02/2020. Requisição nº 190/2020. Servidor Saulandre Paulo Lima de Moraes, Agente de Polícia, matrícula 59.064-9. Período: 03 a 05/02/2020. Requisição nº 191/2020. Servidor Rafael Borela Valente, Agente de Polícia, matrícula 59.114-9. Período: 09 a 13/03/2020. Requisição nº 192/2020. Servidor Paulo Roberto Tavares Brandão, Agente de Polícia, matrícula

76.224-5. Período: 15/03 a 03/04/2020. Requisição nº 193/2019. Servidor Dario Taciano de Freitas Junior, Delegado de Polícia, matrícula 237.942-2. Período: 02 a 04/03/2020. Requisição nº 194/2019. Servidor Ricardo Magno Teixeira Fonseca, Agente de Polícia, matrícula 75.872-8. Período: 02 a 04/03/2020. Requisição nº 195/2019. Servidor Marcelino de Andrade Amaral, Agente de Polícia, matrícula 229.887-2. Período: 02 a 04/03/2020. Requisição nº 196/2019. Servidor Mayara Cundari de Araújo Sisterolli, Agente de Polícia, matrícula 235.277-X. Período: 02 a 04/03/2020. Requisição nº 197/2020. Servidora Carlane Cibele da Silva, Agente de Polícia, matrícula 78.781-7. Período: CANCELADA. Requisição nº 198/2020. Servidora Thais Santos de Farias, Agente de Polícia, matrícula 227.690-9. Período: CANCELADA. Requisição nº 199/2020. Servidora Cristina Jane Letieri, Agente de Polícia, matrícula 58.317-0. Período: CANCELADA. Requisição nº 200/2020. Servidora Júnia Maria de Almeida Santos, Agente de Polícia, matrícula 57.568-2. Período: CANCELADA. Requisição nº 201/2020. Servidora Kelly Cristina Cordeiro Guedes, Agente de Polícia, matrícula 78.477-X. Período: CANCELADA. Requisição nº 202/2020. Servidora Lorelei de Albuquerque Pontes Santos Faustino, Agente de Polícia, matrícula 57.368-X. Período: CANCELADA. Requisição nº 203/2020. Servidor Danilo Rodrigues Carlos, Agente de Polícia, matrícula 229.295-5. Período: CANCELADA. Requisição nº 204/2020. Servidor Gustavo Ravizzini Coelho, Agente de Polícia, matrícula 231.396-0. Período: CANCELADA. Requisição nº 205/2020. Servidor Thiago Rivera Velasco Baldoni Cantanhede, Agente de Polícia, matrícula 76.880-4. Período: 27 a 28/02/2020. Requisição nº 206/2020. Servidor Luciano Oliveira Vasconcelos, Agente de Polícia, matrícula 57.866-5. Período: 27 a 28/02/2020. Requisição nº 207/2020. Servidor Henrique Nóbrega de Melo, Delegado de Polícia, matrícula 238.301-2. Período: 27 a 28/02/2020. Requisição nº 208/2020. Servidora Karla Danielle Santana de Sousa, Agente de Polícia, matrícula 236.033-0. Período: 05 a 06/03/2020. Requisição nº 209/2020. Servidor João Henrique Viriato Nascimento, Agente de Polícia, matrícula 76.044-7. Período: 05 a 06/03/2020. Requisição nº 210/2020. Servidora Kátia Brandão da Silva, Agente de Polícia, matrícula 228.255-0. Período: 05 a 06/03/2020. Requisição nº 211/2020. Servidor Juliano Dantas Bueno, Agente de Polícia, matrícula 225.345-3. Período: 05 a 06/03/2020. Requisição nº 212/2020. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 27 a 28/02/2020. Requisição nº 213/2020. Servidor Marcelo Pereira Jayme Filho, Papiloscopista Policial, matrícula 238.207-5. Período: 27 a 28/02/2020. Requisição nº 214/2020. Servidor Fábio Luiz de Farias, Delegado de Polícia, matrícula 76.202-4. Período: 04 a 06/03/2020. Requisição nº 215/2020. Servidor Jefferson Lisboa Gimenes, Delegado de Polícia, matrícula 58.112-7. Período: 04 a 06/03/2020. Requisição nº 216/2020. Servidor Douglas Duarte Moniz, Agente de Polícia, matrícula 231-023-6. Período: 02 a 05/03/2020. Requisição nº 217/2020. Servidor Rodrigo Moura de Queiroz, Agente de Polícia, matrícula 189.466-8. Período: 02 a 05/03/2020. Requisição nº 218/2020. Servidor Vitor Cesar Boaventura de Barros, Agente de Polícia, matrícula 231-475-4. Período: 02 a 05/03/2020. Requisição nº 219/2020. Servidor Thiago Afonso Rocha da Silva, Agente de Polícia, matrícula 236.664-9. Período: 02 a 05/03/2020. Requisição nº 220/2020. Servidor Vinicius de Souza Freire, Agente de Polícia, matrícula 231-392-8. Período: 02 a 05/03/2020. Requisição nº 221/2020. Servidor André Jorge Mendes, Agente de Polícia, matrícula 235.227-3. Período: 02 a 05/03/2020. Requisição nº 222/2020. Servidor João Paulo de Oliveira Mariz, Agente de Polícia, matrícula 64.296-7. Período: 02 a 06/03/2020. Requisição nº 223/2020. Servidora Carla Clemente Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 189.645-8. Período: 02 a 06/03/2020. Requisição nº 224/2020. Servidor Jorge Vinicius Moura Campos, Agente de Polícia, matrícula 236.047-0. Período: 02 a 05/03/2020. Requisição nº 225/2020. Servidor Paulo Renato Alvarenga Fayão, Delegado de Polícia, matrícula 215.143-X. Período: 04 a 05/03/2020. Requisição nº 226/2020. Servidor Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula 194.503-3. Período: 04 a 05/03/2020. Requisição nº 227/2020. Servidor Vinicius Muniz, Agente de Polícia, matrícula 57.857-6. Período: 04 a 05/03/2020. Requisição nº 228/2020. Servidora Carolina Villela Perche Carneiro, Agente de Polícia, matrícula 195.793-7. Período: 04 a 05/03/2020. Requisição nº 229/2020. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 11 a 12/02/2020. Requisição nº 230/2020. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 11 a 12/02/2020. Requisição nº 231/2020. Servidor Danniell Pedro Lima de Araújo da Conceição, Agente de Polícia, matrícula 231.104-6. Período: 05 a 06/03/2020. Requisição nº 232/2020. Servidor Eduardo Rossini Rigoli, Agente de Polícia, matrícula 192.037-5. Período: 05 a 06/03/2020. Requisição nº 233/2020. Servidor Jeuvani Marques de Faria Júnior, Agente de Polícia, matrícula 188.531-6. Período: 05 a 06/03/2020. Requisição nº 234/2020. Servidora Pryscylla da Cunha Pompeu, Agente de Polícia, matrícula 236.064-0. Período: 05 a 06/03/2020. Requisição nº 235/2020. Servidor Marcos Vinicius Esteves Cavalcante, Agente de Polícia, matrícula 236.067-5. Período: 12 a 13/03/2020. Requisição nº 236/2020. Servidor Francisco de Assis Novaes, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.680-3. Período: 12 a 13/03/2020. Requisição nº 237/2020. Servidora Karina Serra de Oliveira Salandra, Agente de Polícia, matrícula 57.384-1. Período: 12 a 13/03/2020. Requisição nº 238/2020. Servidora Simone Gomes de Sá Cordeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.056-8. Período: 12 a 13/03/2020. Requisição nº 239/2020. Servidor Marcelo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula 35.887-8. Período: 09 a 13/03/2020. Requisição nº 240/2020. Servidor Joaquim de Almeida Pinto Filho, Agente de Polícia, matrícula 34.132-0. Período: 09 a 13/03/2020. Requisição nº 241/2020. Servidor Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula 194.503-3. Período: 09 a 13/03/2020. Requisição nº 242/2020. Servidor André Luiz Lima Lyra, Agente de Polícia, matrícula 76.142-7. Período: 09 a 13/03/2020. Requisição nº 243/2020. Servidor Caio Ribeiro Coelho, Agente de Polícia, matrícula 228.400-6. Período: 09 a 13/03/2020. Requisição nº 244/2020. Servidor Fabrício Everton Santos Souza, Agente de Polícia,

matrícula 236.068-3. Período: 09 a 13/03/2020. Requisição nº 245/2020. Servidor Mauro Borba Xavier, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.896-2. Período: CANCELADA. Requisição nº 246/2020. Servidor Juliano Dantas Bueno, Agente de Polícia, matrícula 225.345-3. Período: 18 a 20/03/2020. Requisição nº 247/2020. Servidor Paulo César Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: CANCELADA. Requisição nº 248/2020. Servidor Baltazar de Deus Pereira, Delegado de Polícia, matrícula 221.539-X. Período: CANCELADA. Requisição nº 249/2020. Servidor Rogério Alves da Conceição, Agente de Polícia, matrícula 77.408-1. Período: CANCELADA. Requisição nº 250/2020. Servidora Yeda Back, Agente de Polícia, matrícula 57.958-0. Período: CANCELADA. Requisição nº 251/2020. Servidor Maurício da Silva Coelho, Agente Policial de Custódia, matrícula 63.471-9. Período: CANCELADA. Requisição nº 252/2020. Servidora Simone Pereira Duarte, Agente de Polícia, matrícula 78.526-1. Período: CANCELADA. Requisição nº 253/2020. Servidor Marcos Paulo Nogueira de Castro Santos, Agente de Polícia, matrícula 63.759-9. Período: 16 a 19/03/2020. Requisição nº 254/2020. Servidora Naiara Christina Magalhães Feitosa, Agente de Polícia, matrícula 230.299-3. Período: 16 a 19/03/2020. Requisição nº 255/2020. Servidor José Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula 47.514-9. Período: 16 a 19/03/2020. Requisição nº 256/2020. Servidor Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 236.649-5. Período: 16 a 19/03/2020. Requisição nº 257/2020. Servidor Virgílio Agnaldo Ozelami, Delegado de Polícia, matrícula 77.224-0. Período: 16 a 19/03/2020. Requisição nº 258/2020. Servidor Rosber Severo de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 191.506-1. Período: 08 a 11/03/2020. Requisição nº 259/2020. Servidor Paulo Ricardo Benevides Fontini, Delegado de Polícia, matrícula 238.440-X. Período: 27 a 30/04/2020. Requisição nº 260/2020. Servidor Jeuvani Marques de Faria Júnior, Agente de Polícia, matrícula 188.531-6. Período: 27 a 30/04/2020. Requisição nº 261/2020. Servidor Leonardo Alves de Lima Pinto, Agente de Polícia, matrícula 236.032-2. Período: 27 a 30/04/2020. Requisição nº 262/2020. Servidor Luis Ricardo Brasilino, Agente de Polícia, matrícula 236.650-9. Período: 27 a 30/04/2020. Requisição nº 263/2020. Servidor Edevandir Coelho da Silva, Agente de Polícia, matrícula 78.187-8. Período: 28/04 a 01/05/2020. Requisição nº 264/2020. Servidor Washington Sebastião Alves, Agente de Polícia, matrícula 47.563-7. Período: 28/04 a 01/05/2020. Requisição nº 265/2020. Servidor Rodrigo Dias, Agente de Polícia, matrícula 235.254-0. Período: 28/04 a 01/05/2020. Requisição nº 266/2020. Servidor Douglas Fernandes de Moura, Delegado de Polícia, matrícula 237.736-5. Período: 28/04 a 01/05/2020. Requisição nº 267/2020. Servidor Felipe Souza Lopes, Escrivão de Polícia, matrícula 235.190-0. Período: 28/04 a 01/05/2020. Requisição nº 268/2020. Servidor Flávio Silva Cruvinel, Agente de Polícia, matrícula 236.631-2. Período: 28/04 a 01/05/2020. Requisição nº 269/2020. Servidor Erison Jamil Abdala, Delegado de Polícia, matrícula 238.049-8. Período: 01 a 12/05/2020. Requisição nº 270/2020. Servidora Camila Ninive de Bessas Ferreira, Delegada de Polícia, matrícula 238.447-7. Período: 01 a 08/05/2020. Requisição nº 271/2020. Servidor Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula 236.092-6. Período: 01 a 15/05/2020. Requisição nº 272/2020. Servidora Gabriella Duda Nunes, Agente de Polícia, matrícula 228.387-5. Período: 01 a 12/05/2020. Requisição nº 273/2020. Servidor Huascar Andrade Vergara, Agente de Polícia, matrícula 231.050-3. Período: 01 a 08/05/2020. Requisição nº 274/2020. Servidor Jílito Rodrigues Bezerra Alves, Agente de Polícia, matrícula 78.700-0. Período: 01 a 15/05/2020. Requisição nº 275/2020. Servidor Rosber Severo de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 191.506-1. Período: 13 a 16/05/2020. Requisição nº 276/2020. Servidor Alexandre Godinho Ribeiro, Delegado de Polícia, matrícula 182.304-3. Período: 13 a 15/05/2020. Requisição nº 277/2020. Servidor Wolmy Martins de Souza, Agente de Polícia, matrícula 34.380-3. Período: 13 a 15/05/2020. Requisição nº 278/2020. Servidor Guilherme Mirray Heringer, Agente de Polícia, matrícula 236.089-6. Período: 13 a 15/05/2020. Requisição nº 279/2020. Servidor Lucas Costa Pereira, Agente de Polícia, matrícula 236.090-X. Período: 13 a 15/05/2020. Requisição nº 280/2020. Servidor Thiago Marques Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 236.023-3. Período: 13 a 15/05/2020. Requisição nº 281/2020. Servidor Ricardo José Bezerra de Mello, Agente de Polícia, matrícula 47.573-4. Período: 21 a 22/05/2020. Requisição nº 282/2020. Servidor Marco Aurélio Carrilho Jardim, Agente de Polícia, matrícula 76.283-0. Período: 21 a 22/05/2020. Requisição nº 283/2020. Servidor Diego Luis Silva Castro, Delegado de Polícia, matrícula 240.533-4. Período: 16 a 23/05/2020. Requisição nº 284/2020. Servidor Erico Fernando de Oliveira Martins, Agente de Polícia, matrícula 235.249-4. Período: 16 a 23/05/2020. Requisição nº 285/2020. Servidor Othon Rafael Rodovalho Cesar, Agente de Polícia, matrícula 229.152-5. Período: 16 a 23/05/2020. Requisição nº 286/2020. Servidora Carla Clemente Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 189.645-8. Período: 16 a 22/05/2020. Requisição nº 287/2020. Servidor Eduardo Janini Dal Fabbro, Delegado de Polícia, matrícula 238.228-8. Período: 14/05 a 06/06/2020. Requisição nº 288/2020. Servidor Ronie Alves Noronha, Agente de Polícia, matrícula 58.230-1. Período: 14/05 a 06/06/2020. Requisição nº 289/2020. Servidor Belchior Caixeta dos Reis, Analista PPGG, matrícula 35.358-2. Período: 21 a 22/05/2020. Requisição nº 290/2020. Servidor Renato Lourenço, Delegado de Polícia, matrícula 219.075-3. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 291/2020. Servidora Isabela Albino Meireles, Delegada de Polícia, matrícula 242.077-5. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 292/2020. Servidora Camila Ninive de Bessas Ferreira, Delegada de Polícia, matrícula 238.447-7. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 293/2020. Servidora Fernanda Antunes Tofani Lopes, Delegada de Polícia, matrícula 240.619-5. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 294/2020. Servidor Abraão Alves Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 238.907-X. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 295/2020. Servidor Thiago Afonso Rocha da Silva, Agente de Polícia, matrícula 236.664-9. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 296/2020. Servidor Vinicius de Souza Freire, Agente de Polícia, matrícula 231.392-8. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº

297/2020. Servidor André Jorge Mendes, Agente de Polícia, matrícula 235.227-3. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 298/2020. Servidora Lílian Malena Sousa Medrado, Agente de Polícia, matrícula 233.706-1. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 299/2020. Servidor Marco Aurélio Carrilho Jardim, Agente de Polícia, matrícula 76.283-0. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 300/2020. Servidora Celeste de Paula Antunes Sales, Agente de Polícia, matrícula 228.068-X. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 301/2020. Servidor Ismael Batista da Silva, Delegado de Polícia, matrícula 236.973-7. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 302/2020. Servidor Rodrigo Moura de Queiroz, Agente de Polícia, matrícula 189.466-8. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 303/2020. Servidor Ricardo José Bezerra de Mello, Agente de Polícia, matrícula 47.573-4. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 304/2020. Servidor Danniell Santos Siqueira, Escrivão de Polícia, matrícula 227.700-X. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 305/2020. Servidora Marcela Batista Lopes, Delegada de Polícia, matrícula 236.974-5. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 306/2020. Servidor Fernando Lourenço Souza Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula 236.094-2. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 307/2020. Servidor William Cezar Vargas Silva, Agente de Polícia, matrícula 235.216-8. Período: 26 a 29/05/2020. Requisição nº 308/2020. Servidor Thiago Oliveira Alves, Delegado de Polícia, matrícula 237.830-2. Período: 27 a 30/05/2020. Requisição nº 309/2020. Servidor Almir de Souza Barbosa, Agente Policial de Custódia, matrícula 172.112-7. Período: 27 a 30/05/2020. Requisição nº 310/2020. Servidor Raphael Nogueira de Andrade, Agente de Polícia, matrícula 233.679-0. Período: 27 a 30/05/2020. Requisição nº 311/2020. Servidor Heládio Maciel da Rosa, Agente de Polícia, matrícula 227.714-X. Período: 27 a 30/05/2020. Requisição nº 312/2020. Servidor Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula 236.092-6. Período: 23/05 a 05/06/2020. Requisição nº 313/2020. Servidor Huascar Andrade Vergara, Agente de Polícia, matrícula 231.050-3. Período: 23/05 a 05/06/2020. Requisição nº 314/2020. Servidor Omar Tarik de Medeiros Vargens, Delegado de Polícia, matrícula 75.754-3. Período: 22 a 23/05/2020. Requisição nº 315/2020. Servidor Claiton Luciano dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 236.575-8. Período: 22 a 23/05/2020. Requisição nº 316/2020. Servidor José Maurício Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 230.735-9. Período: 18/05/2020. Requisição nº 317/2020. Servidor Abílio Rodrigues da Silva Sobrinho, Agente de Polícia, matrícula 62.079-3. Período: 18/05/2020. Requisição nº 318/2020. Servidor Leonardo Alves de Lima Pinto, Agente de Polícia, matrícula 236.032-2. Período: 28 a 29/05/2020. Requisição nº 319/2020. Servidor Jevvani Marques de Faria Júnior, Agente de Polícia, matrícula 188.531-6. Período: 28 a 29/05/2020. Requisição nº 320/2020. Servidora Tayná Nasciutti Rezende, Agente de Polícia, matrícula 231.391-X. Período: 28 a 29/05/2020.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA  
Diretor-Geral

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER aposentadoria a WEBERT JACOB REZENDE, matrícula nº 57.920-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00008915/2020-82.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor JURANDIR FERNANDES PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 58.215-8, matrícula SIAPE nº 1411759, a partir de 02.07.2019, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00009193/2020-83, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### INSTRUÇÃO Nº 44, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR KLEYBEI ALVES DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 960-1, para substituir ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.051-0, chefe, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Modernização

Administrativa - GERPLAN, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 13/07 a 22/07/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000979/2020-51.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### PORTARIA Nº 94, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR BRUNO OLIVEIRA BOCCI, matrícula Nº 260.006-4, para substituir NATHÁLIA ALVES CESILIO, matrícula nº 274.849-5, Chefe, da Assessoria Executiva, da Secretaria Executiva de Transporte da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares da titular.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença gala, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, ao servidor: TACIO MOREIRA LEAL, matrícula 185.962-5, no período de 04/06/2020 a 11/06/2020.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LIONALDO PEREIRA GUMARÃES, matrícula nº 94.014-3, para substituir WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, no cargo de Encarregado de Sinalização do Núcleo de Conservação Manual do 5º Distrito Rodoviário SUOBRÁ do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 16/07/2020 a 30/07/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X, como executor titular, e ELI CÂMARA, matrícula 0190.050-1, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 021/2020, adjudicado à empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.793/0001-19, cujo objeto é a execução das obras de implantação do pavimento da rodovia distrital VC-371, no trecho compreendido do entroncamento da BR-040/BR-050 até o entroncamento com a DF-290, com extensão aproximada em pista simples de 4.500,00 m, incluindo a implantação de ciclovia, abrangendo os serviços de drenagem, sinalização horizontal e vertical, tudo de acordo com as especificações nos anexos do Edital de Concorrência Nº 005/2019 - Processo 00143-00000478/2018-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de

2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho pelos Conselheiros de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES, matrícula 239.618-1 (Centro de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais), STEVÃO RANDOLFO COSTA E SILVA, matrícula 245.029-1 (Centro de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais), HELENA FERREIRA MOURA, matrícula 240.485-0 (Associação Médica de Brasília) e ARYADNE MÁRCIA ARGOLO MUNIZ, matrícula 232.761-9 (representante do Conselho Regional de Psicologia), sob a presidência da primeira e secretariada pela última, para apresentar proposta de adequação acerca dos parâmetros para a realização de visitas aos entes que pleiteiam registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal, em conformidade à Resolução nº 02 de 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 2º, II, da Portaria SEAGRI nº 48, de 16 de junho de 2016, Resolve:

Art. 1º Dispensar, LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula nº 1.663.479-9, da função de membro titular da Comissão Permanente de Licitação, publicada no DODF nº 247, de 30/12/2019.

Art. 2º Designar, ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula nº 1.406.594-0, para integrar referida comissão como membro titular, observando-se o prazo estipulado no artigo 1º, da Portaria SEAGRI nº 130, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO MENDES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - ADEVAGNER BEZERRA, matrícula 1.689.623-8 - Subsecretário de Administração Geral;

II - RAFAEL GAUCHE, matrícula 1.691.462-7 - Ouvidor;

III - SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 32.942-8 - Assessora Especial da Subsecretaria de Administração;

IV - CHARLES DA COSTA SILVA, matrícula 1.692.908-X - Assessor da Diretoria Administrativa;

V - ÍCARO VINÍCIUS DE SOUZA DA SILVA, matrícula 1.690.730-2 - Assessor da Diretoria Administrativa.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG será presidido pelo Subsecretário de Administração Geral e, na sua ausência, pelo membro Sirlene Pereira de Carvalho, matrícula 32.942-8 - Assessora Especial da Subsecretaria de Administração.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTG tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 125, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente a junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e nos artigos 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de junho de 2020, por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019 e regulamentado pela Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, Matrícula nº 241.701-4.

II - Pela Sociedade Civil:

ALISSON ARAUJO DE ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.412.591.\*\*.

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento a análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, conforme art. 45 da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 127, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora ELIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 26.035-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018, marcadas para os períodos de 01.06.2020 a 10.06.2020; 27.07.2020 a 05.08.2020 e de 26.10.2020 a 04.11.2020, tendo em vista o contexto atual com a declaração da pandemia mundial pela COVID-19. A servidora em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos nos períodos de 24.08.2020 a 02.09.2020; 16.11.2020 a 25.11.2020 e de 01.02.2021 a 10.02.2021. (Processo SEI nº 00150-0001422/2020-21)

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES - Matrícula nº 175.483-1 - Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executora, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 194/2019, de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2019, página 33 e Dispensar o Servidor JASIEL NERI DA MATA - Matrícula nº 240.567-9 - Técnico de Atividades Culturais, como Executor Suplente conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 265, de 02 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 6 de agosto de 2019, página 27 - processo SEI nº 00150-00002878/2019-75.

Art. 2º Designar ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO - Matrícula nº 242.696-X - Gerente do Museu Vivo da Memória Candanga, para atuar como Executora e a Servidora ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR - Matrícula 33.288-7 - Técnica de Atividades Culturais, como Executora Suplente, para acompanhar o Termo de Ajuste de Ocupação sem Repasse de Recursos nº 34/2019 conforme processo SEI nº 00150-00002878/2019-75, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-0000057/2020-71, resolve: DESIGNAR RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 276.037-1, para substituir o Cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Vitorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de julho de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 0431-000084/2017, resolve:

Art. 1º Designar RUAN FURTADO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 0276.924-7 e GISELE XAVIER DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 0197.683-4, como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017 - SEDES x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 40926825).

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 188, de 21 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 0431-001071/2016, resolve:

Art. 1º Designar SARAH AMIDANI ARAÚJO, matrícula nº 277.244-2, em substituição a PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 104.174-6, como Gestora Contratual Titular do Contrato nº 165/2017 - SEDES x CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 41580051).

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 61, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, em que designa o Gestor Contratual Titular do Contrato nº 165/2017 - SEDES x CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 59, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2020, página 66, ONDE SE LÊ: "...RODRIGO GONÇALVES BORGES MESQUITA, matrícula nº 0110198-1...", LEIA-SE: "...RODRIGO GONÇALVES BORGES MESQUITA, matrícula nº 0110198-1 ...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula nº 263.990-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GUSTAVO CARLOS COUTO, matrícula nº 264245-X, Gerente, Símbolo CPC-08, Gerência de Sistemas, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00003782/2020-06.

DESIGNAR JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula nº 37.583-7, Assessor Técnico, Símbolo CPC-04, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo CPC-08, Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00000100/2020-03.

DESIGNAR DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, matrícula nº 272667-X, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, para substituir HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula nº 266.398-8, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Fiscalização, no período 15 a 24 de junho de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00003469/2019-26.

DESIGNAR JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 183.993-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 172.156-9, Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência de Acervo Técnico, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 01 a 10 de junho de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00004872/2019-72.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 95, de 07 de maio de 2020, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2020, página 54, o ato que designou THAYS APARECIDA OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 1691786-3, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir THÚLIO CUNHA MORAES, matrícula nº 263.918-1, ONDE SE LÊ: "..., no período de 13 a 30 de abril de 2020...", LEIA-SE: "...13 a 24 de abril de 2020..."

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 119, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 17 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 15, 22 de janeiro de 1996, páginas 639 e 640, que averba o tempo de contribuição da servidora LILA PEREIRA DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula 38.123-3, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora LILA PEREIRA DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula 38.123-3, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Agente de Portaria, referente aos períodos de 25/11/1974 a 07/01/1975, 20/11/1978 a 23/12/1978 e 29/05/1979 a 30/06/1981, totalizando 839(oitocentos e trinta e nove) dias, que corresponde a 2(dois) anos, 3(três) meses, 19(dezenove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 0190-000640/1995.

RICARDO RORIZ

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 116, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: Art. 1º Dispensar NUBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO da comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., instituída por meio da Instrução nº 53, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2019, página 30, constante no processo nº 0196-000171/2016. Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos servidores ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5; FRANCISCO JOSÉ FELÍO PAIVA, matrícula nº 80.059-7 e SILVANA CERQUEIRA, matrícula nº 174.663-4; para, sob a presidência do primeiro, atuar como executores do Contrato. Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 165, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Institui, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, o Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de atividades que objetivem a propagação de medidas de combate ao aedes aegypti aos assistidos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII ambos da Lei Complementar 80/94, bem como as Resoluções nº 178/2018 e nº 207/2019, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, o Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de atividades que objetivem a propagação de medidas de combate ao aedes aegypti aos assistidos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Cabe ao Grupo de Trabalho (GT) propagar os meios de combate ao aedes aegypti, contribuindo com a conscientização da população vulnerável, podendo, inclusive, formular, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas relacionadas ao tema, além de sugerir outras medidas de tutela coletiva compatíveis.

Parágrafo único. Caberá ao Grupo de Trabalho elaborar e apresentar o seu Plano de Atuação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a sua instalação, devendo a Defensoria Pública-Geral conferir-lhe ampla publicidade.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto e integrado pelos seguintes membros:

- I - LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, defensor público, matrícula 0180762-5;
- II - BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, defensora pública, matrícula 216.054-4;
- III - RAMIRO NÓBREGA SANT'ANA, defensor público, matrícula 0216314-4;
- IV - FABIANO DOS SANTOS SOMMERLATTE, servidor, matrícula 0240077-4;
- V - JONATAS MORAIS RODRIGUES, servidor, matrícula 0238982-7;
- VI - ROBERTA CHAVES RODRIGUES GOMES, servidora, matrícula 0174478-X;
- VII - NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA, servidora, matrícula 0235064-5.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido pelo(a) Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, que também o integrará, com o apoio do(a) representante da Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 5º O Grupo de Trabalho reunir-se-á no mínimo uma vez por semestre, com quorum mínimo de 4 (quatro) integrantes, para discutir os assuntos constantes da pauta e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente ou por proposta da maioria de seus membros.

Art. 6º No caso de desligamento de algum integrante do Grupo de Trabalho, poderá a Defensoria Pública-Geral indicar outro interessado para o preenchimento da vaga.

Art. 7º Os integrantes do Grupo de Trabalho atuarão sem prejuízo do desempenho de suas atribuições nos órgãos de execução e sem direito à percepção de gratificação ou adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## PORTARIA Nº 166, DE 05 DE JUNHO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII, da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c artigo 97-A, incisos III e VII, ambos da Lei Complementar nº 80/94 e considerando as diretrizes da Decisão nº 5.918/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Substituir, na composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), o Defensor Público Dr. DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 85.000-4, pelo Subdefensor Público-Geral Dr. PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, matrícula nº 183.768-0.

Art. 2º O CGTI será presidido pelo Subdefensor Público-Geral PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, em atendimento ao artigo 3º da Portaria Nº 20, de 30 de Janeiro de 2017.

Art. 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, instituído pela Portaria nº 20, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 43, teve suas alterações realizadas pela Portaria nº 104, de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 82, de 02 de maio de 2017, página 51; pela Portaria nº 252, de 08 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2017; pela Portaria nº 156, de 08 de maio de 2018, publicada no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018; e pela Portaria nº 222, de 29 de julho de 2019, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## PORTARIA Nº 167, DE 05 DE JUNHO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII, da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c artigo 97-A, incisos III e VII, ambos da Lei Complementar nº 80/94, resolve:

Art. 1º Substituir DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, Defensor Público do Distrito Federal, matrícula nº 85.000-4 (EXECUTOR), designado pela Ordem de Serviço SEI-GDF nº 119/2018 - DPDF/SUAG, por PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, Subdefensor Público-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 183.768-0, para atuar como EXECUTOR do Termo de Cooperação Técnica, que visa a instituição do Grupo de Trabalho do Serviço de Promoção à Autonomia Econômica para estabelecer o fluxo de envio de mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica em decorrência de violência doméstica para o Serviço de Promoção Autonomia Econômica - SPAE, estabelecido na Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal - CMB/DF, firmado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH e a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, objeto do processo nº 401.000.153/2017.

Art. 2º Substituir DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, Defensor Público do Distrito Federal, matrícula nº 85.000-4 (EXECUTOR), designado pela Ordem de Serviço SEI-GDF nº 119/2018 - DPDF/SUAG, por PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, Subdefensor Público-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 183.768-0, para atuar como EXECUTOR do Termo de Cooperação Técnica que visa instituir, no âmbito do Distrito Federal, o Colegiado Interinstitucional de Gestão, Acompanhamento e Avaliação do SINASE para promover, de forma articulada, colegiada e corresponsabilizada a gestão, o acompanhamento e a avaliação do sistema de atendimento socioeducativo, firmado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - SECRIANÇA, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, objeto do processo nº 401.000.412/2013.

Art. 3º Substituir DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, Defensor Público do Distrito Federal, matrícula nº 85.000-4 (EXECUTOR), designado pela Ordem de Serviço SEI-GDF nº 119/2018 - DPDF/SUAG, por PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, Subdefensor Público-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 183.768-0, para atuar como EXECUTOR do Acordo de Cooperação Técnica que visa a) propiciar a instalação do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa dos Direitos Humanos (NAJ/Direitos Humanos), da DPDF, no âmbito do Centro de Detenção Provisória do Distrito Federal -

CDP/DF; b) promover, de forma integral e gratuita, a defesa nos inquéritos disciplinares e a prestação de assistência jurídica aos Internos assistidos pela DPDF e c) prestar apoio logístico ao NAI/Direitos Humanos, organizado e mantido pela DPDF, firmado pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal – SSP/DF, objeto do processo n.º 401.000.427/2012.

Art. 4º Substituir DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, Defensor Público do Distrito Federal, matrícula n.º 85.000-4 (EXECUTOR), designado pela Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 119/2018 - DPDF/SUAG, por PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, Subdefensor Público-Geral do Distrito Federal, matrícula n.º 183.768-0, para atuar como EXECUTOR do Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2017, que visa criação e implantação do Programa de Segurança Preventiva para ofendidas em Medida Protetiva de Urgência - MPU, no âmbito das Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Distrito Federal e outras detentoras de competência na matéria em questão, mediante disponibilização de software a ser instalado em aparelho celular ou dispositivo móvel de rastreamento, firmado pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH, Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBDMF, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, objeto do processo n.º 401.000.509/2017.

Art. 5º Substituir DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, Defensor Público do Distrito Federal, matrícula n.º 85.000-4 (EXECUTOR), designado pela Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 119/2018 - DPDF/SUAG, por PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, Subdefensor Público-Geral do Distrito Federal, matrícula n.º 183.768-0, para atuar como EXECUTOR do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2018, que visa estabelecer as condições necessárias para assegurar o direito de voto aos presos provisórios e aos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas, firmado pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Distrito Federal, Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal – SSP/DF, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude – SECRIANÇA, Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – OAB/DF, objeto do processo SEI 00401-00008556/2018-78.

Art. 6º Substituir DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, Defensor Público do Distrito Federal, matrícula n.º 85.000-4 (EXECUTOR), designado pela Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 119/2018 - DPDF/SUAG, por PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, Subdefensor Público-Geral do Distrito Federal, matrícula n.º 183.768-0, para atuar como EXECUTOR do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2018, que visa estabelecer as condições necessárias para assegurar o direito de voto aos presos provisórios e aos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas, firmado pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TER-DF, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Distrito Federal, Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal – SSP/DF, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude – SECRIANÇA, Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – OAB/DF, objeto do processo SEI 00401-00008556/2018-78.

Art. 7º Substituir DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, Defensor Público do Distrito Federal, matrícula n.º 85.000-4 (SUPLENTE), designado pela Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 119/2018 - DPDF/SUAG, por PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, Subdefensor Público-Geral do Distrito Federal, matrícula n.º 183.768-0, para atuar como SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica, que visa promover ação integrada entre as Defensorias Públicas dos Estados e da União para atendimento de assistidos que residam em comarcas/circunscrições distintas do local de tramitação de processo, firmado pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e pela Defensoria Pública da União e as Defensorias Públicas dos Estados da Bahia-BA, Mato Grosso do Sul-MS, Piauí-PI, Acre-AC, Amazonas-AM; Ceará-Ce, Goiás-GO, Minas Gerais-MG, Paraná-PR, Rio Grande do Norte-RN, Rondônia-RO, Espírito Santo-ES, São Paulo – SP, Sergipe-SE, Mato Grosso-MT, Tocantins-TO, Rio de Janeiro-RJ, Santa Catarina – SC, Roraima-RR, Rio Grande do Sul-RS, objeto do processo SEI 00401-SEI 00401-00009827/2018-11.

Art. 8º Substituir DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, Defensor Público do Distrito Federal, matrícula n.º 85.000-4 (EXECUTOR), designado pela Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 119/2018 - DPDF/SUAG, por PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, Subdefensor Público-Geral do Distrito Federal, matrícula n.º 183.768-0, para atuar como EXECUTOR do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2015, que visa o desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização, nas Unidades fixas da Rodoviária, Taguatinga, Ceilândia, Sobradinho e Gama, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na hora - atendimentos que visam prestar serviços de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática e ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão, firmado pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS, objeto do processo SEI 0401-000434/2015.

Art. 9º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo termo de cooperação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 10. Os respectivos executores e/ou suplentes deverão informar à Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência ao vencimento do respectivo ajuste, o interesse na prorrogação dos referidos termos.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 169, DE 12 DE JUNHO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

REVOGAR, na Portaria nº 202, de 08/07/2019, publicada no DODF nº 129, de 11/07/2019, página 30, o ato que designou ALEXANDRE GIANNI DUTRA RIBEIRO, matrícula nº 113.484-1, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR PATRÍCIA ANDRADE BARRETO BRANDÃO, matrícula nº 216919-3, como substituta eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 171, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor FRANCISCO ASSIS FREIRE DA SILVA, matrícula nº 39.654-0, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, Incisos I e II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o Artigo 43, Incisos I, II, III e IV da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 acrescido da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00003219/2020-17.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

#### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 17 do Decreto nº 37.770 de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 78, de 27/04/2020, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770 de 14/11/2016, aos servidores abaixo relacionados. 2- Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, pontuação excedente para a próxima Promoção Funcional (art. 6º, Decreto nº 37.770/2016), classe atual, padrão atual e data de vigência. 137.743-4, CAROLINA DA SILVA GOMES, Técnico Jurídico – Apoio Administrativo, 1º V, 40,00, 73, 113, 0, Especial I, 03/08/2019; 152.479-8, ANA CLÁUDIA DIAS MACHADO ALVARES DA SILVA, Técnico Jurídico – Apoio Administrativo, 1º V, 40,00, 42, 82, 0, Especial I, 08/12/2019; 153.178-6, AROLDI VELOZO DE CARVALHO JUNIOR, Técnico Jurídico – Apoio Administrativo, 1º V, 40,00, 98, 138, 0, Especial I, 01/02/2020; 153.182-4, JACKELINE DE OLIVEIRA DIAS BRAGA, Técnico Jurídico – Apoio Administrativo, 1º V, 40,00, 48, 88, 0, Especial I, 01/02/2020; 153.183-2, JOSÉ WISTON MARINHO VASCONCELOS, Analista Jurídico – Direito, 1º V, 40,00, 70, 110, 5, Especial I, 03/03/2020; 153.355-X, LUCIANA DIAS LEONEL, Técnico Jurídico – Apoio Administrativo, 1º V, 40,00, 40, 80, 0, Especial I, 10/02/2020; 154.519-1, CRISTINA NABINGER, Técnico Jurídico – Apoio Administrativo, 1º V, 40,00, 48, 88, 0, Especial I, 06/04/2020; 227.211-3, RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA, Técnico Jurídico – Apoio Administrativo, 3º V, 40,00, 36, 76, 0, 2º I, 11/04/2020; 229.605-5, AUGUSTO CESAR CAMARA, Técnico Jurídico – Apoio Administrativo, 3º V, 40,00, 69, 109, 0, 2º I, 11/07/2019; 230.667-0, MARCUS VINÍCIUS TEIXEIRA CINTRA, Técnico Jurídico – Apoio Administrativo, 3º V, 40,00, 48, 88, 0, 2º I, 15/07/2019.

LUCIANE RISSATO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Processo: 001-000778/2018. Objeto: Contratação de seguro predial do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizada na Praça Municipal (Praça do Buriti), Quadra 2, lote 5, Brasília, Distrito Federal (móveis e imóveis), Valor estimado: R\$19.527,27. Data/hora da Sessão Pública: 29/06/2020, às 14h30min. Local: Internet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES  
Pregoeira

## SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00017513/2020-83; Favorecido: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES; Valor: R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais); Objeto: Aquisição de 3.500 (máscara cirúrgica descartável), em caráter emergencial, para guarnição do Box de Urgência do Setor de Assistência à Saúde (SAS) e da Sala de Atendimento do Plenário (SAP), da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF); Amparo Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 10/06/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.001.095/2019. Contrato: nº 11/2020 – PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 16/2020. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa SEA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.741.114/0001-06, Contratada, em 01/06/2020. Objeto: prestação de serviço de instalação, configuração, customização e suporte técnico e atualização de versão de portais internet e intranet da CLDF na tecnologia Liferay Portal. Valor: R\$ 1.081.470,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820425572627, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2020NE00280, com valor de R\$ 706.230,02, de 15/06/2020. Vigência: 01/06/2020 a 31/05/2021, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, WILLIAM FLAVIO ALVES RIBEIRO - Representante.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 065/2020 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, informando que por não ter havido cotações válidas, os lotes 01 ao 17 restaram fracassados. Processo nº: 00040.00000.705/2020-30. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog08@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog08@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de junho de 2020  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

## AVISOS DE LICITAÇÕES

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SEGEA/SEEC

operacionalizará licitação mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de informática (cabeça de impressão, cartucho de toner, HD externo e outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 737.859,91. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 30/06/2020, às 10h. Processo SEI nº: 00040-00025043/2019-77. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8453. Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog05@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog05@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de junho de 2020.  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SEGEA/SEEC-DF operacionalizará o Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (lixa, prego, CAP, junção para esgoto, plug PVC, união PVC, fita veda rosca, tinta e outros) e material para manutenção para bens móveis (refil para purificador de água), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 6.638.959,88. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses. Abertura das propostas: 30/06/2020 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br). Processo SEI nº: 00040-00033873/2019-78.

Brasília/DF, 16 de junho de 2020  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

ESCOLA DE GOVERNO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE  
ESTUDO

## EDITAL Nº 2, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, da Secretaria de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da sociedade civil, referente ao 2º semestre de 2020, junto ao UDF, consoante Edital nº 1, de 22 de maio de 2020.

- Os candidatos identificados para apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda ou prestar esclarecimentos à Comissão, destacados abaixo na coluna "Observação", deverão entrar em contato pelo e-mail [duvidascbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:duvidascbudf.egov@economia.df.gov.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação deste edital, conforme item 4.3.2 do Edital 1/2020.
- O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, mediante recurso dirigido à Comissão, em formulário próprio, disponível no site <http://egov.df.gov.br/bolsa-udf/>, por meio do e-mail [recursoudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:recursoudf.egov@economia.df.gov.br).
- Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado definitivo para os procedimentos de matrícula. A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular ou outro meio de ingresso) do UDF são de inteira responsabilidade do candidato. Relação dos candidatos inscritos, média das notas do ENEM 2019, curso e turno pretendido, resultado parcial e observação:

NOME COMPLETO	MÉDIA DAS NOTAS DO ENEM 2019	CURSO E TURNO PRETENDIDO	RESULTADO PARCIAL - CLASSIFICAÇÃO POR CURSO	OBSERVAÇÃO
Isac Dantas de Oliveira	479	Administração (Bacharelado) - Matutino	Desclassificado	Média inferior a 500 pontos

Anna Cristina Ramos Almeida Macedo	542	Administração (Bacharelado) Matutino	- 1		
Brayan Dylan Campos de Andrade	439	Administração (Bacharelado) Noturno	- Desclassificado	Média inferior a 500 pontos	
Ana Crystyna Frambolz Feitosa	820	Biomedicina (Bacharelado) Matutino	- 1		
Stefane Tamara Mendes Lopes	605	Biomedicina (Bacharelado) Matutino	- 2		
Débora Emily Costa Torres	604	Biomedicina (Bacharelado) Matutino	- 3		
Larissa de Sousa Reinaldo	587	Biomedicina (Bacharelado) Matutino	- 4		
Letícia Da Costa Silva Barros	509	Biomedicina (Bacharelado) Matutino	- 5		
Luíze Domingues Dourado e Silva	631	Biomedicina (Bacharelado) Noturno	- 1		
Josimar Machado de Brito Junior	589	Ciências Biológicas (Bacharelado) Noturno	- 1		
Thaina Carvalho Mota	540	Ciências Biológicas (Bacharelado) Noturno	- 2		
Pedro Lima de Menezes	490	Ciências Biológicas (Bacharelado) Noturno	- Desclassificado	Média inferior a 500 pontos	
Júlia Rodrigues Gomes	860	Ciências Contábeis (Bacharelado) Matutino	- 1	Prestar esclarecimentos à Comissão	
Juan Gregory Sousa Martins	740	Ciências Contábeis (Bacharelado) Noturno	- 1		
Lucas Tomasino De Jesus Fernandes	518	Ciências Contábeis (Bacharelado) Noturno	- 2	Prestar esclarecimentos à Comissão	
Thiago Oliveira Lopes	720	Direito (Bacharelado) Matutino	- 1		
Dionézia Joaquina de Carvalho	680	Direito (Bacharelado) Matutino	- 2	Prestar esclarecimentos à Comissão	
Yngrid Lorrany dos Santos Rodrigues	656	Direito (Bacharelado) Matutino	- 3	Prestar esclarecimentos à Comissão	
Liriel Lima Albuquerque	642	Direito (Bacharelado) Matutino	- 4		
Beatriz do Espírito Santo Macedo	624	Direito (Bacharelado) Matutino	- 5		
Thais Pereira Cardoso de Miranda	620	Direito (Bacharelado) Matutino	- 6		
Ygor Alexandre Ribeiro Sampaio	560	Direito (Bacharelado) Matutino	- 7		
Renata Leles Lima	544	Direito (Bacharelado) Matutino	- 8		
Lorrany Soares Diniz Gomes	640	Direito (Bacharelado) Noturno	- 1		
Vito Luiz da Silva	611	Direito (Bacharelado) Noturno	- 2		
Veronica Bezerra Martins	597	Direito (Bacharelado) Noturno	- 3		
Vitoria de Sousa Santos	595	Direito (Bacharelado) Noturno	- 4		
Fernanda da Silva Rodrigues	594	Direito (Bacharelado) Noturno	- 5		
Rebeca Maria de Jesus Gomes Gaspar	580	Direito (Bacharelado) Noturno	- 6		
Amanda Cristina Silva Almeida	560	Direito (Bacharelado) Noturno	- 7		
Jessica Paulino Claro Monteiro	560	Direito (Bacharelado) Noturno	- 8		
Jennifer Bianca Cândido Souza	559	Direito (Bacharelado) Noturno	- 9		
Juliene Cristina Paiva dos Santos	551	Direito (Bacharelado) Noturno	- 10		
Flavia Cristine Barbosa Neves	537	Direito (Bacharelado) Noturno	- 11		
Mauro Francisco Barbosa Costa	527	Direito (Bacharelado) Noturno	- 12		
Maria Cristina de Oliveira Moura	600	Educação Física (Bacharelado) Matutino	- 1		
Anna Beatryz Martins Frambolz	590	Educação Física (Bacharelado) Matutino	- 2		
Daniela de Souza vasconcelos Cardoso	580	Educação Física (Bacharelado) Matutino	- 3		
João Victor Dias Tavares	577	Educação Física (Bacharelado) Matutino	- 4		
Willyane Karen Alves Teixeira Willyane	600	Educação Física (Licenciatura) Matutino	- 1	Prestar esclarecimentos à Comissão	
Jonathan Henrique Barbosa Rezende	492	Educação Física (Licenciatura) Noturno	- Desclassificado	Média inferior a 500 pontos	
Jéssica Leles Lima	760	Enfermagem (Bacharelado) Matutino	- 1	Apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda e prestar esclarecimentos à Comissão	

Débora de Morais Silva	600	Enfermagem (Bacharelado) Matutino	- 2		Silvyva Cristina Pereira dos Santos	600	Farmácia (Bacharelado) Noturno	- 1		Apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda
Alcyellen Feitosa Abreu	597	Enfermagem (Bacharelado) Matutino	- 3	Prestar esclarecimentos à Comissão	Victor Veloza Dias	580	Farmácia (Bacharelado) Noturno	- 2		
João Paulo Rodrigues Dantas	560	Enfermagem (Bacharelado) Matutino	- 4		Jeilson Johnson Silva Farias	561	Farmácia (Bacharelado) Noturno	- 3		
Kamila Oliveira da Silva	555	Enfermagem (Bacharelado) Matutino	- 5		Ivaneide Meira Pereira		Farmácia (Bacharelado) Noturno	-	Desclassificado	Não prestou o ENEM 2019
Patrícia Santos de Oliveira	540	Enfermagem (Bacharelado) Matutino	- 6		Karina Rosal da Silva	580	Fisioterapia (Bacharelado) Matutino	- 1		
Camila Vitória Santos Pontes	500	Enfermagem (Bacharelado) Matutino	- 7		Giovanna Fernandes Silva Maia	680	Fisioterapia (Bacharelado) Noturno	- 2		
Larissa de Miranda Dario	860	Enfermagem (Bacharelado) Noturno	- 1		Fernanda Batista da Cruz	566	Fisioterapia (Bacharelado) Noturno	- 3		Apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda
Ana Carolina da Cruz Teixeira	607	Enfermagem (Bacharelado) Noturno	- 3		Kalleb Gabriel Marques Aiello	564	Fisioterapia (Bacharelado) Noturno	- 4		
Eberson Nunes de Vasconcelos	600	Enfermagem (Bacharelado) Noturno	- 4		Gabriela Maia da Silva	500	Fisioterapia (Bacharelado) Noturno	- 5		
Julia Szervinsk Neves	580	Enfermagem (Bacharelado) Noturno	- 5		Laryssa da conceição Andrade	488	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) Noturno	-	Desclassificado	Média inferior a 500 pontos
Joab Adriel Marques de Matos	580	Enfermagem (Bacharelado) Noturno	- 6		Emilly Theury Oliveira Santos	483	Gestão de Recursos Humanos Noturno	-	Desclassificado	Média inferior a 500 pontos
Matheus Phellipe e Silva	560	Enfermagem (Bacharelado) Noturno	- 7		Samara Freitas Vieira Araujo	539	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) Matutino	- 1		
Jaqueline da Costa Alves	560	Enfermagem (Bacharelado) Noturno	- 8		Ivan Ítalo Gurgel	560	Gestão Pública (Tecnólogo) Noturno	- 1		Apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda e prestar esclarecimentos à Comissão
Ketelyn Horrana Santos Bueno	559	Enfermagem (Bacharelado) Noturno	- 9		Carlos Tarcísio da Silva e Silva	0	Gestão Pública (Tecnólogo) Noturno	-	Desclassificado	Não prestou o ENEM 2019
Laryssa Nágila de Oliveira Pereira	540	Enfermagem (Bacharelado) Noturno	- 10		Gabrielli Duarte Lima	680	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) Noturno	- 1		
Micaele Jesus dos Santos	700	Farmácia (Bacharelado) Matutino	- 1							
Ingrid Lustosa Lemos	620	Farmácia (Bacharelado) Matutino	- 2	Prestar esclarecimentos à Comissão						
Jucileide Firmino dos Santos	520	Farmácia (Bacharelado) Matutino	- 3							
Maysa Araújo França	403	Farmácia (Bacharelado) Matutino	-	Desclassificado						Média inferior a 500 pontos

Matheus Lucena de Souza	680	Letras Português/Inglês (Licenciatura) Noturno	2	Apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda e prestar esclarecimentos à Comissão	Larissa Maria Freitas Vilela	600	Psicologia (Bacharelado) Matutino	- 5	
Gabriel José da Silva Leitão	600	Letras Português/Inglês (Licenciatura) Noturno	3		Giovanna Ariely Oliveira da Silva	580	Psicologia (Bacharelado) Matutino	- 6	Prestar esclarecimentos à Comissão
Brenda Fabio Rodrigues	565	Nutrição (Bacharelado) Noturno	1	Apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda e prestar esclarecimentos à Comissão	Chrystinne Rodrigues do Nascimento	540	Psicologia (Bacharelado) Matutino	- 7	
Elza Thamires Rocha da Silva	540	Nutrição (Bacharelado) Matutino	1		Vanessa Vitória Mendes Bertoldo	601	Psicologia (Bacharelado) Noturno	- 1	
Camila Evangelista de Souza	320	Nutrição (Bacharelado) Noturno	Desclassificado	Média inferior a 500 pontos	Michele Cristina Nascimento da Silva	640	Psicologia (Bacharelado) Noturno	- 2	
Camila Seabra Siqueira	700	Odontologia (Bacharelado) Matutino	Desclassificado	Terminou Ensino Médio pelo desempenho no ENEM	Taline da Conceição Ramos	560	Psicologia (Bacharelado) Noturno	- 3	
Kesia da Silva Amaral	594	Odontologia (Bacharelado) Noturno	1	Apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda e prestar esclarecimentos à Comissão	Thaynara Vieira Rocha	552	Psicologia (Bacharelado) Noturno	- 4	
Iago Queiroz de Souza	534	Odontologia (Bacharelado) Noturno	2		Wictória Gomes Mendes	660	Psicologia (Bacharelado) Noturno	- 5	
Karla Gomes Reis	640	Odontologia (Bacharelado) Vespertino	1	Apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda	Nivia Martins da Silva	680	Psicologia (Bacharelado) Noturno	- 6	
Gabriel Santos Araújo	606	Odontologia (Bacharelado) Vespertino	2		Sandielly Rodrigues Ribeiro	530	Psicologia (Bacharelado) Noturno	- 7	
Larissa Raphaelly Cardoso Souza	600	Odontologia (Bacharelado) Vespertino	3		Rebeca Tomaz Lopes	479	Publicidade Propaganda (Bacharelado) Matutino	e - Desclassificado	Média inferior a 500 pontos
Gabriella Santos Negreiros	553	Odontologia (Bacharelado) Vespertino	4		Gustavo Barbosa de Almeida	560	Publicidade Propaganda (Bacharelado) Matutino	e - 1	Apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda
Karina Fernandes Nunes	526	Pedagogia (Licenciatura) Matutino	1	Prestar esclarecimentos à Comissão	Denis da Cunha Gomes	566	Publicidade Propaganda (Bacharelado) Noturno	e - 1	Prestar esclarecimentos à Comissão
Aline Gouveia Radicchi	540	Pedagogia (Licenciatura) Matutino	2	Apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda	Abner Samuel Nunes Santana	557	Publicidade Propaganda (Bacharelado) Noturno	e - 2	Apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda
Patricia Neves da Costa Ribeiro	560	Pedagogia (Licenciatura) Noturno	1	Prestar esclarecimentos à Comissão	Igor Souza dos Santos	492	Radiologia Noturno	Desclassificado	Média inferior a 500 pontos
Maria Cleuza Coelho Moreira do Vale	464	Pedagogia (Licenciatura) Noturno	Desclassificado	Não cursou o Ensino Médio em escola da Secretaria de Educação	Pedro Henrique Alves Oliveira	400	Radiologia (Tecnólogo) Noturno	- Desclassificado	Média inferior a 500 pontos
Maria Fernanda de Souza Araújo	800	Psicologia (Bacharelado) Matutino	1	Apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda	Jeniffer Barbosa Rezende	640	Radiologia (Tecnólogo) Noturno	- 1	Apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda e prestar esclarecimentos à Comissão
Yzanna Mara de Moraes Santos	760	Psicologia (Bacharelado) Matutino	2	Apresentar documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda	Tiphanny Célia Pereira dos Santos	640	Relações Internacionais (Bacharelado) Noturno	- 1	
Yzanna Mara de Moraes Santos	760	Psicologia (Bacharelado) Matutino	Cancelado	Inscrição duplicada	Samuel Victor Lopes Santos	500	Relações Internacionais (Bacharelado) Noturno	- 2	
Ana Beatriz de Oliveira Tavares	677	Psicologia (Bacharelado) Matutino	3						
Bárbara Vytoria Rosa Ribeiro Reis	600	Psicologia (Bacharelado) Matutino	4						

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO  
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 03, DE 16 DE JUNHO DE 2020

A COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, da Secretaria de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e ao empregado público ocupante de emprego permanente na Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, referente ao 2º semestre de 2020, junto ao UDF, consoante Edital nº 1, de 22 de maio de 2020.

1. O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, mediante recurso dirigido à Comissão, em formulário próprio, disponível no site <http://egov.df.gov.br/bolsa-udf/>, por meio do e-mail [recursoudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:recursoudf.egov@economia.df.gov.br).

2. Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado definitivo para os procedimentos de matrícula. A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular ou outro meio de ingresso) do UDF são de inteira responsabilidade do candidato.

Relação dos candidatos inscritos, com respectivas pontuações e classificação provisória.

NOME COMPLETO	TOTAL PONTUAÇÃO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	TOTAL PONTUAÇÃO DEPENDENTES	TOTAL PONTUAÇÃO REMUNERAÇÃO	TOTAL PONTUAÇÃO FORMAÇÃO	CURSO E TURNO PRETENDIDOS:	TOTAL GERAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	OBSERVAÇÃO
ANDERSON NONATO SANT ANA SERGIO	983	0	6000	2000	Relações Internacionais (Bacharelado) - Noturno	8983	0	Não consta Declaração Funcional do RH - Desclassificado
TALITA VARELA FERREIRA HOFMAN FREIRES	3.045	1000	2000	2000	Relações Internacionais (Bacharelado) - Noturno	8045	0	Declaração Funcional sem assinatura - Desclassificado
MARCELO CAETANO RIBEIRO	2.181	1000	0	2000	Relações Internacionais (Bacharelado) - Noturno	5181	1	
RENATA APARECIDA VERNEQUE	4.235	2000	6000	4000	Radiologia (Tecnólogo) - Noturno	16235	0	Não consta Declaração Funcional - Desclassificado
ARLETE GONÇALVES CORDEIRO	7.300	0	4000	4000	Radiologia (Tecnólogo) - Noturno	15300	1	
RICARDO MARTINS LIMA	4.917	2000	0	2000	Radiologia (Tecnólogo) - Matutino	8917	1	
TIAGO DE MELO EVANGELISTA	2.993	1000	0	2000	Radiologia (Tecnólogo) - Matutino	5993	0	Declaração Funcional sem assinatura - Desclassificado
LUIZ PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	7.200	5000	0	2000	Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - Noturno	14200	1	
ANA WALKIRIA DE LIMA RAMIREZ	669	1000	4000	2000	Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - Matutino	7669	0	Declaração Funcional sem assinatura - Desclassificado
LÍVIA MARTINS FERNANDEZ	3.966	0	0	0	Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - Matutino	3966	0	Não consta Declaração Funcional e sem documento - Desclassificado
UBIRAJARA PAULINO DOS SANTOS	4.435	5000	6000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	19435	1	
APARECIDA DA SILVA BORGES	7.210	0	6000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	17210	2	
VALMIZA CARVALHO MUNIZ	3.885	3000	6000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	16885	3	
MARY ELCY TERESA AZEVEDO VASCONCELOS	3.808	3000	6000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	16808	4	
ERLANIA VERAS FERREIRA	7.300	2000	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	15300	0	Declaração Funcional sem assinatura - Desclassificado
INGRID CARVALHO MARQUES	7.300	2000	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	15300	5	
JAMARA RIBEIRO DE LIMA	7.300	0	6000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	15300	6	
ALDO ANTONIO ALVES	6.449	2000	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	14449	7	
SOEIDE ROSA CANGUÇU	666	3000	6000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	13666	8	
PATRICK DA SILVA ROCHA	2.538	1000	6000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	13538	9	
PATRICIA VIEIRA RODRIGUES MOTA	6.449	1000	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	13449	10	

DANUBIA CRISTINA RAMOS	3.399	2000	6000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	13399	11	
MIRIAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS TERRA ASSIS	7.300	2000	0	4000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	13300	12	
RENATA RIBAS MOREIRA	3.280	2000	4000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	13280	0	Não consta Declaração Funcional - Desclassificado
DANIELA FERRAZ REIS BATISTA VIEIRA	3.073	4000	6000	0	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	13073	0	Não consta Declaração Funcional do RH - Desclassificado
ANA LUIZA DE OLIVEIRA DIAS	6.997	0	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	12997	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
WAGNER LUIZ DA CRUZ MACHADO	2.993	4000	6000	0	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	12993	0	Não consta contracheque. Declaração Funcional sem assinatura - Desclassificado
GERALDO RAMOS DE JESUS JUNIOR	2.881	0	6000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	12881	13	
LUCAS DE CASTRO SILVA PEREIRA	4.655	0	4000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	12655	14	
DEMICIO MACIEL PINTO	1.420	3000	6000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	12420	15	
DEJANE CRUZ CALIXTO	4.403	2000	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	12403	16	
JULIANA SOARES FREIRE	2.387	0	6000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	12387	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
ANTONIO ARAUJO MESQUITA FILHO	7.300	3000	0	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	12300	17	
MAIARA DE AZEVEDO DUARTE	3.157	1000	6000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	12157	18	
ERNANY SANTOS DE ALMEIDA	4.091	0	6000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	12091	19	
JHADYLLA ESTEPHANE PAES DO PRADO ALMEIDA	1.067	1000	6000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	12067	20	
EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS	6.612	1000	2000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	11612	21	
MARIA APARECIDA DA SILVA DUTRA	3.563	0	6000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	11563	22	
ADRIANA MARTINS MELO	5.205	0	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	11205	23	
LILIENE GOMES COSTA	4.134	1000	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	11134	24	
KAMILLA DE PAULA FERNANDES	673	0	6000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	10673	25	
ERICA PADILHA GUSMÃO	2.586	2000	6000	0	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	10586	26	
JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES	3.574	3000	2000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	10574	27	
SUZANE CARVALHO DA MOTA FLORES	5.450	3000	0	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	10450	28	

ALEXANDRE MATHEUS CAMPELO MENDES	7.300	1000	0	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	10300	29	
GISELLY PONTES LIMA	281	0	6000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	10281	0	Não é servidor do GDF. Desclassificado.
MARINEUSA APARECIDA BUENO	6.227	0	2000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	10227	30	
ZIVAINI PIO DE SANTANA DO VALE GUIMARÃES	2.118	2000	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	10118	31	
ALESSANDRA MOREIRA BORGES	2.993	1000	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	9993	32	
POLLIANA DA SILVA MACÊDO	2.520	3000	2000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	9520	33	
KAIO BRUNO ALVES RABELO	2.206	1000	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	9206	34	
JAQUELINE RODRIGUES RIBEIRO	4.081	1000	2000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	9081	35	
JULIANA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	801	0	6000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	8801	0	Não tem contracheque. Desclassificado
BRUNA DOS SANTOS NUNES	779	0	6000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	8779	36	
SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA	704	0	6000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	8704	37	
TATIANE FERREIRA DA SILVA	605	0	6000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	8605	38	
DAIANE ALEM LAGO	2.600	0	6000	0	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	8600	0	Não consta Declaração Funcional do RH. Desclassificado
BRUNA ANTUNES LOURENÇO	233	0	6000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	8233	39	
LUCIANO BESSA SCARTEZINI	4.106	2000	0	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	8106	40	
ANNA CARLA DE PAULA BARROS LOSCHI	2.083	2000	4000	0	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	8083	41	
TANIA REGINA DA SILVA	1.012	1000	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	8012	42	
ALEXANDRE DE ALMEIDA URSULINO	2.993	1000	2000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	7993	43	
MARIA CRISTINA NASCIMENTO	1.068	0	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	7068	44	
NATÁLLIA RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA	1.022	0	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	7022	45	
KARINE KELLY FAUSTINO	641	0	6000	0	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	6641	46	
LAYLYEE PAULA GALVÃO	2.548	0	2000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	6548	47	
VICTOR RIBEIRO DA COSTA	514	0	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	6514	0	Não consta Declaração Funcional - Desclassificado

NADIA MARTINS SERPA ROSSI	3.308	1000	0	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	6308	48	
ELAINE ROCHA GOULART	977	1000	4000	0	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	5977	49	
MABELLE VARONILIA ROQUE	2.535	1000	0	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	5535	0	Não consta Declaração Funcional. Desclassificado
DANIEL BERQUÓ GOMES	3.531	0	0	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	5531	50	
PRISCILA TORRES	3.073	0	0	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	5073	51	
CÍNTIA MARIA DE LIMA DA COSTA E SILVA	2.646	0	0	2000	Psicologia (Bacharelado) - Noturno	4646	52	
SONIA DO NASCIMENTO TAVARES	6.784	2000	6000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	18784	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
HEIDI CARLA LOPES DE MORAES	6.995	0	6000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	16995	1	
ANNIA CRISTINA DA SILVA	2.458	3000	6000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	15458	2	
GILMAR JOSÉ RODRIGUES	7.300	5000	0	2000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	14300	3	
MARYANE TAVARES DE SOUZA	7.300	0	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	13300	4	
LUCIANO RAMOS DA SILVA	2.639	4000	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	12639	5	
KELISMAR DE BRITO ROSA	7.300	1000	2000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	12300	6	
EMMANUELA JORDANA SANTOS	5.047	3000	0	4000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	12047	7	
GABRIEL SANTOS DE MORAIS CHAGAS	3.045	1000	0	2000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	6045	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
JAQUELINE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	1.530	2000	6000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	11530	8	
ANA PAULA ALVES NUNES DO NASCIMENTO	3.311	0	6000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	11311	9	
LUANDA LIRA RODRIGUES	4.991	3000	0	2000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	9991	10	
KEILA BATISTA DE SOUSA PENHA	2.917	0	2000	4000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	8917	11	
LUCIANA VASCONCELOS VELOSO	2.853	0	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	8853	12	
RAISSA MARTINS DE CARVALHO	2.520	0	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	8520	13	
ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA	4.130	2000	0	2000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	8130	14	
ALINE JESUINA DO CARMO BARBOSA	2.520	1000	2000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	7520	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado

ANA LUZIA PONTES LIMA	333	1000	4000	2000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	7333	15	
RENATA DE ALMEIDA CAVALCANTE	2.662	0	0	2000	Psicologia (Bacharelado) - Matutino	4662	16	
POLLYANE MARTINS DOS SANTOS CARVALHO	2.300	2000	6000	4000	Pedagogia (Licenciatura) - Noturno	14300	0	Não consta Declaração Funcional- Desclassificado
MIRIAN EVANGELISTA FERREIRA MARIO	389	1000	6000	4000	Pedagogia (Licenciatura) - Noturno	11389	0	Servidor sem vínculo. Desclassificado.
BÁRBARA CAROLINA VANDERLEY BOAVENTURA	233	0	6000	2000	Pedagogia (Licenciatura) - Noturno	8233	1	
CÁSSIA AGAPITO DOS SANTOS	1.299	0	6000	4000	Pedagogia (Licenciatura) - Matutino	11299	1	
CARLOS ROBERTO GOMES DE SOUZA	7.300	7000	0	4000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	18300	0	Não consta Declaração Funcional do RH - Desclassificado
JAMES SANTOS VALADARES	7.300	3000	4000	4000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	18300	1	
ANDERSON GONÇALVES LEITE	3.194	4000	6000	4000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	17194	3	
FABIANO DOS REIS SILVA	7.200	4000	2000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	15200	2	
ALESSANDRA SILVA AGUIAR	3.952	2000	6000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	13952	5	
JURAILDE MIGUEL SANTANA	7.300	2000	2000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	13300	4	
OZIEL MÁRCIO DA SILVA CASTRO	2.558	0	6000	4000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	12558	6	
JAQUELINE DE SOUZA	2.496	0	6000	4000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	12496	0	Não consta Declaração Funcional - Desclassificado
NÁDIA JACQUELINE SOUSA MORAIS	2.376	0	6000	4000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	12376	7	
PAULO SERGIO BARBOSA PINTO	5.447	2000	2000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	11447	8	
IVANIA GOMES DA SILVA	6.240	1000	2000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	11240	9	
MAYARA FERNANDES DAMASCENO	2.867	0	6000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	10867	10	
JOELSON SILVA RIBEIRO	2.808	2000	4000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	10808	11	
LUDMILLA MENDES BATISTA CAMPOS	2.247	0	6000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	10247	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA	543	0	6000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	8543	12	
RAFAEL SILVA PIRES	3.536	1000	2000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	8536	13	
RENATA JOSE FERNANDES	4.187	2000	0	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	8187	0	Não apresentou contracheque - Desclassificado

JOSÉ BONIFÁCIO DE MELO JUNIO	669	0	4000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	6669	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA	2.849	0	0	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	4849	14	
DANILO CESAR DE OLIVEIRA	2.521	0	0	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	4521	15	
KELLEN APARECIDA SPADOTI	2.481	0	0	2000	Odontologia (Bacharelado) - Noturno	4481	16	
MYCHELLA MONTEIRO COSTA CASTRO	5.450	3000	4000	4000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	16450	1	
ELISEU PEREIRA MIRANDA	3.819	3000	6000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	14819	3	
LUCILENE REJANE ALVES	6.433	2000	4000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	14433	2	
GILVANE ROCHA DE SOUSA	5.329	1000	4000	4000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	14329	3	
GILMAR ARAÚJO DE PAULA	3.909	0	6000	4000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	13909	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
KELLE CRISTINA SILVA LIMA CAMELO	2.496	1000	6000	4000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	13496	4	
ANDRÉ PALMEIRA FERREIRA	6.240	3000	2000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	13240	5	
CLEIDE RIBEIRO PEREIRA	226	3000	6000	4000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	13226	0	Desclassificado. Não é servidora do GDF
LEONE PEREIRA VALADARES	2.739	2000	4000	4000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	12739	6	
IGOR DA SILVA ROSA	3.503	3000	4000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	12503	7	
LEONARDO XAVIER	2.881	1000	6000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	11881	8	
CLAUDIA ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA	3.483	2000	4000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	11483	9	
SUIANE SANTOS CAVALCANTE	1.530	0	6000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	9530	0	Não consta Declaração Funcional - Desclassificado
HÉLIO GOMES DE LIMA JÚNIOR	3.045	2000	2000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	9045	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
LEONARDO DE HOLANDA AZEREDO LOBO	2.993	0	4000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	8993	10	
JOSÉ JUAREZ DA CUNHA CAIXETA	3.952	1000	2000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	8952	11	
LUDMILA GUALBERTO ANDRADE	2.347	0	4000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	8347	12	
ANDRÉ DAVID NOVAIS	669	1000	4000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	7669	13	
MAYKOW EUFRAZIO BORGES DINIZ	669	1000	4000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	7669	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado

JAENE DOS REIS PEREIRA	669	0	4000	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	6669	14	
JOSÉ LINO DE QUEIROZ	1.458	2000	0	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	5458	15	
ELIZABETE DA SILVA CÂMARA BRAZ	2.796	0	0	2000	Odontologia (Bacharelado) - Matutino	4796	16	
JONAS DA SILVA OLIVEIRA	6.783	3000	4000	4000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	17783	1	
CINTIA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUSA	2.698	3000	6000	4000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	15698	2	
ROGÉRIO RIBEIRO PORTELA MENEZES	3.573	2000	6000	4000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	15573	0	Não consta contracheque - Desclassificado
GRAYCE FERREIRA DOS SANTOS MAIA	2.538	3000	6000	4000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	15538	3	
EDNALVA ALVES COSTA	3.808	1000	6000	4000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	14808	4	
ROSANA KACHIMARKI BULGHAKAU	3.635	3000	6000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	14635	5	
CÁSSIA DA SILVA BORGES	7.300	3000	2000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	14300	6	
BRUNA ELAINE DE AGUIAR ARAUJO	5.054	1000	6000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	14054	0	Não consta Declaração Funcional do RH - Desclassificado
SUE MARY LIANI DE JESUS MARQUES	7.300	0	4000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	13300	0	Não consta Declaração Funcional. Ficha Cadastral sem assinatura - Desclassificado
RENIA WATANABE DAMÁSIO	1.530	0	6000	4000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	11530	7	
MARILENE SANTOS	3.187	0	6000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	11187	8	
MICHELLE LIMA GOMES	2.558	0	6000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	10558	9	
VINICIUS DE ABREU CAVALCANTI	3.425	3000	2000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	10425	10	
CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	7.300	1000	0	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	10300	0	Não consta Declaração Funcional do RH Desclassificado
EDGARD GOMES DUARTE	3.045	3000	2000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	10045	11	
ELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS	1.668	2000	2000	4000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	9668	12	
AMANDA FRANCO DE SOUSA	2.852	0	4000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	8852	13	
JACQUELINE DA COSTA FLORENTINO	662	0	6000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	8662	14	
MARIJANE MIRANDA DOS ANJOS	2.626	0	4000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	8626	15	
JULIANA DE OLIVEIRA BORGES	3.690	0	2000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	7690	16	
INGRYD CASTRO OLIVA E SILVA	669	1000	4000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	7669	17	
MAYCON GONÇALVES DE ANDRADE	2.993	0	2000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	6993	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
GUSTHAVO HENRIQUE DA SILVA ROCHA	669	0	4000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	6669	18	
DÉBORA HEINEN KIST	1.668	0	2000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Noturno	5668	19	
GRAZIELE CARVALHO BARBOSA	2.125	3000	6000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Matutino	13125	0	Não é servidor do GDF - Desclassificado
DENIA CRISTINA MARCELINO DE SOUZA PARRINE	619	2000	6000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Matutino	10619	1	

MARINA DE SOUSA CARVALHO	2.586	0	6000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Matutino	10586	2	
FÁBIO WILLIAN CÂMARA PIRES CAVALCANTI	3.045	3000	2000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Matutino	10045	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
AMANDA ARIELLE DE BRITO PEREIRA	2.993	2000	2000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Matutino	8993	3	
LEONARDO DE FARIA DA CUNHA MACEDO	669	1000	4000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Matutino	7669	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
LUANA CHANTIN MOREL GATTO	3.425	0	2000	2000	Nutrição (Bacharelado) - Matutino	7425	4	
GILIARD CARLOS DA ROCHA	3.522	1000	0	0	Nutrição (Bacharelado) - Matutino	4522	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER	3.237	0	6000	2000	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - Noturno	11237	1	
JOÃO LIMA DE SOUSA	269	0	6000	2000	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - Noturno	8269	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
DONATILIA PEREIRA DE SOUZA	4.134	1000	6000	4000	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - Matutino	15134	1	
HELENA MARIA DA SILVA RIBEIRO	3.885	2000	6000	4000	Gestão Pública (Tecnólogo) - Noturno	15885	0	Não consta Declaração Funcional. Ficha Cadastral sem assinatura. Desclassificado
MARCELO SOUZA EL CORAB MOREIRA	3.231	1000	6000	4000	Gestão Pública (Tecnólogo) - Noturno	14231	1	
VALERIO MARCOS DE SOUZA	666	3000	6000	4000	Gestão Pública (Tecnólogo) - Noturno	13666	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
TÂNIA MARA ALVES FERREIRA	2.558	0	6000	4000	Gestão Pública (Tecnólogo) - Noturno	12558	0	Não consta Declaração Funcional - Desclassificado
WALKIRIA DE MORAIS ALMEIDA	3.248	3000	4000	2000	Gestão Pública (Tecnólogo) - Noturno	12248	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
JULIANA FERNANDA DA CONCEICAO	1.743	0	6000	4000	Gestão Pública (Tecnólogo) - Noturno	11743	2	
DIANA MARIA DE JESUS SOUSA	675	1000	6000	4000	Gestão Pública (Tecnólogo) - Noturno	11675	3	
RENATA AZEVEDO GUIMARAES	659	0	6000	4000	Gestão Pública (Tecnólogo) - Noturno	10659	0	Não é servidor do GDF - Desclassificado
EDUARDO DA SILVA CAMELO	2.558	0	6000	2000	Gestão Pública (Tecnólogo) - Noturno	10558	4	
CHARLES RICARDO FRANCO	3.439	2000	2000	2000	Gestão Pública (Tecnólogo) - Noturno	9439	5	
VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	2.376	0	4000	2000	Gestão Pública (Tecnólogo) - Noturno	8376	6	
KARLA FONTENELE DOS SANTOS	3.549	0	2000	2000	Gestão Pública (Tecnólogo) - Noturno	7549	7	
CLEIDY TELES DA CRUZ	7.300	3000	2000	4000	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) - Noturno	16300	1	
JOSE DE RIBAMAR VERAS MUNIZ	7.300	1000	4000	4000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	16300	1	
MARIA JOSÉ DE LIMA LUCIO	7.300	2000	2000	4000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	15300	2	
BARBARA DE FARIA ROCHA	6.995	2000	4000	2000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	14995	3	
SHIRLENE COSTA	7.300	2000	0	4000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	13300	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
FRANCISCA DIRCE OLIVEIRA MELO	2.782	4000	4000	2000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	12782	4	
HOSANA ARAUJO DA SILVA	4.889	1000	4000	2000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	11889	5	
KELLY ESTEVÃO SILVA	3.662	2000	4000	2000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	11662	6	

JOSEMAR LEMES ROCHA	6.521	5000	0	0	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	11521	7	
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES GUEDES	7.300	2000	0	2000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	11300	8	
PATRICIA LAENDER VIEIRA	2.760	0	6000	2000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	10760	9	
ALINE MAYARA AZEVEDO CHAGAS	2.538	2000	6000	0	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	10538	10	
TAMYRIS SOARES VIANA JARDIM	233	0	6000	2000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	8233	11	
ADRIANA GONÇALVES MACHADO DE JESUS	3.749	2000	0	2000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	7749	12	
GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA	3.734	0	2000	2000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	7734	13	
MARINA QUEIROZ BICALHO	3.572	0	0	2000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	5572	14	
MÔNICA CAIXETA DOS SANTOS	2.548	0	0	2000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	4548	15	
LIANA PATRICIA SILVA LIMA	3.949	0	0	0	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	3949	16	
EVANDRO DE QUADROS CHERER	655	0	0	2000	Gastronomia (Tecnólogo) - Noturno	2655	17	
NEIDE PINTO DO ROSARIO	6.660	1000	4000	4000	Gastronomia (Tecnólogo) - Matutino	15660	1	
PAULO HENRIQUE DE MELO ALVARES	2.311	4000	2000	2000	Gastronomia (Tecnólogo) - Matutino	10311	2	
KELLE ALINE DA LUZ SANTOS	3.844	1000	0	4000	Gastronomia (Tecnólogo) - Matutino	8844	3	
LUTIGARD DE OLIVEIRA LIMA	5.265	0	0	2000	Gastronomia (Tecnólogo) - Matutino	7265	4	
ANA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES DE CARVALHO	5.054	2000	6000	4000	Fisioterapia (Bacharelado) - Noturno	17054	1	
ZEILA SOUSA OLIVEIRA	2.830	2000	6000	4000	Fisioterapia (Bacharelado) - Noturno	14830	2	
KAREN LÍDIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	3.273	1000	6000	4000	Fisioterapia (Bacharelado) - Noturno	14273	3	
CAROLINA LOPES JAMAR	6.997	1000	4000	2000	Fisioterapia (Bacharelado) - Noturno	13997	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
LETÍCIA PAZITTO DA COSTA	2.867	1000	4000	4000	Fisioterapia (Bacharelado) - Noturno	11867	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
PRISCILLA LÚRIA DANTAS FERREIRA DA COSTA	748	1000	6000	4000	Fisioterapia (Bacharelado) - Noturno	11748	0	Não entregou Declaração Funcional do RH - Desclassificado
LUCIA SOUZA SOUTO	672	0	6000	4000	Fisioterapia (Bacharelado) - Noturno	10672	4	
ELIETE FERREIRA DOS SANTOS	270	1000	4000	2000	Fisioterapia (Bacharelado) - Noturno	7270	5	
CAROLINE LEVI GUEDES	2.775	0	0	2000	Fisioterapia (Bacharelado) - Noturno	4775	6	
LUCIANA DIAS DA CUNHA	3.846	3000	4000	2000	Fisioterapia (Bacharelado) - Matutino	12846	1	
SANDRO DA COSTA E CARVALHO FARIA	7.300	3000	0	2000	Fisioterapia (Bacharelado) - Matutino	12300	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
MAGDA APARECIDA FRANÇA VIEIRA	6.240	1000	4000	0	Fisioterapia (Bacharelado) - Matutino	11240	2	

JOÃO ALAM SAMPAIO DE CARVALHO	2.993	3000	2000	2000	Fisioterapia (Bacharelado) - Matutino	9993	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
TALLES GONCALVES PEREIRA DA SILVA	669	1000	4000	2000	Fisioterapia (Bacharelado) - Matutino	7669	3	
ALBERTO RIBEIRO REGO	7.300	5000	2000	4000	Farmácia (Bacharelado) - Noturno	18300	1	
WILLIAM DA SILVA EMILIANO	7.300	3000	0	4000	Farmácia (Bacharelado) - Noturno	14300	3	
EDUARDO HERMINIO NORONHA	7.200	3000	2000	2000	Farmácia (Bacharelado) - Noturno	14200	2	
GIBSON FELINTO PEREIRA	4.945	0	4000	4000	Farmácia (Bacharelado) - Noturno	12945	3	
ALINE MARCOLINO DOS SANTOS	2.496	0	6000	4000	Farmácia (Bacharelado) - Noturno	12496	4	
MARIA DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA SANTOS	2.473	0	6000	4000	Farmácia (Bacharelado) - Noturno	12473	0	Não entregou Declaração Funcional. Desclassificado
ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA	2.376	0	6000	4000	Farmácia (Bacharelado) - Noturno	12376	5	
LORENA RODRIGUES ALMEIDA SILVA	1.536	0	6000	4000	Farmácia (Bacharelado) - Noturno	11536	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
EDMILSON SOUSA COSTA JUNIOR	513	1000	6000	4000	Farmácia (Bacharelado) - Noturno	11513	6	
SIMONE AGUIAR MENDES	2.496	1000	6000	2000	Farmácia (Bacharelado) - Noturno	11496	7	
LEUSDENICE GONÇALVES DOS REIS	2.125	1000	4000	4000	Farmácia (Bacharelado) - Noturno	11125	8	Não é servidor do GDF - Desclassificado
ANTONIO CLAUDIO REIS DE MORAES	3.311	0	4000	2000	Farmácia (Bacharelado) - Noturno	9311	9	
ANA LUISA ALVES MAFRA	3.766	0	0	2000	Farmácia (Bacharelado) - Noturno	5766	10	
ENOQUE DE SOUZA	1.067	0	2000	2000	Farmácia (Bacharelado) - Noturno	5067	0	Não consta Declaração Funcional do RH - Desclassificado
MAYSA DIVINA GONÇALVES GUEDES	7.283	1000	2000	2000	Farmácia (Bacharelado) - Matutino	12283	1	
MARIO HENRIQUE LOBATO DA SILVA	3.214	0	6000	2000	Farmácia (Bacharelado) - Matutino	11214	2	
BRUNA ALMEIDA CALDAS BARROS	1.530	2000	6000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Vespertino	13530	1	
REINATO DE JESUS LIMA MELO	7.300	4000	0	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Vespertino	13300	2	
ANDRÉA SOUSA LOPES BEMFICA		1000	6000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Vespertino	11000	3	
DIEGO DUARTE FRANÇA	2.496	0	6000	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Vespertino	10496	4	
VALDELICE RODRIGUES FIRMINO	7.066	4000	6000	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	19066	1	

WASINGTHOM FELIPE DE SOUSA	6.784	3000	2000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	15784	2	
RENATA MARTINS DIAS	3.427	1000	6000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	14427	3	
ADDAN DI LA HALLI FERREIRA SANTOS SALES	3.187	1000	6000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	14187	4	
ELIANE CRISTINA DE SOUZA	899	3000	6000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	13899	5	
CLAUDIA DANIELE VIEIRA DA SILVA	3.832	0	6000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	13832	6	
HALLES BISPO PEREIRA	598	3000	6000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	13598	7	
SANDY LUZIA DOS ANJOS CARDOSO	5.412	2000	4000	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	13412	8	
SILVINHO ALMEIDA SILVA	112	3000	6000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	13112	9	
JENIFFEN PORCINA AIRES DA SILVA	1.530	1000	6000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	12530	10	
THIAGO DOS SANTOS ALVES	7.200	3000	0	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	12200	11	
JACIRENE MOURÃO DE ARAUJO DINIZ	4.127	0	4000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	12127	12	
JULIANA ALVES BACELAR	1.060	1000	6000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	12060	13	
GESLAYNE BIANCA DOS SANTOS MEDEIROS GONÇALO	690	1000	6000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	11690	0	Não é servidor do GDF - Desclassificado
MARCOS SARMENTO AMARAL	2.558	1000	4000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	11558	0	Não entregou Declaração Funcional. Desclassificado
KLEBER DA SILVA OLIVEIRA	866	2000	4000	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	8866	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
DIEGO BARBOSA COIMBRA	786	0	6000	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	8786	14	
EDNA NASCIMENTO JANUARIO	730	0	6000	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	8730	15	
FLAVIA DE SALES GOMES	662	0	4000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	8662	16	
HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL	1.095	0	4000	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	7095	17	
HALAN PERFEITO DE SOUSA	3.045	0	2000	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Noturno	7045	18	
GUARACI ARAGAO OLIVEIRA	7.300	6000	6000	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Matutino	21300	0	Não é servidor do GDF - Desclassificado
RANIERE BARROS CARDOSO	7.226	2000	6000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Matutino	19226	1	
ROSÂNGELA RODRIGUES PONTES	6.930	3000	4000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Matutino	17930	2	

DIOGO GREGÓRIO TRINDADE ALBUQUERQUE	7.300	5000	2000	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Matutino	16300	3	
GIOVANI MONTINI ROLDÃO DOS SANTOS	2.551	3000	6000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Matutino	15551	4	
REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA	7300	2000	4000	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Matutino	15300	5	
RAQUEL DE SOUZA GOMES MENESCAL	3.819	0	4000	4000	Enfermagem (Bacharelado) - Matutino	11819	6	
LUIS GUSTAVO NASCIMENTO RIVERO	666	3000	6000	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Matutino	11666	7	
CLAUDIA ROSA DOS SANTOS	910	0	6000	2000	Enfermagem (Bacharelado) - Matutino	8910	8	
DANIEL JUSTO DA CRUZ	2.725	2000	4000	4000	Educação Física (Licenciatura) - Noturno	12725	1	
FRANCISCO CARLOS SILVA	3.819	2000	4000	2000	Educação Física (Licenciatura) - Noturno	11819	2	
ANTONIO JORGE DA SILVA CANDIDO	7.300	3000	2000	4000	Educação Física (Bacharelado) - Noturno	16300	1	
AILTON PAULO PEREIRA MARTINS	947	0	6000	4000	Educação Física (Bacharelado) - Noturno	10947	0	Não consta Declaração Funcional do RH - Desclassificado
ELIANE FERREIRA BEZERRA	3.472	1000	4000	2000	Educação Física (Bacharelado) - Noturno	10472	2	
DÉBORA MARTINS COSTA	2.520	1000	4000	2000	Educação Física (Bacharelado) - Noturno	9520	3	
HUGO MAGNO FERREIRA LOURENÇO	3.045	4000	6000	2000	Educação Física (Bacharelado) - Matutino	15045	0	Não consta contracheque, Não consta documento de identificação - Desclassificado
ELOÍZIO FERREIRA DO NASCIMENTO	7.300	5000	0	2000	Educação Física (Bacharelado) - Matutino	14300	1	
DIEGO CAMILO TEIXEIRA	3.045	1000	2000	2000	Educação Física (Bacharelado) - Matutino	8045	2	
AMANDA APARECIDA FIDELIS RODRIGUES IRINEU	1.022	0	4000	2000	Educação Física (Bacharelado) - Matutino	7022	3	
DAVID ALLAN PINHEIRO DO NASCIMENTO	855	0	4000	2000	Educação Física (Bacharelado) - Matutino	6855	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
VALMIR FERNANDES VIEIRA JÚNIOR	2.520	2000	0	2000	Educação Física (Bacharelado) - Matutino	6520	0	Declaração Funcional sem assinatura - Desclassificado
GLAISON LIMA DA PAZ	6.118	3000	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	19118	0	Não é servidor do GDF - Desclassificado
SHEYLA CRISTIANY DOMINGUES RODRIGUES	5.492	5000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	16492	1	
VANILDA NATALIA DO NASCIMENTO VASCONCELLOS	7.300	1000	4000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	16300	2	
GILSON FERREIRA DE CASTRO	7.212	1000	4000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	16212	3	
DOMINGOS CARLOS JOSÉ PEREIRA	3.405	4000	4000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	15405	4	
ALZIRRAIME SOARES DA SILVA	5.390	0	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	15390	5	
ANCHIETA CLEMENTINO DE LIMA	7.300	4000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	15300	6	

ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARÃES	7.300	2000	2000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	15300	0	Não consta Declaração Funcional. Desclassificado
MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA	5.054	2000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	15054	7	
WILLIAN MOURA DIAS	5.359	1000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	14359	8	
FLÁVIO SENA SUZANO	7.300	3000	0	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	14300	9	
DOLORES DE MORAIS BARROS GENÚ	3.238	1000	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	14238	10	
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS OLIVEIRA	1.082	5000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	14082	11	
TATIANE SOARE LIMA	7.000	3000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	14000	12	
WISON MOZZER MARTINS DE ANDRADE	1.898	2000	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	13898	0	Não entregou Declaração Funcional - Desclassificado
ALINE OLIVEIRA ATAÍDE	6.615	1000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	13615	13	
IVANA LÚCIA TAVARES LIRA	3.511	2000	4000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	13511	14	
MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA	5.373	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	13373	15	
CLAUDIA PASTORA FONSECA TELES	7.300	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	13300	16	
JAINÉ PEREIRA DA SILVA PACHECO	7.300	2000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	13300	17	
FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO TORRES	4.134	3000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	13134	18	
DILVAN DOS SANTOS GUEDES VALVERDE	954	2000	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	12954	19	
SARA CABRAL SILVEIRA	787	4000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	12787	20	
JOÃO MARCOS GUANABARA DE AZEVEDO	2.696	0	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	12696	21	
JOELSON BATISTA MENDES ALVES	3.517	1000	4000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	12517	22	
VERIDIANA CRISTINA TESTA	3.447	3000	6000	0	Direito (Bacharelado) - Noturno	12447	23	
ELCY COSTA TAVARES	7.300	1000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	12300	24	
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA	7.300	1000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	12300	25	
LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA	6.240	2000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	12240	26	
JOSE HENRIQUE MELO MOITA	5.047	1000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	12047	27	
VERONESTE DIAS DE SOUZA	3.952	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	11952	28	
RONILDO LAVRISTA BORGES	2.881	1000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	11881	29	
THIAGO SABOIA LARCHER	2.853	3000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	11853	30	
MARIA ROSA DE SOUSA	2.776	3000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	11776	31	
GLEIDSON COSTA XAVIER	3.518	0	4000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	11518	32	
REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	3.424	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	11424	33	
JULIANA DE MORAES TORRES	3.402	2000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	11402	34	
EMILIANA DA SILVA LIMA	2.384	1000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	11384	35	
EVERTON GOMES RIBEIRO	7.300	0	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	11300	36	

SÔNIA REGINA DOS SANTOS	7.300	0	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	11300	37	
CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS JÚNIO	4.132	3000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	11132	38	
RENATA DE OLIVEIRA BARBOSA	3.073	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	11073	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH - Desclassificado
IEDA MEIRA PEREIRA	709	2000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10709	39	
JURACY FERREIRA LOURENÇO	2.662	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10662	40	
MARINA DE OLIVEIRA SANTOS	2.586	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10586	41	
SAMARA MARIA ANDREZA DE SOUSA	3.482	1000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10482	42	
MILENA CARVALHO MAMEDIO	372	2000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10372	43	
JÚLIA ALMEIDA DA SILVA	2.339	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10339	44	
LEANDRO NACACIO RICARDO SIMAO	7.300	1000	2000	0	Direito (Bacharelado) - Noturno	10300	45	
MAGNA COSTA DO NASCIMENTO MACEDO	7.300	1000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10300	46	
CLEIDSON DE SÁ ALVES	7.300	1000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10300	47	
ILTON DA SILVA OLIVEIRA	7.300	1000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10300	48	
LARISSA LORRANE RODRIGUES MENDONÇA	207	2000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10207	0	Servidor sem vínculo - Desclassificado
MARCUS VINICIUS TEIXEIRA CINTRA	2.117	0	4000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10117	49	
THAYNÁ THAMARA FELIX NORMANDIA DE PAULA	112	0	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10112	50	
ACILAR RIBEIRO GOMES VALE	1.095	1000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10095	51	
SAMARA MARINHO LEITE	92	0	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10092	52	
EUNICE VITORIO DE OLIVEIRA	2.083	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	10083	53	
DIANA TAVARES DA COSTA	2.851	1000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9851	54	
VANESSA GARCIA DO NASCIMENTO	739	1000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9739	0	Declaração Funcional incompleta - Desclassificado
WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS	4.706	3000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9706	55	
ERIVALDO MARQUES CAVALCANTE	660	1000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9660	56	
ELIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	2.621	1000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9621	57	
FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA	606	1000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9606	58	
KARINE DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA	585	1000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9585	59	
DANIELA LOUISE SILVA DE LIMA	2.578	1000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9578	60	
IVANILDA ALVES PEREIRA	2.521	3000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9521	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
FERNANDO CHAVES MORAES	2.520	3000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9520	61	

MAIARA GOVEIA DE SOUSA	2.520	3000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9520	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
PABLO GOIABEIRA DOS SANTOS	3.405	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9405	62	
PATRÍCIA DAMASCENO BARROSO	368	1000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9368	0	Não entregou Declaração Funcional - Desclassificado
ROSANA MARINS DA SILVA	7.300	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9300	63	
PRISCILLA DA SILVA MORAIS	1.234	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9234	64	
NAYARA RIBEIRO DAMASCENO DA SILVA	1.229	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9229	0	Declaração Funcional sem assinatura - Desclassificado
RODRIGO DE AVELAR COSTA	1.150	2000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9150	0	Não entregou Declaração Funcional - Desclassificado
JOAO DE DEUS PEREIRA DUARTE	1.060	2000	2000	4000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9060	65	
RODRIGO LOPES MARINHO DE ARAUJO	4.035	1000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	9035	66	
CRISLÂNIA ALVES NERES	893	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	8893	67	
LEANDRO LOPES MOTA	2.853	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	8853	68	
LAIANE DA SILVA SANTOS	2.815	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	8815	69	
DIEGO FERNANDEZ GOMES	786	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	8786	70	
ABIGAIL PINTO DE JESUS	739	2000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	8739	71	
SARA DE FRANÇA MENDES	549	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	8549	72	
WAGNER GLEISE OLIVEIRA LIMA	3.474	1000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	8474	73	
THAINAR DE SANTANA LIMA SIMPLÍCIO	372	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	8372	74	
JOÃO GABRIEL SILVA DE GODOI	1.368	1000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	8368	75	
ELENA FERREIRA DA CUNHA	135	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	8135	76	
PAULO MIGUEL MONZON CANDIA	109	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	8109	77	
HALYSSON ALVES MACEDO	2.069	2000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	8069	78	
ABNER DEOLINDO CANDIDO	3.972	0	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	7972	79	
SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU	3.923	2000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	7923	80	
SILVIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO	878	1000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	7878	81	
MARCOS RIOS MOTTA	2.520	1000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	7520	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
LEOPOLDINA PEREIRA DE SOUZA	3.485	0	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	7485	82	
GALENO RIBEIRO DE MOURA	3.402	2000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	7402	83	
FABRÍCIO SOUZA SILVA	1.071	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	7071	84	
CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA	3.966	1000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	6966	85	
EVANDRO AMERICANO DO BRASIL FILHO	669	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	6669	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ	1.410	1000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	6410	86	

ISRAEL CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA	150	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	6150	87	
GLORIA DIONE DE FREITAS LERBACK	2.118	0	4000	0	Direito (Bacharelado) - Noturno	6118	88	
RENATE COSTA DA SILVA	4.103	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	6103	89	
THIAGO CAMPOS CESAR	2.867	1000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	5867	0	Não entregou Declaração Funcional - Desclassificado
KELLY BORGES BARBI	3.650	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	5650	90	
CRISTIANE MARTINS DE SOUSA NAVA CASTRO	3.552	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	5552	91	
CAROLINNE ISABELLA DIAS GOMES	3.538	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	5538	92	
ERICA GOIS CAVALCANTE	3.493	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	5493	93	
JOÃO PAULO CALDAS CARDOZO	1.256	0	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	5256	94	
DIEGO DE SÁ MARTINS	3.157	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	5157	95	
LUIZ GERALDO ARAÚJO NETO	3.073	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	5073	96	
MANOELA MITSUE PINHEIRO UEMA	3.073	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	5073	97	
DANIELE GOUVEA HOSSAKA	2.521	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	4521	0	Declaração Funcional ilegível. Desclassificado
ANDRE FELIPE SEIXAS TRINDADE	890	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	2890	98	
DÉBORA LIMBERGER	878	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	2878	0	Não consta Declaração Funcional do RH - Desclassificado
FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ	725	0	2000	0	Direito (Bacharelado) - Noturno	2725	99	
FERNANDO AUGUSTO THOMAZ CRUZ	1.256	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Noturno	0	0	Não consta entregou contracheque - Desclassificado
VERONICA LISBOA DIAS	7.276	3000	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Matutino	20276	1	
ALINE SOARES SANTANA MORAES	6.596	2000	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Matutino	18596	2	
ELZA DE FÁTIMA LELIS DE SOUZA	7.300	2000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	17300	3	
EDUARDO FONSECA DA GAMA	7.300	2000	4000	4000	Direito (Bacharelado) - Matutino	17300	4	
CARLA HOUSE DE OLIVEIRA DE BASTIANI	7.300	5000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	16300	5	
JUNIO PATRICIO DE LIMA	7.041	3000	2000	4000	Direito (Bacharelado) - Matutino	16041	6	
JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO	7.300	2000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	15300	7	
LUCIDELIA DE SÁ ROCHA	7.300	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	15300	8	
FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA	7.300	4000	0	4000	Direito (Bacharelado) - Matutino	15300	9	
DANIEL RIBEIRO DA SILVA	3.231	2000	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Matutino	15231	10	
ALESSANDRA ANDRADE CHAGAS CARRIJO	3.634	1000	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Matutino	14634	11	
ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO	2.522	2000	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Matutino	14522	12	
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA	5.414	3000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	14414	13	
WILLIAN PINHO DOS REIS VILAR	7.300	3000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	14300	14	

ADRIANA SANTOS ALMEIDA MOREIRA	7.300	2000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	13300	15	
WELLINGTON OLIVEIRA SOUSA	7.300	2000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	13300	16	
WEDSNEY LUIS LOPES ROGERIO	7.200	2000	0	4000	Direito (Bacharelado) - Matutino	13200	17	
ROSA TALITA CARVALHO RIBEIRO	3.157	0	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Matutino	13157	18	
PALLOMA GLAIENE DE MACEDO VALE	3.748	1000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	12748	19	
LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS	2.537	4000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	12537	20	
SARA GUIMARÃES DOS SANTOS	2.521	0	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Matutino	12521	21	
EMERSON FERREIRA DE ANDRADE	4.134	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	12134	22	
AFRÂNIO MORAIS CRUZ	4.130	2000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	12130	23	
THAIS EMMANUELE SANTOS ANDRADE	2.993	5000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	11993	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
ANDRE PORTO SILVA	3.794	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	11794	24	
SHEYLA MARTINS LAIA PANTOJA	737	1000	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Matutino	11737	25	
ANDRÉ ERICSON COSTA	3.651	2000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	11651	26	
JOSE CARLOS TEIXEIRA BARROZO JUNIOR	562	3000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	11562	27	
CLAUDIA VANESSA DE SOUZA QUEIROZ	2.558	1000	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	11558	28	
FLÁVIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES LAVORATTI	3.511	4000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	11511	29	
MARÍLIA CAMPANELLA DE ASSUNÇÃO	3.325	2000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	11325	30	
GERARDA DA SILVA CARVALHO	7.300	2000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	11300	31	
JAIRO PEREIRA MARTINS	7.300	0	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	11300	32	
MIRCIA MARCIA RIBEIRO SILVA	7.300	2000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	11300	33	
LUCIANO LIRMAN	5.159	4000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	11159	34	
KLEBER PACIFICO DE OLIVEIRA	787	0	6000	4000	Direito (Bacharelado) - Matutino	10787	35	
TATIANE DE ALMEIDA SANTANA	3.745	1000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	10745	36	
SOLANGE RAMOS FERREIRA	2.586	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	10586	37	
DEYVISSON SILVA ANÍSIO	2.520	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	10520	0	Não entregou documentos - Desclassificado
AILTON MATIAS DA SILVA	7.300	1000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	10300	38	
RAONI MEDEIROS BUCAR	2.118	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	10118	39	
ANGENILDA DOS REIS GONÇALVES	4.102	4000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	10102	40	
ELINEI RODRIGUES DE MORAIS	2.039	2000	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	10039	41	
GESCIVALDO BRANDÃO DE SOUZA	4.970	3000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	9970	42	
THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA	3.822	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	9822	43	
LUCÉLIO DE ARAUJO GALENO	3.577	2000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	9577	44	

NILSON ALMEIDA NUNES	3.521	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	9521	45	
ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO	3.493	2000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	9493	46	
ANDRESSA RAFAELLA BATISTA SILVA	3.426	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	9426	47	
LEANDRO SANTOS MEDEIROS	3.819	1000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	8819	48	
TAMARA DA SILVA CARDOSO	787	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	8787	49	
LEILANE MARQUES DA MATA	746	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	8746	50	
JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO	2.717	2000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	8717	51	
RAFAEL MARTINS GODINHO	680	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	8680	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
MILZARA MENEZES DE SOUZA	2.578	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	8578	52	
JONATHAS RODRIGUES DE SOUZA	2.520	2000	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	8520	53	
LEONARDO AFONSO MENDES	2.222	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	8222	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
MEYRE HELLEN RIBEIRO E SILVA BATISTA	4.187	2000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	8187	55	
WALLAS ECCARD SALGADO DA SILVA	179	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	8179	56	
ELIELSON FELIPE CRISOSTOMO LIESS	2.131	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	8131	57	
IEGOR ARAUJO DE LIMA	95	0	6000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	8095	58	
SÓCRATES ALVES DE SOUZA	659	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	6659	0	Não consta Declaração Funcional - Desclassificado
KÉSIA DA SILVA BEZERRA	484	0	4000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	6484	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
SAYRO LUCAS MAULEPES SANTOS	3.014	1000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	6014	0	Não é servidor do GDF - Desclassificado
MARTA SIMONE FABRÍCIO TIAGO VILARINHO	2.538	1000	0	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	5538	0	Não consta Declaração Funcional. Desclassificado
RICARDO DIAS DE CARVALHO	1.353	0	2000	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	5353	59	
LOURDES MARTINS DE MORAIS	2.436	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	4436	60	
CARLOS FERNANDES DA SILVA FILHO	2.258	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	4258	61	
PEDRO IVO DE OLIVEIRA MEDEIROS	758	0	0	2000	Direito (Bacharelado) - Matutino	2758	62	
SERGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	3.406	3000	4000	2000	Ciências Contábeis (Bacharelado) - Noturno	12406	1	
ALAN FERNANDES GALENO	2.572	1000	6000	2000	Ciências Contábeis (Bacharelado) - Noturno	11572	2	
LUIZ CLAUDIO CARDOSO DE SENNA	2.558	0	6000	2000	Ciências Contábeis (Bacharelado) - Noturno	10558	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
LUCIANE RODRIGUES DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	984	1000	6000	2000	Ciências Contábeis (Bacharelado) - Noturno	9984	0	Não consta Declaração Funcional - Desclassificado
ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES	4.074	0	2000	2000	Ciências Contábeis (Bacharelado) - Noturno	8074	3	

EVANDRO MARTINS MEDEIROS	2.586	2000	0	2000	Ciências Contábeis (Bacharelado) - Noturno	6586	4	
ADRIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA	2.213	1000	6000	2000	Ciências Biológicas (Bacharelado) - Noturno	11213	1	
VELMA CLENES MOTA DA SILVA	976	1000	6000	2000	Ciências Biológicas (Bacharelado) - Noturno	9976	2	
THIAGO GOMES ARCANJO	673	0	6000	2000	Ciências Biológicas (Bacharelado) - Noturno	8673	3	
DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA	2.360	0	4000	2000	Ciências Biológicas (Bacharelado) - Noturno	8360	4	
FÁBIO ALVES OLIVEIRA	7.300	1000	2000	2000	Ciência Política (Bacharelado) - Noturno	12300	1	
ZIENE CELINA DOS SANTOS CERQUEIRA	2.473	0	6000	2000	Ciência Política (Bacharelado) - Noturno	10473	2	
MARCILIO DE SOUZA DIAS	102	0	6000	4000	Ciência Política (Bacharelado) - Noturno	10102	3	
IVE LORENA ATHAYDES DA SILVA	4.688	1000	0	2000	Ciência Política (Bacharelado) - Noturno	7688	4	
ENIO ROBSON RODRIGUES RIBEIRO	2.240	1000	4000	0	Ciência Política (Bacharelado) - Noturno	7240	5	
FLAVIO BOERES JUVENCIO	3.707	1000	0	2000	Ciência Política (Bacharelado) - Noturno	6707	6	
LUCIANO CASTRO DE OLIVEIRA	7.200	4000	2000	4000	Biomedicina (Bacharelado) - Noturno	17200	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
JOELSON DAMASCENO LOPES	3.584	4000	4000	4000	Biomedicina (Bacharelado) - Noturno	15584	1	
LUCELIA BELO DE LIMA	5.054	2000	6000	2000	Biomedicina (Bacharelado) - Noturno	15054	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado
ELCIVANE ALVES DOS SANTOS	2.473	1000	6000	4000	Biomedicina (Bacharelado) - Noturno	13473	2	
JOSÉ CARLOS ELOI DE QUEIROZ	3.495	4000	2000	2000	Biomedicina (Bacharelado) - Noturno	11495	3	
ANGÉLICA RIBEIRO ESCOBAR	3.273	0	6000	2000	Biomedicina (Bacharelado) - Noturno	11273	4	
MÁRCIA DOS SANTOS ROCHA	2.765	2000	4000	2000	Biomedicina (Bacharelado) - Noturno	10765	5	
LOUIZE CAROLINE SOARES ROCHA	2.473	0	6000	2000	Biomedicina (Bacharelado) - Noturno	10473	6	
WENDEL BARROS DE MEDEIROS	5.784	1000	0	2000	Biomedicina (Bacharelado) - Noturno	8784	0	Não consta Declaração funcional - Desclassificado
LEILA CRISTINA DO COUTO OLIVEIRA	6.240	1000	4000	2000	Biomedicina (Bacharelado) - Matutino	13240	1	
ELISÂNGELA APARECIDA TIBÉRIO SANTANA	2.447	0	6000	2000	Biomedicina (Bacharelado) - Matutino	10447	2	
PAULA REGINA DE SOUZA	6.240	0	2000	2000	Biomedicina (Bacharelado) - Matutino	10240	0	Declaração Funcional sem assinatura do RH. Desclassificado

FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA	2.858	0	4000	2000	Biomedicina (Bacharelado) - Matutino	8858	0	Não consta Declaração Funcional do RH - Desclassificado
ALINE DAMASCENO PAGANI	730	0	6000	2000	Biomedicina (Bacharelado) - Matutino	8730	0	Não consta Declaração Funcional do RH - Desclassificado
MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA	3.966	0	4000	4000	Administração (Bacharelado) - Noturno	11966	1	
ANDREA PRASS	430	2000	6000	2000	Administração (Bacharelado) - Noturno	10430	0	Não é servidor do GDF - Desclassificado
NATHALIA DIAS SILVA DE CAMARGOS	1.065	1000	6000	2000	Administração (Bacharelado) - Noturno	10065	2	
SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA PIEDADE ROCHA	5.086	0	2000	2000	Administração (Bacharelado) - Noturno	9086	3	
DAIANE ALEM LAGO	2.600	0	6000	0	Administração (Bacharelado) - Noturno	8600	0	Não consta Declaração Funcional do RH - Desclassificado
TULIO SOARES MACHADO	3.759	1000	0	2000	Administração (Bacharelado) - Noturno	6759	4	

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO  
Presidente da Comissão

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 077/2020**

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2019. Objeto: Prestação dos serviços de impermeabilização e cobertura nas diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 16/06/2020 à 15/06/2021. Valor total: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Gestor: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Joana D'arc de Almeida Ferreira. Processo nº: 041.001.358/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 079/2020**

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: META SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020. Objeto: Fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna, em diversas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 16/06/2020 à 15/06/2021. Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Gestor: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Álvaro Lopes Vieira. Processo nº: 041.000.904/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

**INTERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº: 233/2017**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SECURITY SEGURANCA LTDA. Objeto do contrato: serviços de vigilância armada nas dependências do BRB, agência Campo Grande - MS. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de vigência do contrato inicial por mais um período de até 30 (trinta) dias, contados a partir de 18/06/2020, podendo o contrato ser rescindido antes do prazo estipulado em decorrência da conclusão do Pregão Eletrônico BRB n.: 038/2020, e assunção dos serviços pela vencedora do certame. Inclusão de obrigação da Contratada com alteração da Cláusula Segunda do instrumento originário de Contrato. Aditivo firmado em: 15/6/2020. Para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor total anual estimado de R\$ 14.007,47 (quatorze mil e sete reais e quarenta e sete centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário (a) pelo BRB, Marcus Alexandre Flores Manduca e pela contratada, Gabriel Frattino Palácio. Processo nº: 041.000.970/2017. Thiago Rocha Ribeiro, Gerente de Área e.e.

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 046/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 10/07/2020, às 9h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para futura contratação dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 15.878.663,85 (quinze milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 343/2020. Carlos F. L. Fagundes – Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020**

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 27/2020, processo S.E.I. 00060-00194015/2020-68 referente à aquisição emergencial MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, em favor da empresa BELCHER FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., no valor global de R\$ 5.067.931,05 (cinco milhões, sessenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e cinco centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020. Ato que ratifiquei em 11 de junho de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020**

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 29/2020, processo S.E.I. 00060-00183157/2020-08 referente à contratação emergencial de Serviço de Gestão Integrada, de 55 (cinquenta e cinco) leitos de UTI tipo II, compreendendo a locação de equipamentos, gerenciamento técnico, assistência médica e multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (incluindo computadores e impressoras) e atendimento dos pacientes a ser distribuídos nos Hospitais da Rede SES/DF, em favor da empresa ORGANIZAÇÃO APARECIDENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA., no valor global de R\$ 57.489.498,00 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020. Ato que ratifiquei em 15 de junho de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04900**

Processo: 00060-0000234759/2020-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL, MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001897. VALOR: R\$ 274.779,12 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 15/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04939**

Processo: 00060-0000218945/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLISTER) (USO EXCLUSIVO PARA TRATAMENTO DE ADIÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001815.

VALOR: R\$ 321.678,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 15/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04941**

Processo: 00060-0000233842/2020-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MED. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002436 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001901. VALOR: R\$ 15.384,78 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 15/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04950**

Processo: 00060-0000232287/2020-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 011/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002412 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001885. VALOR: R\$ 57.188,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 15/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04959**

Processo: 00060-0000235268/2020-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITRIOL CAPSULA 0,25MCG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 176/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001902. VALOR: R\$ 112.260,00 (cento e doze mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04960**

Processo: 00060-0000230401/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEUPHARMA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL. CNPJ Nº 21.487.927/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001868. VALOR: R\$ 5.384,70 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04961**

Processo: 00060-0000235117/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002437 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001904. VALOR: R\$ 13.446,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04963**

Processo: 00060-0000234050/2020-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002433 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001899. VALOR: R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04964**

Processo: 00060-0000227518/2020-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL P/INTUBAÇÃO ADULTO, CONFECIONADO EM METALDE FÁCIL MANUSÉIO, REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 142/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001841.

VALOR: R\$ 9.932,00 (nove mil novecentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04965**

Processo: 00060-0000231314/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 254/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001880. VALOR: R\$ 27.860,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04966**

Processo: 00060-0000230103/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 100% EM 30 DIAS SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001865. VALOR: R\$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04967**

Processo: 00060-0000235814/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA e ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001907. VALOR: R\$ 13.039,13 (treze mil trinta e nove reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04968**

Processo: 00060-0000222364/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, CAPACIDADE 3 LITROS, CAIXA COLETORA, CAPACIDADE 7 LITROS e CAIXA COLETORA, CAPACIDADE: 13 LITROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 198/ 2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001825. VALOR: R\$ 75.653,50 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04970**

Processo: 00060-0000212285/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANITIDINA XAROPE 15 MG/ML FRASCO 120 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/ 2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001796. VALOR: R\$ 1.870,75 (um mil oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04971**

Processo: 00060-0000233858/2020-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MED. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001900. VALOR: R\$ 102.121,02 (cento e dois mil cento e vinte e um reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04972**

Processo: 00060-0000230043/2020-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001863. VALOR: R\$ 217.650,17 (duzentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04975

Processo: 06000-0000227792/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/ 2019- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002353 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001838. VALOR: R\$ 2.562,00 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04976

Processo: 00060-0000232542/2020-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL HIGIX PROD ODONT MEDIC HOSPIT. CNPJ Nº 26.240.632/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/ 2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001887. VALOR: R\$ 623,14 (seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04977

Processo: 00060-0000211759/2020-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI - ME. CNPJ Nº 04.119.118/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML e COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. , conforme Ata de Registro de Preço nº 0064/ 2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM001794. VALOR: R\$ 84.518,66 (oitenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04978

Processo: 00060-0000228975/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 245/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001853. VALOR: R\$ 124.914,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04981

Processo: 00060-0000235805/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAMETASONA SUSP INJET AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/ 2020-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001906. VALOR: R\$ 22.412,50 (vinte e dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04982

Processo: 00060-0000225900/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDIC. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.997.927/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 112/2019- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001833. VALOR: R\$ 21.282,17 (vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04986

Processo: 00060-0000229650/2020-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 171/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001858. VALOR: R\$ 11.420,14 (onze mil quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 3 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04988

Processo: 00060-0000220222/2020-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPI. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 254/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001818. VALOR: R\$ 1.497,60 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## RESULTADOS DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 67/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.794.555/0004-20, 04 (R\$ 0,5000); POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.881.877/0001-64, 6 (1,1500), 8 (0,8500), 10 (R\$ 1,0400); DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.109.097/0001-85, 2 (R\$ 0,4370); - PROFARMA SPECIALTY S.A, CNPJ: 81.887.838/0007-36, 14 (59,0000). Os itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13,15, 16, 17, 18, restaram fracassados, sendo os que os quantitativos dos itens 3, 5, 7, 9, 11, 14, assumidos, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.863.373,4720.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 89/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.447.355/0001-87, 8 (R\$ R\$ 48,0000), 9 (R\$ 86,0000); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 2 (R\$ 43,3800), 5 (R\$ 32,9800), 6 (R\$ 32,9800), 10 (R\$ 84,9800), 11 (R\$ 84,9800); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.211.499/0003-79, 12 (R\$ 4.376,09); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0001-04, 17 (R\$ 20,0000). Os itens 1, 3, 4, 7, 13,14, 15, 16, 18, restaram fracassados, sendo os que os quantitativos dos itens 13, 18, assumidos, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado R\$ 1.090.295,8000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 143/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA, CNPJ:68.920.222/0001-66, item 05 (R\$ 120,00), 06 (R\$ 120,00), 07 (R\$ 80,00), 08 (R\$ 80,00) e 14 (R\$ 150,00). Os itens 01, 02, 03, 04, 09, 11, 12 e 13 foram desertos e o item 10 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 26.400,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 156/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP Nº 156/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): HAIACL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 05.696.494/0001-04, 01 (R\$ 450,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 43.200,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 167/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, o Pregão em referência, restou fracassado por ausência de proposta válida (dentro dos valores estimado pela Administração).

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 175/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, o Pregão em referência, que trata-se da aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (HASTE ANTERÓGRADA DE ÚMERO), restou-se deserto.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 176/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, o Pregão em referência, restou fracassado por ausência de proposta válida (dentro dos valores estimado pela Administração).

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

## AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 164/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição do Equipamento CRIOSTATO DE CHÃO, em Sistema de Registro de Preços para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060-00409566/2018-17. Total de 01 item (Ampla concorrência). Valor estimado R\$ 496.246,6602. Cadastro das Propostas: a partir de 17/06/2020. Abertura das Propostas: 01/07/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

## AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 206/2020- UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (AZUL DE TRIPAN e outros), em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00500561/2019-17. 04 itens (Exclusivos às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 141.939,6864. Cadastro das Propostas: a partir de 17/06/2020. Abertura das Propostas: 29/06/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 207/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar LUYA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060.00091527/2020-73. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 521.913,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 17/06/2020. Abertura das Propostas: 29/06/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 208/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de insumos para sequenciador (ABI 3500 Genetic Analyzer), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00357103/2019-43. Total de 14 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: 916.034,9700. Cadastro das Propostas: a partir de 17/06/2020. Abertura das Propostas: 29/06/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 209/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CICLOFOSFAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO RETARDADA 50 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00038087/2020-26. Total de 02 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 14.212,0872. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 17/06/2020. Abertura das Propostas: 29/06/2020 às 14 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 210/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar FIOS DE SUTURA, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00480649/2019-05. Total de 06 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 99.528,7221. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 17/06/2020. Abertura das Propostas: 29/06/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 179/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada para avaliação e manifestação técnica da impugnação apresentada.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

## EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 001/2019-FEPECS. CEDENTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e CESSIONÁRIA: BANCO DE BRASÍLIA S/A. PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: cessão de uso para o CESSIONÁRIO de área de 2m² (dois metros quadrados) da CEDENTE, localizado no hall de entrada do prédio da FEPECS ao lado do auditório, para a instalação de terminal de autoatendimento, de acordo com as cláusulas e condições deste Instrumento. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de 04 de dezembro de 2019 até a data de 03 de dezembro de 2024. PROCESSO: 00041-00003251/2018-14. ASSINATURA: 17/03/2020. ASSINAM: Pela CEDENTE: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. Pela CESSIONÁRIA: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2016

Processo nº: 0080-010029/2015 - Partes: SEEDF X GLOBAL SEGURANÇA LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2016 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Justificativa, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Unidade Orçamentária: 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.365.6221.2388.4380. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 103. Notas de Empenho: nº 2020NE02880, no valor de R\$ 2.168.991,56 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) e nº 2020NE02881, no valor de R\$ 2.790.647,11 (dois milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos), emitidas em 10/06/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 23.493.025,32 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Vigência: a partir de 15/06/2020 a 14/06/2021, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 10/06/2020. Assinantes: Pela SEEDF: LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO. Pela GLOBAL: PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020

Processo nº: 00080-00067982/2020-83 - Partes: SEEDF X ALAR CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. Objeto: a retificação da vigência do Contrato nº 27/2020, que passa a ter a vigência de 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de acordo com o art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Vigência: na data da sua assinatura. Assinatura: 09/06/2020. Assinantes: Pela SEEDF: TIAGO CORTINAZ DA SILVA, HELBER RICARDO VIEIRA, VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS e ANDRÉ LÚCIO BENTO. Pela ALAR CONSULTORIA: GISELE MOTA RAMOS.

## EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 35/2020

Processo nº: 00080-00089683/2020-08 - Partes: SEEDF X COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLÓGICOS DO CERRADO - REDE TERRA. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e hortaliças), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140018841. Nota de Empenho: nº 2020NE02766, no valor de R\$ 106.322,73 (cento e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), emitida em 02/06/2020. Evento:

400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 133.687,17 (cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 15/06/2020. Assinantes: Pela SEEDF: CLAUDIO NELSON ARAUJO BRANDÃO. Pela REDE TERRA: FLÁVIA STELA GONÇALVES VIEIRA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00236042/2019-15. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), em favor de KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 239.109-0, referente à atuação como Especialista Pedagógico no Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.362.6221.2390.4384, Fonte 377012218, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - Subsecretário de Administração Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,  
INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002.

Processo: 050.000.139/2016, SIGGO nº 033441. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OI S.A. (em Recuperação Judicial), inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2016-SSPDF, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/07/2020 a 30/06/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (Março/2019 a Fevereiro/2020), que representa um acúmulo de 4,004930%. Do valor: R\$ 484.773,70 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos). Da vigência: vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2020 a 30/06/2021. Data da assinatura: 16/06/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: BRUNO AMARAL SILVA e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA. Representantes Legais.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002,

INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00003463/2019-65, SIGGO nº 0401083. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30. Do Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1600-1680, Brasília-DF, e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, localizada na Granja Luis Fernando Área Especial 1 Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte - Gama/DF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 23/2019-SSPDF e na Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 22.776.048,00 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e seis mil quarenta e oito reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE00673. Da vigência: 30 (trinta) meses, a contar de 27 de junho de 2020, inclusive, podendo ser prorrogado por igual período, observado o limite legal de 60 (sessenta) meses, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF as expensas do Contratante, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 16/06/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, Representante Legal.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 81, DE 09 DE JUNHO DE 2020

### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em

conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 torna pública a convocação para a etapa de avaliação psicológica de candidato na condição de sub júdice do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4, regido pelo Edital Nº 41 – DGP/PMDF, de 11 de dezembro de 2012.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital Nº 41 – DGP/PMDF, de 11 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 250, de 12 de dezembro de 2012, e demais editais relacionados ao certame anteriormente publicados, constituem-se em parâmetros regulamentares para as atividades a serem executadas.

1.2 A execução de novo exame psicológico para os candidatos na condição sub júdice passa a ser de responsabilidade do Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES, em conformidade com a Portaria DLF Nº 42, de 28 de fevereiro de 2020, referente ao Processo SEI-GDF Nº 00054-00099465/2019-39; e Contrato nº 42/2020, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o IADES.

#### 2 DO CANDIDATO CONVOCADO

2.1 O candidato para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC (Código 101) a seguir relacionado está convocado para a realização da etapa de avaliação psicológica: 141111426, DANIEL BARBOSA DUARTE (sub júdice, Processo nº 00111621-80.2014.8.07.0018).

#### 3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 26 de junho de 2020 (sexta-feira), com início às 9h (nove horas), no IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado no SIBS (Setor Industrial Bernardo Sayão) Quadra 1 Conjunto "A" Lote 5, Núcleo Bandeirante – Brasília - DF.

3.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

#### 4 DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 Na etapa de avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

4.2 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

4.3 A banca examinadora realizará testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP nº 002/2003.

4.4 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

4.5 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.

4.6 O candidato, se considerado inapto na avaliação psicológica ou não comparecer à avaliação, no local, na data e no horário previsto para a sua realização, no respectivo edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

4.7 A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita apenas se o candidato for considerado apto, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 002/2016.

4.8 Será assegurado ao candidato, se for considerado inapto, conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

4.9 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos, de aptidão, de nível mental e de personalidade, visando avaliar as condições psíquicas do candidato, identificando as características de capacidade, concentração e atenção, raciocínio lógico, maleabilidade/flexibilidade, perseverança, solução de problemas, capacidade de resolver detalhes, capacidade de observação, inteligência, perspicácia, segurança, rapidez de raciocínio, capacidade de relacionamento interpessoal, prudência, resistência à fadiga e à frustração, controle emocional, discernimento, maturidade, energia vital, capacidade de memória, senso crítico, bom senso, discrição, dinamismo, iniciativa, criatividade e objetividade, inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como os distúrbios de personalidade prejudiciais e restritivos ao desempenho do cargo de policial militar na graduação de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF.

4.9.1 Neste contexto, também deve o candidato demonstrar ter condições psicológicas e legais para o uso e porte de armas de fogo.

4.10 O candidato, se considerado inapto na avaliação psicológica, será eliminado do concurso. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

4.11 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e (ou) existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

4.12 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e (ou) individual de testes para aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

4.13 No dia da realização da avaliação psicológica, o candidato será identificado mediante a apresentação de documento de identidade original em conformidade com o estabelecido no item 11.8 do Edital Nº 41 – DGP/PMDF, de 11 de dezembro de 2012.

4.13.1 O candidato não deverá comparecer portando arma de fogo, aparelhos eletrônicos e (ou) telefones celulares.

4.14 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

4.15 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer um dos momentos da avaliação psicológica. O não comparecimento na data, no horário e no local estipulados no edital de convocação, implicará a eliminação automática do candidato e perderá o direito de realizar a avaliação psicológica, independentemente do motivo alegado.

4.16 Não será aplicada avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados neste edital.

4.17 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

4.17.1 Não será fornecido lanche e não haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

## 5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

### 5.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO

5.1.1 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva. Esta entrevista será realizada por um psicólogo designado pelo IADES, que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.

5.1.2 O candidato pode ou não contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), o qual deverá comparecer, juntamente com o candidato, à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

5.1.3 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, o candidato e o psicólogo contratado receberão um laudo-síntese contendo os resultados do exame. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo. As informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

5.1.4 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da sua inaptidão. No entanto, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

5.1.5 Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado inapto poderá interpor recurso, a ser respondido pelo IADES.

5.1.6 O recurso interposto será julgado por uma banca revisora independente da equipe responsável pela aplicação da avaliação psicológica.

### 5.2 DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da realização da sessão de conhecimento da inaptidão.

5.2.2 Os recursos serão interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. Não serão aceitos recursos por via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

5.2.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

5.2.5 Recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

5.2.6 A Banca Examinadora do IADES constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 6 DO RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 O resultado preliminar, o resultado final e a homologação da situação final do candidato na etapa de avaliação psicológica serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

### 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Polícia Militar do Distrito Federal e pelo IADES no que tange à realização das atividades objeto do presente edital.

ANDRÉ DE LAURO RIGUEIRA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Processo: 00054-00029245/2019-48. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é aquisição de veículos diversos (caminhões leves, vans de passageiros, veículos sedans compactos, veículos hatchs e furgões), conforme especificações e quantidades esmadas descritas no Termo de Referência, anexo I no Edital. Valor estimado R\$ 15.411.197,05 (quinze milhões, quatrocentos e onze mil cento e noventa e sete reais e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 30/06/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 16 de junho de 2020.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00003640/2020-62. Partes: CBMDF X FERNANDO CEZAR TOBIAS DA SILVA (LEILOEIRO). Objeto: contratação de profissional especializado, indicado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na ordem sequencial da lista de credenciados, para prestação de serviços de Leiloeiro. Valor do Contrato: A taxa da comissão dos leiloeiros será regulada por convenção escrita que, sobre todos ou alguns dos efeitos a vender, eles estabelecerem com os comitentes. Em falta de estipulação prévia, regulará a taxa de 5% (cinco por cento), sobre moveis, mercadorias, joias e outros efeitos e a de 3% (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Credenciamento nº 01/2019-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM. Assinatura: 09/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Fernando Cezar Tobias da Silva, na qualidade de Leiloeiro Oficial.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00019997/2020-62. Partes: CBMDF X IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339139. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 12/06/2020. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 09/06/2020. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Marlei Vitorino da Silva, na qualidade de Coordenadora de Relacionamento Externo.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00076975/2019-66. Partes: CBMDF X EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 14.163.479/0001-91. Objeto: aquisição de 96 mil copos de 200 ml de água mineral natural sem gás. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR:100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); conforme NE nº 386/2020. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 05/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Ricardo Mazzon, na qualidade de Sócio.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00043559/2020-15. Partes: CBMDF X ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 20.277.795/0001-97. Objeto: aquisição de 53 (cinquenta e três) conjuntos de calça e jaqueta com airbag, confeccionadas nas cores preta e laranja, marca Inflajack, modelo IJB. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR:100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 393.902,89 (trezentos e noventa e três mil novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos); conforme NE nº 436/2020. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2020 – DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 16/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Milton Toshio Nakamura, na qualidade de Administrador.

### EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00103698/2019-71. Nota de Empenho Ordinário, nº 440, emitida em 01/06/2020. Contratada: JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 10.512.195/0001-02, no valor de R\$ 13.156,00. Objeto: aquisição de torniquetes. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 09/2020- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 309030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00020071/2020-10. Nota de Empenho Ordinário, nº 449, emitida em 04/06/2020. Contratada: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ: 53.777.835/0001-19, no valor de R\$ 14.700,00. Objeto: aquisição de Flutuadores Tubos de Resgate tipo Life Belt - Rescue Tube. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 30/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 309030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00015315/2019-17. Partes: CBMDF X IPÊ PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA., CNPJ nº 30.550.965/0001-19. Objeto: prestação de serviços de psicologia e psiquiatria, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.7. O empenho inicial é de R\$

1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 294/2020, emitida em 18/05/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 55/2020. Assinatura: 03/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Kátia Rizalda de Araujo, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2020  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00062333/2019-80. Partes: CBMDF X INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA., CNPJ nº 00.922.423/0001-69. Objeto: prestação de serviços de oftalmologia. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 311/2020, emitida em 21/05/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 57/2020. Assinatura: 10/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Claudio Gonçalves Fernandes e Antonio Pedro da Silveira, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2020  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00082532/2019-12. Partes: CBMDF X MARIA FISIOTERAPIA LTDA - MAYFISIO., CNPJ nº 27.486.138/0001-07. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.11. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 310/2020, emitida em 21/05/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 56/2020. Assinatura: 05/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Mayara Oliveira Vasconcelos, na qualidade de Representante Legal.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020**

Processo: 00053-00029660/2020-63. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso X do art. 178, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.735.649/0001-11, referente à aquisição de Pastas Suspensas para Seção Identificação da DIGEP, mediante as razões expostas no Projeto Básico - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FPDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0100. Ten-Cel. QOBM/Comb.

**HÉLIO PEREIRA LIMA**  
Diretor

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020**

Processo: 00053-00010915/2020-14. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso X do art. 178, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 6.666,25 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa: PEDRO GREGORIANO DE CASTRO BRANQUINHO 05347558105, referente à aquisição de Dióxido de Cloro estabilizado a 7% (Atomic 70) e Fitas de Teste para POMED. Dotação: R\$ 330.557,82 (trezentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), UO: 73901 - FPDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0100. Ten-Cel. QOBM/Comb.

**HÉLIO PEREIRA LIMA**  
Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010. RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, inscrita no CNPJ Nº 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2017, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00107275/2019-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FPDF, do CBMDF. Em 10 de junho de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010. RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.835,00 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais), em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, inscrita no CNPJ Nº 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2017, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00025452/2020-95, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FPDF, do CBMDF. Em 10 de junho de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

**CONSULTA PÚBLICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os art. 25, 39 e 43, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve: TORNAR PÚBLICO que encontra-se disponível para Consulta Pública, durante 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a Proposta da Norma Técnica nº 13/2020/CBMDF, tem por objetivo apresentar requisitos técnicos, necessários aos sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos, a serem considerados no dimensionamento destes sistemas em projetos apresentados para análise e, posteriormente, vistoria da instalação, realizados pelo Departamento de Segurança Contra Incêndio, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF), aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000. O arquivo encontra em formato PDF e pode ser acessado no endereço eletrônico [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br), nas abas "Utilidades", "Downloads", "Segurança contra incêndio". As propostas e sugestões poderão ser enviadas ao Departamento de Segurança contra Incêndio pelo e-mail [deseg.astad@cbm.df.gov.br](mailto:deseg.astad@cbm.df.gov.br) e [deseg@cbm.df.gov.br](mailto:deseg@cbm.df.gov.br).

CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO

**POLÍCIA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**

PROCESSO: 00052-00020989/2019-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço continuado de telecomunicações de dados, composto por 1 (um) link dedicado de 01Gbps incluindo serviço Anti-DDoS e 10 (dez) links de 50Mbps, por meio de redes IP (Internet Protocol), para acesso à rede mundial de computadores - Internet, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 626.866,90 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 30 de junho de 2020, às 14 horas. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de junho de 2020  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

PROCESSO: 00052-00008206/2020-05. OBJETO: Prospecção do mercado imobiliário, visando à locação de imóvel de terceiros, para instalação e funcionamento de unidade da Polícia Civil do Distrito Federal com área construída mínima de 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), localizado preferencialmente na região do Lago Norte, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico. Prazo de entrega das propostas: em até 07 (sete) dias úteis, após a publicação deste aviso, na Assessoria do DAG/PCDF, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, ED. Sede, 3º andar. O Projeto Básico, acompanhado de todos seus anexos, poderá ser obtido no mesmo local e endereço de entrega da proposta, em dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min ou por meio do site [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br). Maiores informações na DAE/PCDF, telefones: 3207-4702/4704.

Brasília/DF, 16 de junho de 2020  
SILVÉRIO ANTÔNIO DE MOITA ANDRADE  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que será realizada audiência para apresentação do Plano de Mobilidade Ativa do Distrito Federal – PMA/DF. O Plano de Mobilidade Ativa do Distrito Federal é o instrumento de planejamento e gestão da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, que tem como objetivo promover e organizar as políticas públicas de forma eficiente e sustentável com o intuito de assegurar a liberdade e autonomia do cidadão em seus deslocamentos. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma online, com transmissão ao vivo, no dia no dia 30 de junho de 2020, com início às 15 horas e encerramento às 17 horas. Os estudos poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br) e informações complementares por meio do Processo SEI-GDF nº 00090-00008589/2018-04.

Do Regulamento da Audiência Pública

#### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Plano de Mobilidade Ativa do Distrito Federal – PMA/DF. O Plano de Mobilidade Ativa do Distrito Federal é o instrumento de planejamento e gestão da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, que tem como objetivo promover e organizar as políticas públicas de forma eficiente e sustentável com o intuito de assegurar a liberdade e autonomia do cidadão em seus deslocamentos.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de recolher críticas e contribuições a respeito do tema, com vistas a democratizar e conferir transparência.

§2º A Audiência Pública será realizada de forma online, com transmissão ao vivo, no dia no dia 30 de junho de 2020, com início às 15 horas e encerramento às 17 horas. Os estudos poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br).

§3º As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso serão divulgadas previamente no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

§4º Qualquer pessoa poderá participar da Audiência Pública, exclusivamente de forma online, para o que será disponibilizado número de WhatsApp por meio do qual serão admitidas manifestações na forma de texto ou áudio contendo a identificação do interessado.

#### Capítulo II

##### Da Condução da Audiência Pública

Art. 3º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - Semob, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade - Semob.

Art. 4º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública.

#### Capítulo III

##### Da Realização da Audiência

Art. 5º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - recebimento das manifestações na forma de texto ou áudio contendo a identificação do interessado por meio de WhatsApp que será disponibilizado pela Semob;

V - encerramento.

Art. 6º As perguntas que demandarem maior tempo para resposta, serão respondidas quando da publicação da Ata da Audiência Pública.

Art. 7º A Audiência Pública terá duração de 2 (duas) horas.

Art. 8º A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização.

#### Capítulo IV

##### Das Disposições Finais

Art. 9º As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

PROCESSO: 00090-00013322/2020-45 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I alínea i, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa SDI TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.441.656/0001-38, referente a contratação do serviço de fornecimento de 1 (um) Certificação Digital, tipo e-CPF A3, juntamente com o fornecimento de token e serviço de visita para validação presencial, para atendimento de demandas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Governo do Distrito Federal - SEMOB, conforme especificações contidas no Projeto Básico (41607926) e na proposta comercial (41815019).

WALLACE MOREIRA BASTOS  
Subsecretário de Administração Geral

## COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO 01/2020- SRP

Processo: 00090-00001906/2020-78. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção, reparação, fornecimento e execução de abrigo de passageiros de ônibus e acessibilidade, na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobreloja – ALA SUL – Brasília - DF CEP: 70.631-900 - DICON. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/06/2020 às 10h00 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações Gerais: O edital poderá ser obtido na Diretoria de Compras, Contratos e Convênios - DICON ou por meio dos sítios: [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

CLEILSON GADELHA QUEIROZ  
Diretor

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - SIGGO Nº: 036942

Processo: 00113-00019157/2018-88; Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018 - SIGGO nº: 036942 (SEI 41394127); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ 10.739.793/0001-19; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 023/2018; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei nº 8.666/1993 e a Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 023/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 100, 220, 237, 437; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno, mediante demanda do Executor do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contar de 15/08/2020 a 14/08/2022; DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa MARCELO JUSTINO DE SOUZA; VALOR: Para a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, é de R\$ 16.052.235,56, com valor anual estimado de R\$ 8.026.117,78 (oito milhões, vinte e seis mil cento e dezessete reais e setenta e oito centavos) e com valor mensal estimado em R\$ 668.843,15 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e três reais e quinze centavos); VALOR DA GARANTIA: R\$ 321.044,71 (trezentos e vinte e um mil quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

Processo: 00113-00019098/2018-48; Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: o CONSÓRCIO NG E SIGMA, constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no CNPJ 04.326.648/0001-03 e SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, no CNPJ 20.103.987/0001-8; OBJETO: Acrescentar no Contrato nº 41/2019, mediante o 3º e 4º Termos Aditivos de prorrogação de prazo, quantitativos aos itens do grupo Administração de Obra, no valor de R\$ 863.942,41 (Oitocentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), correspondente à 5,98% sobre o valor inicial do contrato já considerando a supressão do valor de R\$ 26.575,70 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) da Galeria de Concreto. Os percentuais acumulados dos aditivos de acréscimos e supressões no Contrato nº 41/2019, incluindo o presente Termo Aditivo, correspondem a 20,31% do valor inicial do contrato. Mediante o acréscimo o valor atual do Contrato de R\$ 16.528.076,12 (dezesseis milhões,

quinhentos e vinte e oito mil setenta e seis reais e doze centavos), passa para o valor total de R\$ 17.371.390,98 (dezessete milhões, trezentos e setenta e um mil trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º caput, 58, §2º e art. 65, §6º, da Lei n. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária: 26.205, Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745/0003, ND: 449051, Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: Foram emitidas as Notas de Empenho conforme a seguir: 2020NE00849, Fonte 100, na modalidade Global, emitida em 13/05/2020, em favor da NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e 2020NE00850, Fonte 100, na modalidade Global, emitida em 13/05/2020, em favor da empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.; GARANTIA: Em razão do acréscimo a Contratada deverá reforçar o seguro garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido que corresponde ao valor de R\$ 43.197,12 (quarenta e três mil cento e noventa e sete reais e doze centavos); DATA DE ASSINATURA: 16/06/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA e ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

Processo: 00143-0000478/2018-05, SIGGO: 041215, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ 10.739.793/0001-19; OBJETO: Contrato a execução das obras de implantação do pavimento da rodovia distrital VC-371, no trecho compreendido do entroncamento da BR-040/BR-050 até o entroncamento com a DF-290, com extensão aproximada em pista simples de 4.500,00 m, incluindo a implantação de ciclovia, abrangendo os serviços de drenagem, sinalização horizontal e vertical; VALOR: R\$ 6.736.139,38 (seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205 – DER-DF; Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0015 - (EPI) Execução de Pavimentação Asfáltica - Emenda Parlamentar Deputada Jaqueline Silva 26.782.6216.5745.0016 - (EPI) Execução de Pavimentação Asfáltica - Emenda Parlamentar Deputado Eduardo Pedrosa, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, ID 6; NOTA DE EMPENHO: Nota de empenho inicial emitida em 16/06/2020, na modalidade global, 2020NE00920, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), FT 100, ID 6, em favor da HL TERRAPLENAGEM EIRELI; GARANTIA: 5% do valor deste Contrato que corresponde à R\$ 336.806,97 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos); EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados do dia do efetivo recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: Início na data da assinatura do Contrato, expirando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: JOÃO LUÍS ROCHA GOMES.

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019 - SIGGO Nº:039463

Processo: 00113-00004986/2019-47; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2019 - SIGGO nº: 039463 (SEI 41499498); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa CONRADO & CONRADO LTDA., CNPJ 00.504.019/0001-75; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 050/2019; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 050/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza da Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 237; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno, mediante demanda do Executor do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2020 a 18/07/2021; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa CARLOS ALBERTO DA COSTA CONRADO. VALOR: Anual estimado de R\$ 706.904,00 (setecentos e seis mil novecentos e quatro reais), com valor mensal estimado em R\$ 58.908,67 (cinquenta e oito mil novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos). VALOR DA GARANTIA: R\$ 14.138,08 (quatorze mil cento e trinta e oito reais e oito centavos).

## AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

## PROCESSO: 00113-00033252201975

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2020, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material permanente –Tenda, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Empresa: M.GONCALVES PEREIRA, lote 1, Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais), lote 2, valor: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Valor total: R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 816391. Brasília, 16 de junho de 2020.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Lâmina 3 pontas de aço e Bobina de fio de nylon para as roçadeiras, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00008182/2020-51. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 30 de junho de 2020, com valor estimado de R\$ 48.617,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 16 de junho de 2020.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 27/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

## COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Tornamos público o Resultado Final, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitado. Empresa 1ª classificada: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 633.025,37 (seiscentos e trinta e três mil, vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Brasília/DF, 16 de junho de 2020.  
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO  
Presidente

## COMPANHIA DO METROPOLITANO

## EXTRATO DE CONTRATO (\*)

Processo: 0097-000242/2018. Contratante: METRO-DF. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. CNPJ: 00.082.024/0001-37. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2018. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 10 (dez) anos, com a consequente suplementação de recursos, e a inclusão da obrigatoriedade de implementação do programa de integridade à contratada, sem custo adicional à contratante. Modalidade de licitação: Inexigível. Valor Global: R\$ 1.965.237,00, correspondente aos primeiros doze meses de vigência deste aditivo. O valor correspondente aos exercícios subsequentes constará das respectivas propostas orçamentárias a serem submetidas à CLDF. Vigência: 03/06/2019 até 03/06/2029. Dotação Orçamentária: Fonte 220. Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136. Número da Nota de Empenho: 2019NE00510. Data de Assinatura: 25/06/2016. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Silvia Andrea Cupertino e Adeilde Matias Carlos De Araújo.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2019, página 41.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO  
FEDERAL Nº 03/2013-SEJUS - SIGGO Nº 26952

Processo: 0400-000460/2012. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AMÉRICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A. DO OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de junho de 2020 a 04 de junho de 2021; repactuar o valor do contrato de R\$ 1.219.829,16 (um milhão, duzentos e dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), para o valor anual de R\$ 1.146.600,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais). DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 1.146.600,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39., Nota de Empenho 2020NE00117, que será reforçada quantas vezes necessário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de junho de 2020 a 04 de junho de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: IGOR DAMANDO CLAUDINO, na qualidade de Diretor Financeiro.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

## EDITAL Nº 28, DE 15 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRÊNIO 2020/2023.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 06 de agosto de 2019, torna público retificação do resultado final do curso de formação e do resultado final do Processo de Escolha da candidata Vanessa de Souza Santos, de sub júdice para definitivo, em vista do julgamento final do processo, do

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o Quadrênio 2020/2023.

## 1. RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Retificação do resultado final do curso de formação de candidata sub júdice para definitivo, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, situação após eleição e resultado do curso

## 1.1.1 Águas Claras

10002667, VANESSA DE SOUZA SANTOS, suplente, aprovado.

2 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL

2.1 Retificação do resultado final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal, de candidata sub júdice para definitivo, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, classificação final no processo de escolha, situação final e Conselho Tutelar escolhido pelos titulares.

## 2.1.1 Águas Claras

10002667, VANESSA DE SOUZA SANTOS, 11, suplente.

CORACY COELHO CHAVANA  
Presidente do CDCA/DF

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 26 da Lei 8.666/1993, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação da empresa NP Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 20.129.563-0001-91 para ministrar o curso Capacitação e Atualização de Pregoeiros com Enfoque no Decreto do Pregão Federal 10.024/2019 (incluindo as inovações da Lei 13.979/20 e o “Pregão Express”), on line aos servidores desta FUNAP/DF, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Processo nº 00056-00001155/2020-70, Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº01/2020 (41593157), Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF (41029435), e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Despesa - DIRAFI (41078113). DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURAEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO  
CONTRATO Nº 011/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO: 0110.000.364/2016 (Licitação, Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00000824/2020-58 (1º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00003710/2019-26 (2º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 09.366.582/0001-07, com sede SIBS, Quadra 03, Bloco A, Sala 127/128, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.705-500. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea “a”, inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento alterar financeiramente do Contrato nº. 011/2019- SODF, cujo objeto a execução de obras de drenagem e pavimentação para o trecho denominado “Rota de Fuga”, no Setor de Inflamáveis, no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXIX – Distrito Federal, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 001/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 24111905) e a Proposta doc. 24134319, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.118.813,74 (um milhão, cento e dezoito mil oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), equivalente a ~11,04% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 338.450,82 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), equivalente a ~3,34% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 10.132.497,91 (dez milhões, cento e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), passa a ser de R\$ 10.912.860,83 (dez milhões novecentos e doze mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.482, de 09 de janeiro 2020, DODF Suplemento ao nº. 07 de 10/01/2020. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 780.362,92 (setecentos e oitenta mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº. 329/2020, emitida em 04/06/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.0147; NATUREZA DA DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****AVISO DE LICITAÇÃO (\*)**

LICITAÇÃO FECHADA - LF Nº 006/2020

PROCESSO nº 092.008304/2020, OBJETO: Execução das obras de implantação remanescente do Sistema de Esgotamento Sanitário na Bacia G do Setor Sol Nascente, em Ceilândia/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). VALOR ESTIMADO: R\$ 3.455.662,34. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6209.1832/0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 405 (quatrocentos e cinco) dias consecutivos. ABERTURA: 08/07/2020, às 09 horas no módulo RDC do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia 17/06/2020. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020, página 49.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 106/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de Antracito, incluindo a remoção e disposição de todo Antracito contaminado dos filtros descendentes da ETA Valparaíso, bem como a realocação do novo Antracito, nos respectivos filtros da ETA, da forma que se segue: Empresa PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.225.693/0001-84, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 1.022.114.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico - PE 119/2020, Processo nº 092.007487/2020, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de conexão reparo para tubo PEAD e junta elástica para conexão tubos PVC e cerâmicos para redes de água e esgoto (conexão de reparo, junta de borracha e outros), da forma que se segue: Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 restaram DESERTOS e os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 restaram FRACASSADOS.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

EDITAL Nº 305, CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

RESERVA DE VAGA

A CEB Distribuição S.A., por seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº 135, de 10 de Julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S.A. e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB-DIS, torna público: Art. 1º Cumprimento de liminar deferida em nos autos do processo nº 0702148-19.2020.8.07.0018, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Ceilândia, em favor do candidato JOSÉ ROSA DOS SANTOS FILHO, inscrição n. 1295944, classificação n. 315, no qual será concedida a reserva de vaga para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, do Concurso Público nº 1/2012.

Brasília/DF, 16 de junho de 2020.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Geral

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 1260/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00002746/2020-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº DESCRIÇÃO DETALHADA DO SAP/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 26/06/2020, às 15h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 16 de junho de 2020.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 1273/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00004224/2020-76. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONECTORES TERMINAL COMPRESSÃO, CUNHA E DERIVAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº CONECTORES/2020 - CEBD/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 30/06/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 16 de junho de 2020.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 1274/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00003609/2020-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALÇA ESTRIBO, CONECTORES TERMINAIS E DE PERFURAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMD 08.034 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMD 08.031. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 29/06/2020, às 15h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 16 de junho de 2020.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**CEB GERAÇÃO S.A.****ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: 00311.00000002/2019-12- A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 com a empresa INTERATIVA DED. HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, o Valor total do Contrato passa a ser de R\$ 280.282,56 (duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), representando uma redução de 37 % (trinta e sete por cento), referentes à prestação dos serviços para os próximos 12 (doze) meses, contados do encerramento dos prazos originais.

Brasília/DF, 16 de junho de 2020.

PRISCILA PARIS MENDONÇA

Diretora

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL****EXTRATOS CONTRATUAIS**

Processo: 00112-00025218/2019-55. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 077/2020/DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. DO OBJETO: Retificação de Cláusula. Lote 01. RETIFICAÇÕES: Retifica-se a Cláusula Terceira do Contrato 077/2020 - DJ/PRES/NOVACAP, referente ao seu valor inicial. Onde se lê: O valor total para o presente Contrato é de R\$ 14.050,00, leia-se: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 40.000,00. O valor contratado será praticado entre os contratantes, aplicando-se o percentual de desconto 65% sobre a tabela do fabricante, conforme item 6.1.1 do Edital. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Cintia Mancinelli Paganatto.

Processo: 00112-00025218/2019-55. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 078/2020/DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. DO OBJETO: Retificação de Cláusula. Lote 02. RETIFICAÇÕES: Retifica-se a Cláusula Terceira do Contrato 078/2020 - DJ/PRES/NOVACAP, referente ao seu valor inicial. Onde se lê: O valor total para o presente Contrato é de R\$ 20.000,00, leia-se: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 70.000,00. O valor contratado será praticado entre os contratantes, aplicando-se o percentual de desconto 71,43% sobre a tabela do fabricante, conforme item 6.1.1 do Edital. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.

**ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 014/2020 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – por lote – MDA – Modo de Disputa Aberto – para aquisição de insumos para uso do suporte técnico da Assessoria de Informática, nos serviços de manutenção dos equipamentos e da rede de comunicação de dados da Novacap, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 34.614,11 - Processo nº 00112-00010252/2020-69 - Data e horário da licitação: 1º de julho de 2020 - às 14:00h.

Pregão Eletrônico nº 016/2020 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – por lote – MDA – Modo de Disputa Aberto – para Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa para fornecimento de PEDRA MARROADA visando atender as demandas da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas

no Termo de Referência - (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 239.600,00 - Processo nº 00112-00036831/2019-06 - Data e horário da licitação: 1º de julho de 2020 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões Eletrônicos acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de junho de 2020  
DELICIMAR PIRES MARTINS  
Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018

PROCESSO: 00070-00013743/2018-26. Partes: SEAGRI/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2019 – SEAGRI-DF: (i) prorrogar o prazo de vigência contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93; (ii) Repactuar o valor do auxílio transporte pagos para as linhas "Metropolitana 1 (M-1)", "Metropolitana 3 (M-3)" e "Urbana 2 (U-2)", com base no Decreto nº 40.381, de 9 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2020, e alterado pelo Decreto 40.392, de 16 de janeiro de 2020, com fundamento legal nos arts. 40, XI e 55, III da Lei n. 8.666/93; (iii) reajustar o valor contratual, como base de cálculo o IPCA do período de 04/2019 a 03/2020 e na Resolução nº 01 de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118 de 26/06/2019 e nos termos do Art. 55, III da Lei nº 8.666/93. Parágrafo primeiro. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2020. Parágrafo Segundo. A repactuação e o reajuste consignados no caput desta Cláusula resultam no acréscimo de R\$ 16.181,28 (dezesesseis mil cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) ao valor contratual. O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 202.977,48 (duzentos e dois mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03/06/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS Nº 28/2020  
PROCESSO 00070-00002824/2020-15 Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR- ASPAF. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição, por dispensa de licitação, de cestas de alimentos compostas por frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas na CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 285.703,60 (duzentos e oitenta e cinco reais, setecentos e três reais e sessenta centavos). O empenho é de R\$ R\$ 285.703,60 (duzentos e oitenta e cinco reais, setecentos e três reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00299 emitida em 26/05/2020, sob o evento Nº 400091, na modalidade global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20306620141150002, Natureza da Despesa 339032, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 08/06/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: MARIA CLEUZA DE BARROS, na qualidade Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 02/2019

PROCESSO Nº 00150-00001540/2019-04

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e I10 TELECOM ISP EIRELI, doravante denominado PATROCINADOR, inscrita no CNPJ nº 13.650.022/0001-49, neste ato representada por ANDREIA MARÇAL RIBEIRO, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO DE ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO nº 02/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Distrital Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA

PRIMEIRA - OBJETO DA ALTERAÇÃO: Este instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Item 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/06/2021." Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO nº 02/2019 firmado entre as partes signatárias deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO: O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal até 20 (vinte) dias após a assinatura. Brasília-DF, 15 de junho de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e ANDREIA MARÇAL RIBEIRO, Patrocinador da I10 TELECOM ISP EIRELI.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 09/2020

PROCESSO Nº 00150-00000915/2020-44

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVACAO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.074.829/0001-71, neste ato representada por MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "RAPensando nas Escolas", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$384.103,25 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e três reais e vinte e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101, II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0120; III – Natureza da Despesa: 335041/ IV – Fonte de Recursos: 100/ 2.4 – O empenho é de R\$384.103,25 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00275, emitida em 09/06/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/05/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, Matrícula nº 241.299-3, Analista de Atividades Culturais, CPF nº 884.965.971-72, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, Matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais, CPF nº 153.167.931-53, WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, Matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, CPF nº 524.105.871-00 e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, Matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 10 de junho de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MATHEUS RODRIGUES DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 0011100002944/2018-47; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2018, datado de 07/06/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de agente de integração, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerada para estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação superior, para prorrogar o prazo da vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 291 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3440ª Sessão, realizada em 20/05/2020; DATA DE ASSINATURA: 11/06/2020; VIGÊNCIA: De 11/06/2020 até 11/06/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 2.248.560,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesas 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ELENILSON SANTOS ARARA; TESTEMUNHAS: VANDA MARIA COSTA e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

PROCESSO: 0011100003189/2019-07; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018, datado de 12/06/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMUNIX TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento multimídia (telefone, e-mail, fax, internet, web chat) e presencial, visando prover a TERRACAP de operações especializadas nas áreas de relacionamento com cidadãos e Ouvidoria, mediante atendimento receptivo e ativo, incluindo a disponibilização de infraestrutura física e tecnológica, procedimentos de monitoração e gestão de operações, solução completa de telefonia e atendimento multimídia – DAC (Distribuidor Automático de Chamadas), URA (Unidade de Resposta Auditável) com integração CTI (Computer Telephony Integration) e baseada na plataforma VoIP (Voz sobre IP), aplicações automatizadas de recepção e envio de fax/e-mail, para: I - Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do seu vencimento, nos termos o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; II - e Reduzir o seu valor total de R\$ 1.567.759,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), para R\$ 1.175.819,37 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), o que representa uma diminuição contratual de 25% (vinte e cinco por cento), com a consequente redução de mão de obra na mesma proporção do valor do contrato, com amparo no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, e conforme previsão constante na Cláusula Segunda do referido Contrato;

EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 302 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3440ª Sessão, realizada em 20/05/2020; DATA DE ASSINATURA: 12/06/2020; VIGÊNCIA: De 14/06/2020 até 14/06/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TERRACAP - DF.Elemento de Despesas 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIS CLÁUDIO TIVERON, RAPHAEL LEONARDO ESTANISLAU NEVES; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

Processo: 0070-000808/2010 - ESPÉCIE: Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. CONCESSIONÁRIO: FVO BRASILIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.471.163./0001-64, representada por seus administradores, VALERIO FOLADOR, CPF nº 214.072.1 57-87 e LAERTE ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 042.735.917-15. OBJETO: Chácara nº 03, Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, com área de 31ha.59a.46 ca.;

EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei Distrital nº 5.803/2017; Decreto Distrital nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005, da Lei Federal nº 4.504/1964, da aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG e da Decisão da Diretoria Colegiada nº 293/2019. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura da escritura pública. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019. P/CONCEDENTE: GILBERTO MAGALHÃES OCCHI e LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA. P/CONCESSIONÁRIO: FVO BRASILIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Processo: nº 0070-001739/2013- ESPÉCIE: Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. CONCESSIONÁRIO: DAVI NETO PALUDO, produtor rural, CPF nº 080.104.999-78. OBJETO: Área A, Módulo 01, PAD/DF, Núcleo Rural PAD/DF – Paranoá/DF com área de 300ha.32a.83ca.;

EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei Distrital nº 5.803/2017; Decreto Distrital nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005, da Lei Federal nº 4.504/1964, da aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG e da Decisão da Diretoria Colegiada nº 299. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura da escritura pública. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2019. P/CONCEDENTE: GILBERTO MAGALHÃES OCCHI e LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA. P/CONCESSIONÁRIO: DAVI NETO PALUDO.

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para 200ª (ducentésima) Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 18 de junho de 2020, às 15h, na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “F”, 2º Andar, Sala 204, Brasília – Distrito Federal, nos termos do artigo 122, inciso II, da Lei 6.404 de 15 de dezembro 1976, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: Eleição de membro representante do Acionista Distrito Federal, para compor o Conselho de Administração - CONAD.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010700/2018-38
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 06/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para execução da obra de implementação de sistema composto por lixeiras subterrâneas, inclusive escavação da cava, execução de caixa de concreto impermeabilizada, reaterro, fornecimento, instalação e montagem dos contentores subterrâneos, instalação de tampa articulada e amortecimento com pistão a gás, dotada de lixeiras de superfície, destinadas a receber o lixo nelas depositados e direcionadas sobre cada container posicionado no interior da caixa de concreto. O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço unitário em conformidade com o Termo de Referência
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	28/07/2020, às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 16 de junho de 2020  
GLAUBER TEODORO FARIA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041070/2020

Processo: 00431-00006968/2020-86. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF, e o BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB. OBJETO: prestação de serviços bancários de operacionalização do pagamento de benefícios emergenciais do Programa Renda Mínima Temporária, instituído pela Lei nº 6.573 de 08 de maio de 2020 e Decreto nº 40.750, de 12 de maio de 2020, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (40791231), o Projeto Básico - SEDES/SEADS/SUBSAS/CTRAR (40346765) e o Ofício - Proposta nº 9/2020 (40345183). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-DF II – Programa de Trabalho: 08.244.6228.4232.0002 - Ações Complementares ao Programa de Transferência de Renda - Distrito Federal III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. O empenho inicial é de R\$ 555.900,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00266, emitida em 20/05/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato é de R\$ 555.900,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. DA ASSINATURA: 28/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA – Secretária de Desenvolvimento Social, e pelo BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA - Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EDITAL Nº 72, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PUBLICA habilitação do senhor THIAGO FERREIRA QUADRO, CPF nº 003.\*\*\*-17, indicado pela entidade SINPROEP para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto em Samambaia Edital de Chamamento nº 15/2013.

WELLINGTON LUIZ  
Diretor Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

O pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - PROCESSO Nº: 00392-00003556/2020-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de chaveiro com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, para atender a demanda da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, o qual logrou êxito como vencedora a empresa: LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANCA EIRELI ME CNPJ: 23.043.280/0001-10 QN 7 CONJ. 6 LOT 32 LOJ 01 RIACHO FUNDO I CEP: 71805-706 BRASILIA DF, com o valor negociado em R\$ 72.998,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais).

Brasília/DF, 15 de junho de 2020  
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO  
Presidente/Pregoeiro

## AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Aviso de Concorrência nº 08/2020, cujo objeto consiste na implantação de extensão da rede aérea de AT/BT para o Bloco H lotes 01 a 04 da Quadra 700 Trecho 01, Etapa 01, – Sol Nascente- DF, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, para atender a demanda da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. No dia 20/07/2020 de 2020. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço [sítio www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Os interessados terão acesso ao Edital no [sítio www.codhab.df.gov.br](http://sítio www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de junho de 2020  
CLAYTON FERREIRA ARAGÃO  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

O Pregoeiro da Adasa, atendendo aos art. 17, VIII e IX c/c art. 46 do Decreto nº 10.024/2019 (recepcionado no DF pelo Decreto nº 40.205/2019), torna público o resultado final da licitação Pregão Eletrônico nº 02/2020 (processo: 00197-00003309/2019-19), tipo "menor preço global", realizado em 16 de junho de 2020 para contratação dos serviços gráficos de impressão de adesivos que teve como vencedora a empresa GL EDITORA GRÁFICA LTDA EPP, com proposta de preço de R\$ 5.010,00 (cinco mil dez reais). Conferida a habilitação e não tendo havido recurso, o objeto foi adjudicado à vencedora. As informações relativas ao certame estão disponibilizadas no Comprasnet e no [sítio da Adasa na internet](http://sítio da Adasa na internet) ([www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)), link: Licitações e Contratos - Licitações encerradas; em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0196-000171/2016. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e INTERATIVA - Dedetização, Higienização e Conservação Ltda. DO OBJETO: 2.1. A alteração contratual com vistas a repactuação do contrato, retroativo ao mês de junho/2019, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 4.021.252,68 (quatro milhões, vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e disposições da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Parecer SEI-GDF nº 130/2019 - FJZB/GAB/PROJUR e Autorizações constantes nos autos do processo; 2.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 – Assistência a Animais - FJZB - ND 3390.37 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Izaias Junio Vieira, na qualidade de Sócio Diretor.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Subsecretário de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, na função de Ordenador de Despesa desta, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), Nota Fiscal nº 003.950 de 26/05/2020, em favor da Artcor Grafica e Editora Ltda, CNPJ 38.013.991/0001-10, relativo aos serviços executados em agosto, outubro e novembro/2019, cujo objeto foi a prestação de serviços gráficos, Processo SEI nº 00401-00019009/2019-07. Declaro que na importância acima, NÃO HÁ acréscimos de qualquer valor a título de lucros, ressarcimentos ou indenização. A realização da despesa, liquidação e o pagamento, devendo a mesma ser executada no Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Defensoria Pública - Distrito Federal, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a DIORF para demais procedimentos. FEBO CÂMARA GONÇALVES. Subsecretário de Administração Geral

## DIRETORIA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00022868/2019-75. Objeto: contratação de serviços de Agente de Integração para a operacionalização, o gerenciamento e a administração do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 8.156.952,00 (oito milhões, cento e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais). Tipo de Licitação: menor preço Global. Data e horário de abertura do certame: às 10h00 do dia 29 de junho de 2020. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. Informações pelo telefone: (61) 2196-4387.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

## TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Processo nº 2011/2020 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2020 (SRP), regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fornecedor: HD SUPRI INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 36.226.403/0001-09 - Objeto: fornecimento de suprimentos para impressoras multifuncionais lasers Samsung (M4080FX), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Vigência: de 15/06/2020 a 14/06/2021. Valor estimado: R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 15/06/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Fornecedor Beneficiário, Agnaldo Aparecido dos Reis.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA EPP - CNPJ nº 11905103000117 - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos especializados de suporte e garantia da solução, por intermédio de profissionais em Tecnologia da Informação, especializados nos softwares que compõem a plataforma de desenvolvimento do aplicativo: GoldenDoc, LightBase, GoldenIndex e GoldenAccess. (ITEM 1); e prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção ao Sistema integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal SINJ-DF e dos softwares que compõem a plataforma de desenvolvimento da solução: GoldenDoc, LightBase, GoldenIndex e GoldenAccess (ITEM 2) - Processo nº 2920/2020 - Licitação: Pregão - Eletrônico nº 15/2020 - regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 10/06/2020 a 09/06/2021 - Execução: de 10/06/2020 a 09/06/2021 - Valor Estimado: R\$584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01126823114710005, 01126823125572568, respectivamente - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de

Empenho: 2020NE00478, 2020NE00479 - Data de Emissão das NEs: 04/06/2020 - Valores das NEs: R\$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) e R\$131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais) - Data da Assinatura: 10/06/2020 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Jairo Fonseca da Silva.

## INEDITORIAL

### ORLA SUL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS S/A

#### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Pelo presente, ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26/06/2020, no Setor de Clubes Sul – trecho 02 – Centro Beira Lago – lote 30 (sede da Consult), nesta capital, às 9h00min, em primeira convocação e 9h30min em segunda e última, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas do exercício de 2019; b) previsão orçamentária para o exercício de 2020; c) eleição da nova diretoria; d) Ratificação de autorização de venda do lote 2/31 do trecho 02 – SCE/Sul – Brasília – DF; e e) assuntos gerais. Brasília/DF, 09 de junho de 2020. Luiz Cláudio Nasser Silva – Presidente.

DAR-453/2020

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 066/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 066/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/04/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos médico-hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 288.672,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais). Brasília - DF, 16 de Junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 077/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 077/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 06/04/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produto para a Saúde (Lâmina, Agulha, Agente,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Bdp Brasil Dist. de Prod. Opme Ltda, pelo valor total de R\$ 20.997,50 (Vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); item 02 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 1.596,00 (Mil, quinhentos e noventa e seis reais); itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 40.160,00 (Quarenta mil, cento e sessenta reais); item 10 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 16 de junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 082/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 082/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 06/04/2020, cujo objeto é a Aquisição de Lençol Descartável de Papel, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 45.216,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais). Brasília - DF, 16 de junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 098/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 098/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/04/2020, cujo objeto é a Aquisição de Lâmpadas LED Tubular para Reposição de Estoque, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Denis de Souza Garcia 00753412128, pelo valor total de R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais). Brasília - DF, 16 de Junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 099/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 099/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/05/2020, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Diversos para Marcenaria, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB),

apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 10 para a empresa N & F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 270,50 (Duzentos e setenta reais e cinquenta centavos); itens 01, 12, 16, 34, 36 e 38 para a empresa Squadra Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 3.430,44 (Três mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos); itens 02, 03, 04, 17, 32, 33 e 35 para a empresa Dtodo Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 9.287,15 (Nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos); itens 05, 08, 09, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 30 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me, pelo valor total de R\$ 5.917,19 (Cinco mil, novecentos e dezessete reais e dezenove centavos); itens 06, 07, 11, 23, 27, 31 e 37 para a empresa Império Mdf Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 7.150,00 (Sete mil, cento e cinquenta reais). Brasília - DF, 16 de Junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 108/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 108/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/04/2020, cujo objeto é a Aquisição de insumos e soluções para realização do exame de citogenética, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 07, 09 e 13 para a empresa Labs Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde, pelo valor total de R\$ 611,00 (Seiscentos e onze reais); item 12 para a empresa Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). Os itens 01, 03, 05, 06, 10, 11 e 14 restaram desertos. Os itens 04 e 08 restaram fracassados. Brasília - DF, 16 de Junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 116/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 116/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/05/2020, cujo objeto é a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 para a empresa Ferragens Líder Gama Comércio e Serviços Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 4.195,40 (Quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Brasília - DF, 16 de Junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 124/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 124/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/05/2020, cujo objeto é a Aquisição de materiais de hidráulica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 07, 08, 09, 11, 12, 14 e 20 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me (Casa da Construção), pelo valor total de R\$ 117,08 (Cento e dezessete reais e oito centavos); itens 03, 04, 13, 16, 17 e 18 para a empresa José Nicelis Torres Pereira 47745681120 (JNT Engenharia), pelo valor total de R\$ 8.188,45 (Oito mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); itens 05, 06 e 10 para a empresa Fênix Materiais de Construção 168df Ltda Me, pelo valor total de R\$ 72,00 (Setenta e dois reais); itens 15 e 19 para a empresa Ferragens Líder Gama Comércio e Serviços Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 140,90 (Cento e quarenta reais e noventa centavos). Brasília - DF, 16 de Junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 139/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 139/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 18/05/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produto para a Saúde (Sondas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 5.653,13 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos); itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 10.667,39 (Dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos). Brasília - DF, 16 de junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 142/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 142/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 18/05/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produto para a Saúde (Lenço com Álcool), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Bace Comércio Internacional Ltda, pelo valor total de R\$ 48.450,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 16 de junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-73/2020

## BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO



## BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

CNPJ 02.010.478/0001-28

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2019

No exercício de 2019, a empresa manteve o foco na geração de negócios em sinergia com as demais áreas do conglomerado Bancorbrás, movimento que oportunizou a obtenção de resultados consistentes e cumprimento de seu planejamento estratégico, a fim de dar sustentação à projeção de crescimento nos seus principais negócios.

• Volume de vendas: Mesmo alcançando as metas mensais durante o ano de 2019, e, ainda, tendo volume maior que em 2018, ultrapassando em 5,4% do montante planejado, a receita com prestação de serviços não conseguiu atingir o valor orçado para o exercício de R\$ 57.783 mil, ficando abaixo em 11,3%, em razão de decréscimo nos ganhos com taxas de permanência sobre recursos de grupos encerrados.

• Carteira de clientes: Finalizou o ano de 2019 com 13.541 cotas ativas, distribuída entre 64,4% no segmento de imóveis e 35,6% no segmento de bens móveis/automotores.

• Eficiência operacional: Elevação na ordem de 7,4% em relação ao percentual de 2018. Tal indicador manteve-se 9,8% acima do esperado para o exercício. Relativamente ao EBITDA, este foi afetado negativamente em relação ao ano de 2018 pelo aumento das despesas operacionais, principalmente no que diz respeito à rubrica de comissões e corretagem, que passou de R\$ 2.197,4 mil para R\$ 4.158,4 mil, um aumento de 89,2%.

• Resultado do período: O resultado líquido em 2019 foi de R\$ 1.326,0 mil, 65,0% abaixo do resultado apresentado no ano de 2018.

Entre os fatores impactantes para a redução do resultado destaca-se o aumento das despesas operacionais no montante supracitado, acompanhado do decréscimo relevante do resultado financeiro, cerca de 57,9% em relação ao ano imediatamente anterior.

Brasília (DF), 31 de janeiro de 2020.

**Alfredo Leopoldo Albano Junior**  
Diretor-Geral de Planejamento e Desenvolvimento  
**José Clímério Silva de Souza**  
Diretor Executivo

## BALANÇO PATRIMONIAL

	R\$(1)	
	31.12.19	31.12.18
<b>ATIVO</b>	<b>41.509.732</b>	<b>43.605.668</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>30.079.821</b>	<b>31.327.544</b>
Disponibilidades	845.754	436.942
Títulos e valores mobiliários (nota 4)	9.669.688	12.635.486
Valores pendentes de cobrança judicial (nota 5)	7.170.370	3.763.659
Bens retomados (nota 5)	2.812.204	6.432.697
Impostos a recuperar	285.898	507.631
Adiantamentos e antecipações salariais	273.196	293.032
Adiantamento aos grupos (nota 6)	8.702.838	7.257.640
Adiantamentos a terceiros	319.873	457
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>9.759.763</b>	<b>10.286.793</b>
Títulos e valores mobiliários (nota 4)	9.267.825	9.794.855
Depósitos judiciais	491.938	491.938
<b>PERMANENTE</b>	<b>1.670.148</b>	<b>1.991.331</b>
Investimentos	843.145	843.145
Quotas de consórcio	459.046	459.046
Imóveis	384.099	384.099
Imobilizado (nota 7)	679.700	900.455
Intangível	147.303	247.731
	<b>R\$(1)</b>	<b>R\$(1)</b>
	<b>31.12.19</b>	<b>31.12.18</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>41.509.732</b>	<b>43.605.668</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>18.363.793</b>	<b>20.615.636</b>
Fornecedores de serviços	299.611	142.016
Impostos e contribuições (nota 8)	1.826.789	2.059.299
Obrigações com pessoal (nota 9)	1.999.844	2.067.058
Obrigações com consorciados (nota 10)	1.255.602	1.624.787
Valores pendentes de cobrança judicial (nota 5)	9.982.574	10.196.356
Outras obrigações (nota 11)	1.739.722	923.601
Dividendos	1.259.651	3.602.519
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>423.383</b>	<b>333.773</b>
Provisões para passivos contingentes (nota 12)	272.023	306.106
Partes relacionadas (nota 16 b)	151.360	27.667
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.722.556</b>	<b>22.656.259</b>
Capital social (nota 13)	15.200.000	15.200.000
Reserva de lucros	7.522.556	7.456.259

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	R\$(1)		
	2º SEM/2019	2019	2018
<b>1 - RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>29.104.716</b>	<b>55.912.447</b>	<b>53.621.959</b>
Rendas de prestação de serviços	27.277.994	51.263.298	50.320.150
Receitas financeiras	481.865	1.098.870	1.567.129
Outras receitas operacionais	617.598	1.514.737	462.336
Reversão de provisões operacionais	727.259	2.035.548	1.272.344
<b>2 - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(27.377.540)</b>	<b>(53.633.820)</b>	<b>(48.064.295)</b>
Despesas administrativas (nota 14)	(23.661.222)	(45.320.416)	(40.258.311)
Honorários da diretoria	(204.732)	(418.822)	(405.352)
Despesas tributárias (nota 14)	(3.434.937)	(7.395.318)	(7.257.701)
Despesas financeiras	(436.649)	(499.264)	(142.931)
<b>3 - RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.367.176</b>	<b>2.278.627</b>	<b>5.557.664</b>
<b>4 - RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IMPOSTO DE RENDA E PARTICIPAÇÕES</b>	<b>1.367.176</b>	<b>2.278.627</b>	<b>5.557.664</b>
Contribuição social (nota 15)	(55.713)	(123.894)	(328.089)
Imposto de renda (nota 15)	(172.518)	(345.366)	(918.258)
<b>5 - RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>1.138.945</b>	<b>1.809.367</b>	<b>4.311.317</b>
Participações dos administradores	(186.120)	(186.120)	(248.750)
Participações dos empregados	(283.416)	(297.299)	(270.442)
<b>6 - LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>669.409</b>	<b>1.325.948</b>	<b>3.792.125</b>
<b>7 - QUANTIDADE DE AÇÕES</b>	<b>1.520.000</b>	<b>1.520.000</b>	<b>1.520.000</b>
<b>8 - LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO</b>	<b>0,44</b>	<b>0,87</b>	<b>2,49</b>

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$ 1)

DESCRIÇÃO	RESERVAS DE LUCROS				LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	LEGAL	AUMENTO DE CAPITAL	INVESTIMENTO		
<b>Exercício de 2017</b>						
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>15.200.000</b>	<b>392.484</b>	<b>-</b>	<b>6.874.169</b>	<b>-</b>	<b>22.466.653</b>
Lucro líquido do exercício					3.792.125	3.792.125
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:						
<b>Transferência para reservas:</b>						
Reserva legal do exercício		189.606			(189.606)	-
Reserva para aumento de capital			3.000.000		(3.000.000)	-
Reserva de investimentos				(3.000.000)	3.000.000	-
Dividendos a distribuir					(3.602.519)	(3.602.519)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>15.200.000</b>	<b>582.090</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.874.169</b>	<b>-</b>	<b>22.656.259</b>
<b>Exercício de 2019</b>						
Lucro líquido do exercício					1.325.948	1.325.948
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:						
<b>Transferência para reservas:</b>						
Reserva legal		66.297			(66.297)	-
Reserva para aumento de capital			3.000.000		(3.000.000)	-
Dividendos a distribuir					(1.259.651)	(1.259.651)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>15.200.000</b>	<b>648.387</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.874.169</b>	<b>-</b>	<b>22.722.556</b>
<b>2º Semestre de 2018</b>						
<b>Saldos em 30 de junho de 2019</b>	<b>15.200.000</b>	<b>582.090</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.874.169</b>	<b>656.539</b>	<b>23.312.798</b>
Lucro líquido do semestre					669.409	669.409
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:						
<b>Transferência para reservas:</b>						
Reserva legal		66.297			(66.297)	-
Dividendos a distribuir					(1.259.651)	(1.259.651)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>15.200.000</b>	<b>648.387</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.874.169</b>	<b>-</b>	<b>22.722.556</b>

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

## DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CONSÓRCIO CONSOLIDADA

	R\$ 1	
	31.12.19	31.12.18
<b>ATIVO</b>	<b>4.334.943.794</b>	<b>3.990.549.258</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>544.465.003</b>	<b>493.467.213</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>173.528.457</b>	<b>155.014.422</b>
Aplicações financeiras	173.528.457	155.014.422
Disponibilidades do grupo	24.328.830	18.798.657
Vinculadas a contemplações-demaís aplicações	149.199.627	136.137.270
Aplicação grupo em formação		78.495
<b>Outros créditos</b>	<b>370.936.546</b>	<b>338.452.791</b>
Bens retomados ou devolvidos	4.481.857	7.920.656
Direitos junto a consorciados contemplados	366.454.689	330.532.135
<b>COMPENSAÇÃO</b>	<b>3.790.478.791</b>	<b>3.497.082.045</b>
Previsão mensal de recursos a receber de consorciados	10.143.827	9.905.709
Contribuições devidas aos grupos	1.979.404.296	1.824.550.504
Consortiados - bens a contemplar	1.800.930.668	1.662.625.832
<b>PASSIVO</b>	<b>4.334.943.794</b>	<b>3.990.549.258</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>544.465.003</b>	<b>493.467.213</b>
Obrigações com consorciados	209.133.596	192.045.675
Valores a repassar	950.925	3.175.382
Obrigações com contemplações a entregar	152.449.223	135.035.547
Obrigações com a Administradora	8.702.838	7.257.640
Recursos a devolver a consorciados	136.144.125	127.512.356
Recursos dos grupos	37.084.296	28.440.613
<b>COMPENSAÇÃO</b>	<b>3.790.478.791</b>	<b>3.497.082.045</b>
Recursos mensais a receber de consorciados	10.143.827	9.905.709
Obrigações dos grupos por contribuições	1.979.404.296	1.824.550.504
Bens ou serviços a contemplar	1.800.930.668	1.662.625.832

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DE GRUPOS 31/12/2019

	R\$ 1		
	2º SEM/2019	2019	2018
<b>(+) DISPONIBILIDADES SALDO INICIAL</b>	<b>174.274.384</b>	<b>155.014.422</b>	<b>137.794.885</b>
Aplicações financeiras	174.274.384	155.014.422	137.794.885
<b>(+) RECURSOS COLETADOS</b>	<b>145.664.749</b>	<b>271.310.287</b>	<b>240.442.226</b>
Contribuições para aquisição de bens	99.123.716	191.818.107	174.176.008
Taxa de administração	25.926.941	49.450.176	44.300.628
Contribuições ao fundo de reserva	719.156	1.872.759	1.786.753
Rendimentos de aplicações financeiras	3.905.743	7.575.758	6.612.781
Multas e juros moratórios	724.740	1.430.263	1.097.546
Prêmios de seguros	278.003	594.529	663.019
Custas judiciais	(79.263)	3.359	259.226
Reembolso de despesas com registro	317.785	664.859	215.680
Outros	14.748.028	17.900.477	11.330.585
<b>(-) RECURSOS UTILIZADOS</b>	<b>146.410.676</b>	<b>252.796.252</b>	<b>223.222.689</b>
Aquisição de bens	99.023.622	173.815.376	165.077.562
Taxa de administração	26.181.978	49.881.784	44.645.828
Multas e juros moratórios	364.879	688.741	553.897
Prêmios de seguros	388.126	690.647	633.601
Custas judiciais	(110.208)	(276.57)	206.774
Devolução a consorciados desligados	7.619.161	7.979.605	6.142.343
Despesas com registro de contrato	391.643	750.625	187.829
Outros	12.551.475	19.017.13	5.774.855
<b>(+) DISPONIBILIDADES SALDO FINAL</b>	<b>173.528.457</b>	<b>173.528.457</b>	<b>155.014.422</b>
Aplicações financeiras	173.528.457	173.528.457	155.014.422

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)



## BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	R\$ 1	
	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2018
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro líquido do exercício	1.325.948	3.792.125
Ajustes por:		
- Depreciações e amortizações	375.844	426.947
- Baixas de bens do permanente	9.580	11.682
<b>Resultado ajustado</b>	<b>1.711.372</b>	<b>4.230.754</b>
<b>Aumento/(redução) nos ativos e passivos</b>		
Nos valores pendentes de cobrança judicial	(3.406.711)	550.548
Nos bens retomados	3.620.493	(582.468)
Nos impostos a recuperar	221.733	(180.803)
Nos adiantamentos e antecipações salariais	19.836	35.470
Nos adiantamentos aos grupos	(1.445.198)	(3.458.293)
Nos adiantamentos a terceiros	(319.416)	32.301
Nos títulos e valores mobiliários	527.030	(509.617)
Nas partes relacionadas	-	150.000
Nos fornecedores de serviços	157.593	(117.547)
Nos impostos e contribuições	(232.510)	734.006
Nas obrigações com pessoal	(67.214)	(342.577)
Nas provisões para contingências	(101.693)	(45.131)
Nas obrigações com consorciados	(369.185)	(1.937.581)
Nos valores a receber - cobrança judicial	(213.782)	31.920
Nos credores diversos - país	883.733	823.772
Nas partes relacionadas	123.693	22.718
<b>Caixa líquido proveniente/aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>1.109.774</b>	<b>(562.528)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Aquisições em imobilizado	(63.176)	(43.211)
Aquisições em intangível	(1.065)	-
Pagamento de dividendos	(3.602.519)	(583.040)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(3.666.760)</b>	<b>(626.251)</b>
(REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(2.556.986)	(1.188.779)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	13.072.428	14.261.207
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	10.515.442	13.072.428

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019

#### NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., Companhia integrante do conglomerado Bancorbrás, foi constituída em 18 de julho de 1986, com sede em Brasília (DF), tem como objetivo a administração de grupos de consórcios para aquisição de bens móveis, imóveis e outros bens que a legislação venha a contemplar.

#### NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária aplicável à Empresa e com normas e instruções do Banco Central do Brasil. A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos à utilização de premissas e estimativas, incluem a provisão para contingências e para perdas, a depreciação do ativo imobilizado e amortização do intangível. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

#### Base de mensuração

A mensuração das demonstrações contábeis foi preparada com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, os quais são mensurados pelo valor justo.

#### Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Companhia atua. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

#### NOTA 03. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### 3.1 DA ADMINISTRADORA

Na elaboração das demonstrações contábeis foram adotadas as seguintes práticas contábeis:

- É adotado o regime de competência para o registro das receitas e despesas, sendo que a taxa de administração é reconhecida como receita quando do efetivo recebimento pela Administradora.
- Títulos e valores mobiliários são demonstrados ao custo acrescido dos rendimentos, proporcionais até a data do balanço.
- Demais ativos circulantes são apresentados pelo valor de realização.
- Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros  
É reconhecida uma perda por imparidade se o valor contábil de um ativo excede seu valor recuperável. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.  
No mínimo trimestralmente, para a realização do teste de imparidade, a Companhia elabora estudo para apuração de materialidade dos valores envolvidos, segundo critérios definidos pela Administração.
- Permanente: é registrado ao custo, sendo que as depreciações dos bens do imobilizado são calculadas, pelo método linear, com base em taxas determinadas em função da vida útil estimada (nota 07), segundo os critérios fiscais;
- Os passivos circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos,

quando aplicável, dos correspondentes encargos.

##### g) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram premissas definidas pela Administração e sua Assessoria Jurídica:

- Ativos contingentes: Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- Passivos contingentes: Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis de natureza fiscal, previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas pela Assessoria Jurídica, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança.

As contingências são divulgadas como:

- prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas sem que sejam provisionadas; e remotas, que não requerem provisão nem divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

##### h) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda é apurado com base na alíquota de 15% e adicional de 10% e a contribuição social, com base na alíquota de 9%, sobre o lucro tributável anual.

##### i) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Considera-se para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IRPJ)	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social (CSLL)	9,0%
PIS sobre Receitas Operacionais não cumulativas	1,65%
Cofins sobre Receitas Operacionais não cumulativas	7,60%
PIS sobre Receita Financeira	0,65%
Cofins sobre Receita Financeira	4,0%
ISS	5,0%

#### 3.2 DOS GRUPOS DE CONSÓRCIO

##### a) Disponibilidade e aplicações financeiras

Representam recursos disponíveis ainda não utilizados pelos grupos, mantidos em contas vinculadas para aplicação diária conforme normativos do Banco Central do Brasil.

As aplicações financeiras dos grupos de consórcios são efetuadas diariamente em títulos e valores mobiliários. Esses títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor de mercado, gerando diariamente ganhos ou ocasionalmente perdas líquidas, os quais são registrados no fundo comum e no fundo de reserva de cada grupo (patrimônio líquido), não incidindo sobre os mesmos a taxa de administração.

##### b) Direitos junto a consorciados contemplados

São representados por contribuições a receber de consorciados contemplados.

##### c) Passivo circulante

Representa as obrigações dos grupos de consórcio, por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço, quando aplicável.

##### d) Obrigações com consorciados

Representa os pagamentos realizados pelos consorciados, os quais correspondem à soma das importâncias referentes ao fundo comum, fundo de reserva e taxa de administração.

Esses pagamentos equivalem a um percentual incidente sobre o preço do bem vigente na data da assembleia de contemplação do bem, percentual esse representativo da divisão de 100% pelo número de meses previstos para a duração do grupo.

##### e) Recursos do grupo

Representa os recursos recebidos dos consorciados a títulos de fundo de reserva, os rendimentos das aplicações financeiras, as multas e juros moratórios recebidos dos grupos e as atualizações de direitos e obrigações em decorrência da variação do preço do bem.

##### f) Recursos coletados

Representa o total arrecadado dos consorciados, incluindo os valores para aquisição do bem, para a remuneração da administradora e para a constituição do fundo de reserva.

##### g) Recursos utilizados

Representa o total utilizado na aquisição de bens, no pagamento da administradora e na utilização do fundo de reserva nas finalidades a que se destina.

##### h) Fundo comum

Representa os recursos recebidos dos consorciados que serão destinados à aquisição do bem.

##### i) Fundo de reserva

O fundo de reserva é constituído pelo recolhimento de percentual do valor da contribuição para o fundo comum e pelos rendimentos decorrentes das aplicações financeiras do próprio fundo. Destina-se à cobertura de eventual insuficiência de receita, de despesas de devolução a consorciados desistentes ou excluídos, pagamentos de débitos dos consorciados inadimplentes.

##### j) Taxa de administração

A taxa de administração constitui a remuneração da administradora e representa um percentual incidente sobre o fundo comum, ou incidente sobre o fundo de reserva, quando este é apropriado no fundo comum para aquisição de bem.

##### k) Informações complementares:

Os depósitos bancários e aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2019 representam as

disponibilidades para aplicações diárias, conforme as normas do Banco Central do Brasil.

As principais informações complementares relativas aos grupos de consórcios, são:

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Quantidade de grupos em andamento	29	27
Quantidade de cotas ativas	13.541	9.912
Quantidade de desistentes/excluídos/quitados	19.308	19.433
Quantidade de cotas inadimplentes	920	937
Taxa de inadimplência	7,28%	9,45%
Quantidade de bens entregues	6.214	6.970

#### NOTA 04. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os recursos foram aplicados no Banco do Brasil e na Caixa Econômica, com rentabilidade média de 5,58% no ano de 2019.

Títulos e Valores Mobiliários	31/12/2019	31/12/2018
Letra Financeira	6.865.948	6.553.278
Fundos de Investimento	9.669.689	12.635.486
CDB	2.401.876	3.241.577
<b>Total</b>	<b>18.937.513</b>	<b>22.430.341</b>
Ativo circulante	9.669.688	12.635.486
Ativo não circulante	9.267.825	9.794.855

#### NOTA 05. VALORES PENDENTES - COBRANÇA JUDICIAL

Os valores pendentes de cobrança judicial e de bens retomados existentes nas contas contábeis do Ativo e correspondentes Passivos são provenientes de ações judiciais em que a Administradora é autora, tendo como réus, consorciados de grupos encerrados.

#### NOTA 06. ADIANTAMENTO AOS GRUPOS

O saldo de R\$ 8.702.837 representa empréstimos concedidos aos grupos de consórcios, com valor principal de R\$ 9.779.865, atualização monetária de R\$ 1.967.833 e deduzidos os valores recebidos até 31/12/2019 o valor de R\$ 2.828.861 e reconhecido como perda após o encerramento do grupo 2014 o valor de R\$ 216.000.

#### NOTA 07. IMOBILIZADO

Descrição	Depreciação % a.a.	31/12/2019		31/12/2018	
		Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Instalações/beneficiárias	20	642.190	428.999	213.191	354.863
Móveis e equipamentos de uso	10	605.301	320.613	284.688	333.914
Equipamentos de comunicação	10	81.699	70.565	11.134	19.572
Sistema processamento de dados	20	546.153	389.381	156.772	175.490
Sistema de segurança	10	28.481	14.566	13.915	16.616
<b>Totais</b>		<b>1.903.824</b>	<b>1.224.124</b>	<b>679.700</b>	<b>900.455</b>

#### NOTA 08. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
<b>Encargos sociais e previdenciários sobre folha</b>		
INSS	443.562	608.791
FGTS	167.125	211.433
<b>Total</b>	<b>610.687</b>	<b>820.224</b>
<b>Tributos a recolher</b>		
PIS	92.971	82.464
Cofins	428.869	381.152
ISS	302.186	250.566
IRRF	389.897	518.438
Outros	2.179	6.455
<b>Total</b>	<b>1.216.102</b>	<b>1.239.075</b>
<b>Total de impostos e contribuições</b>	<b>1.826.789</b>	<b>2.059.299</b>

#### NOTA 09. OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Provisões de férias e encargos sociais	1.494.934	1.531.688
Participação nos lucros e resultados	504.702	535.370
Pensão alimentícia	208	-
<b>Total</b>	<b>1.999.844</b>	<b>2.067.058</b>

#### NOTA 10. OBRIGAÇÕES COM CONSORCIADOS

O saldo de R\$ 1.255.602 representa os valores que a Administradora tem a devolver aos consorciados desistentes, excluídos e por recursos não procurados de grupos encerrados.

#### NOTA 11. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Depósitos não identificados	1.049.903	923.601
Valores a reparar recebimento cartão de crédito	689.819	-
<b>Total</b>	<b>1.739.722</b>	<b>923.601</b>

#### NOTA 12. PASSIVOS CONTINGENTES

A Companhia é demandada em ações judiciais, envolvendo questões trabalhistas, cíveis e outros assuntos.



## BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

A Administração, com base em informações da Assessoria Jurídica, da análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com os processos em curso, classificados como de risco provável de perda. As ações movidas contra a Bancorbrás Administradora de Consórcios S.A., no aspecto cível, têm objeto em pedidos de indenização com base em alegações de danos fundamentados no Código de Defesa do Consumidor, bem como pedido de revisão de cláusulas contratuais, restituição de parcelas pagas no consórcio antes do encerramento do grupo e eventuais pagamentos considerados indevidos pelo consorciado. No âmbito trabalhista existem duas frentes a serem analisadas. A primeira tem como objeto o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício, envolvendo colaboradores de representantes comerciais. A segunda frente se estabelece em processos individuais, nos quais ex-colaboradores reclamam diversas verbas. A apuração é realizada a partir do valor pleiteado, da veracidade dos fatos e da probabilidade de perda. Os valores considerados de perda provável são objeto de provisão contábil.

### a) Passivos Contingentes - Riscos Prováveis

Passivos Contingentes	Saldos em 31/12/2018	Constituição/ Reversão	Saldos em 31/12/2019
Cíveis	228.213	(160.603)	67.610
Trabalhistas	77.893	126.520	204.413
<b>Total</b>	<b>306.106</b>	<b>34.083</b>	<b>272.023</b>

### b) Passivos Contingentes - Riscos Possíveis (Não provisionados)

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.180/2009.

Os saldos dos passivos contingentes possíveis de perdas totalizam R\$ 1.544.218 em 31/12/2019, referente a 48 (quarenta e oito) ações e R\$ 2.528.336 em 31/12/2018, referente a 59 (cinquenta e nove) ações.

### NOTA 13. CAPITAL SOCIAL

a) O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais) representado por 1.520.000 (um milhão, quinhentas e vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencente integralmente à acionista Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A., uma vez que a Companhia é sua subsidiária integral.

### b) Reserva legal

Foi constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada período nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76.

### c) Dividendos

O acionista tem direito de receber como dividendo, em cada exercício social, a remuneração equivalente, no mínimo, a 25% do lucro líquido ajustado, mediante deliberação da assembleia geral.

d) O lucro foi destinado conforme segue:

DESTINAÇÃO DO LUCRO E FORMAÇÃO DE RESERVA	
(+) Lucro líquido do exercício	1.325.948
(-) Reserva legal	66.297
(=) Base de cálculo para dividendos	1.259.651
(-) Dividendos 25%	314.913
(-) Dividendos adicionais	944.738
(=) Lucros acumulados	-

### NOTA 14. DETALHAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO

Despesas Administrativas	31/12/2019	31/12/2018
Proventos, encargos sociais e benefícios	24.190.577	23.277.493
Comunicação	603.311	699.047
Propaganda e publicidade	827.415	697.190
Serviços de terceiros	7.001.159	4.701.778
(*) Rateio de despesas	7.746.515	7.417.899
Administrativas	390.712	381.245
Aporte aos grupos	216.159	-
Indenizações	413.382	111.888
Provisões para passivos contingentes	2.001.466	1.227.212
Bens retomados	291.092	156.145
Outras	1.638.628	1.588.414
<b>Total</b>	<b>45.320.416</b>	<b>40.258.311</b>

(\*) As despesas com rateio estão discriminadas de acordo com a composição abaixo:

Rateio de despesas	31/12/2019	31/12/2018
Pessoal	4.450.345	4.248.932
Encargos	1.415.278	1.357.947
Benefícios	1.546.899	1.377.432
Demais rateios	333.993	433.588
<b>Total</b>	<b>7.746.515</b>	<b>7.417.899</b>
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
PIIS	852.998	840.338
Cofins	3.940.016	3.886.418
ISS	2.563.165	2.516.007
Outros tributos federais/ municipais	39.139	14.938
<b>Total</b>	<b>7.395.318</b>	<b>7.257.701</b>

### NOTA 15. DESPESAS TRIBUTÁRIAS - CSL/LR/PJ

Cálculo da Contribuição Social e Imposto de Renda Pessoa Jurídica	Contribuição Social		Imposto de Renda	
	2019	2018	2019	2018
Lucro líquido antes da contribuição social	1.795.208	-	5.038.472	-
Lucro líquido após a contribuição social	-	1.671.314	-	4.710.383
(+) Adições	2.206.919	2.526.797	1.441.627	2.018.466
Contribuição social	-	123.894	-	328.089
Despesas com títulos e festividades	34.713	34.713	53.081	53.081
Participação nos lucros - Administradores	-	195.984	-	248.750
Provisões judiciais	2.001.465	2.001.465	1.227.212	1.227.212
Outras adições	170.741	170.741	161.334	161.334
(-) Exclusões	2.035.548	2.035.548	1.272.344	1.272.344
Reversão de provisões judiciais	2.035.548	2.035.548	1.272.344	1.272.344
(=) Lucro antes da compensação de prejuízos	1.966.579	2.163.563	5.207.755	5.465.506
(-) Compensação de prejuízos fiscais	589.974	648.769	1.562.326	1.636.951
(=) Base de cálculo da CSL/LR/PJ	1.376.605	1.514.794	3.645.429	3.819.554
Tributos devidos	123.894	345.366	328.089	918.258

### NOTA 16. PARTES RELACIONADAS

#### a) Remuneração de dirigentes

Os gastos com remuneração e outros benefícios atribuídos ao pessoal da Diretoria, são apresentados como segue:

Descrição	2019	2018
Honorário da Diretoria	376.893	364.380
Honorário Suplementar da Diretoria	41.929	40.972
Encargos Sociais	160.270	181.480
Participação nos Lucros e Resultados	186.120	248.750
<b>Total</b>	<b>765.212</b>	<b>835.582</b>

#### b) Operações ativas e passivas da Companhia com partes relacionadas

As operações com as empresas Bancorbrás são referentes ao ressarcimento do rateio de despesas decorrentes dos serviços administrativos, operações realizadas no contexto das atividades operacionais da Companhia, e estão assim representadas:

Receita	2019	2018
Bancorbrás Viagens e Turismo S.A.	-	5.865
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>5.865</b>
<b>Operações com Rateios e Ressarcimento de Despesas</b>		
Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A.	4.291.470	1.531.000
Bancorbrás Centro de Relacionamento com Clientes S.A.	1.024.064	-
Bancorbrás Centro de Serviços Compartilhados S.A.	2.507.909	-
<b>Total</b>	<b>7.746.515</b>	<b>1.531.000</b>
<b>Saldos Patrimoniais Passivos</b>		
Bancorbrás Centro de Relacionamento com Clientes S.A.	40.090	-
Bancorbrás Centro de Serviços Compartilhados S.A.	111.180	-
Bancorbrás Viagens e Turismo S.A.	407	-
<b>Total dos Saldos Patrimoniais Passivos</b>	<b>151.767</b>	<b>-</b>
<b>Total das Operações com Partes Relacionadas</b>	<b>7.898.282</b>	<b>1.536.865</b>

### NOTA 17. OUTRAS INFORMAÇÕES

#### a) Plano de pensão e benefícios

A Companhia não é patrocinadora de nenhum plano de pensão e de benefícios pós-emprego aos seus colaboradores, nem de plano de opção de compra de ações.

#### b) Seguro saúde

A Companhia mantém seguro saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, visando à promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênio. A Companhia não tem responsabilidade em relação ao benefício de plano de saúde pós-emprego.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019.

ALFREDO LEOPOLDO ALBANO      JOSÉ CLIMÉRIO SILVA DE SOUZA  
Diretor-Presidente                      Diretor-Executivo  
EDIVANIRA VIEIRA DINIZ  
Contadora CRC 009.619/O-5 DF

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, em reunião desta data, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, dos Administradores da empresa e da respectiva Contadora, bem assim nos Relatórios dos Auditores Independentes, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Brasília (DF), 9 de março de 2020.

### CONSELHO FISCAL

CELÍUS GUIMARÃES MARCONDES FEITOSA      ELIMÁRIO ARAÚJO SANTOS  
OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos diretores e acionistas da  
BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.  
Brasília/DF

#### Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis da Bancorbrás Administradora de Consórcios S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao semestre findo naquela data, bem como as demonstrações consolidadas dos recursos de consórcio em 31 de dezembro de 2019 e das variações nas disponibilidades dos grupos para o semestre findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Bancorbrás Administradora de Consórcios S.A., em 31 de dezembro de 2019 o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa, para o semestre findo naquela data, bem como a posição patrimonial e financeira consolidada dos recursos dos grupos de consórcios em 31 de dezembro de 2019 e as variações nas disponibilidades dos grupos de consórcios para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

#### Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as mesmas responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das Demonstrações Contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações Contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

#### Responsabilidades da Administração e da Governança das Demonstrações Contábeis

A Administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

#### Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nessas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba (PR), 14 de fevereiro de 2020.

PSW BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES      EDER ALEXANDRE SOUZA  
CRC-PR nº. 5.196/O-2                      CRC-PR-056.265/O-7  
CVM nº. 9458

## EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.173/0001-02

## Relatório da Administração

A Administração da Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas Demonstrações Financeiras, com as respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. **1. Cenário.** A Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. é uma Sociedade de Propósito Específico 100% controlada indiretamente pela Equatorial Energia S.A., uma *holding* com atuação em todos segmentos do setor elétrico brasileiro (geração, transmissão, distribuição e comercialização). A Equatorial Transmissora 6 SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-Replicação, consistente na: Linha de Transmissão Janaúba 3 – Presidente Juscelino C2, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 330 quilômetros. O empreendimento tem grande importância para a sociedade, pois disponibilizará mais energia para a região, proporcionando significativa melhoria no nível de tensão e confiabilidade do sistema elétrico, e na qualidade de vida da população, além de gerar empregos durante a fase de implantação. A linha atravessa 16 municípios dos Estados de Minas Gerais: Janaúba, Francisco Sá, Montes Claros, Juruatama, Glauceilândia, Guaraciama, Bocaiúva, Olhos d'Água, Engenheiro Navarro, Joaquim Felício, Buenópolis, Augusto de Lima, Santo Hipólito, Monjolos, Gouveia e Presidente Juscelino. O investimento total estimado pela ANEEL é de R\$542 milhões (data-base: dez/19), e a Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. totaliza uma RAP (Receita Anual de Permitida) de R\$ 116 milhões (data-base: dez/19), atualizado anualmente pelo IPCA. A Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. assinou contrato para construção e montagem das linhas de transmissão com a Andrade Gutierrez Engenharia. Os serviços de construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão e subestação tiveram o benefício fiscal da SUDENE aprovado através do Ato nº 321/2018 da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste. **2. Andamento do Projeto.** A obra da SPE 6 foi iniciada em junho de 2019. O avanço físico atualizado é de 14%. A obra está ocorrendo conforme o cronograma de implantação planejado e deve ser concluída no final de 2020. A negociação fundiária está na fase final, com percentual de avanço de 98% e deve ser concluída no 1º trimestre de 2020. Os programas ambientais estão em andamento conforme planejado com o IBAMA. Nossa expectativa é receber a LO (Licença Operação) no segundo semestre de 2020.

## Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018	Passivo	Nota	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
<b>Circulante</b>					<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa		146	769	6	Fornecedores	10	29.663	11.418	1.990
Investimentos de curto prazo	6	54.602	2.842	3.367	Impostos e contribuições a recolher	12	1.408	825	329
Impostos a e contribuições a recuperar		7	7	–	Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher	13	22	6	18
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		493	71	9	Outros passivos		627	3.775	45
Adiantamentos a fornecedores	9	54.188	–	–	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>31.720</b>	<b>16.024</b>	<b>2.382</b>
Ativos de contrato	7	33.086	–	–	<b>Não circulante</b>				
Outros ativos		36	415	76	Empréstimos e financiamentos	11	226.284	–	–
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>142.558</b>	<b>4.104</b>	<b>3.458</b>	PIS e COFINS diferidos	14	46.025	9.359	1.944
<b>Não circulante</b>					Imposto de renda e contribuições social diferidos	13.2	71.124	13.646	2.579
Depósitos judiciais	8	3.404	2.720	–	Outros passivos		1.651	–	–
Ativos de contrato	7	464.483	101.174	21.174	<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>345.084</b>	<b>23.005</b>	<b>4.523</b>
Outros ativos		181	218	294	<b>Patrimônio líquido</b>	17			
Adiantamentos a fornecedores	9	–	9.265	4.960	Capital social		104.770	53.364	19.635
Intangível		1.491	1.546	1.633	Reserva de lucros		130.543	26.634	4.979
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>469.559</b>	<b>114.923</b>	<b>28.061</b>	<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>235.313</b>	<b>79.998</b>	<b>24.614</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>612.117</b>	<b>119.027</b>	<b>31.519</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>612.117</b>	<b>119.027</b>	<b>31.519</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

## Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital social	Reserva de lucro		Lucros acumulados	Total	Nota	2019	2018
		Reserva legal	Reserva de lucros a realizar					
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2018, como previamente divulgado</b>	19.635	2	31	–	19.668			
CPC 47 / IFRS 15, líquido e impostos (Nota 5)	–	247	4.699	–	4.946			
<b>Saldo reapresentado em 1º de janeiro de 2018</b>	<b>19.635</b>	<b>249</b>	<b>4.730</b>	<b>–</b>	<b>24.614</b>			
Integralização de capital	33.729	–	–	–	33.729			
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	–	–	–	21.655	21.655			
Constituição de reserva legal	–	1.083	–	(1.083)	–			
Constituição de reserva de lucros a realizar	–	–	20.572	(20.572)	–			
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018 (Reapresentado)</b>	<b>53.364</b>	<b>1.332</b>	<b>25.302</b>	<b>–</b>	<b>79.998</b>			
Integralização de capital (Nota 17)	51.406	–	–	–	51.406			
Lucro líquido do exercício	–	–	–	103.909	103.909			
Constituição de reserva legal (Nota 17)	–	5.195	–	(5.195)	–			
Constituição de reserva de lucros a realizar (Nota 17)	–	–	98.714	(98.714)	–			
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>104.770</b>	<b>6.527</b>	<b>124.016</b>	<b>–</b>	<b>235.313</b>			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua

continuação

## EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.173/0001-02

## Demonstrações do resultado abrangente exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	2019	2018
		(Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	103.909	21.655
Resultados abrangentes	-	-
<b>Total de outros resultados abrangentes</b>	<b>103.909</b>	<b>21.655</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações do valor adicionado exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	2019	2018
		(Reapresentado)
<b>Receitas</b>		
Receita de construção	350.709	72.290
Receitas de remuneração de ativo de contrato	23.928	7.710
Ativo de contrato - Ganho de realização	21.758	-
	<b>396.395</b>	<b>80.000</b>

## Insumos adquiridos de terceiros

	2019	2018
		(Reapresentado)
(inclui ICMS e IPI)		
Custos de construção	(192.748)	(39.730)
<b>Valor adicionado bruto</b>	<b>203.647</b>	<b>40.270</b>
Amortização	(55)	(87)

## Valor adicionado líquido produzido pela

	2019	2018
		(Reapresentado)
<b>Companhia</b>	<b>203.592</b>	<b>40.183</b>
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	<b>203.592</b>	<b>40.183</b>

## Distribuição do valor adicionado

	2019	2018
		(Reapresentado)
<b>Tributos</b>		
Federais	94.144	18.528
<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>		
Outras despesas financeiras	5.539	-

## Remuneração de capitais próprios

	2019	2018
		(Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	103.909	21.655
<b>Valor adicionado</b>	<b>203.592</b>	<b>40.183</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	2019	2018
		(Reapresentado)
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro líquido do exercício	103.909	21.655
Ajuste para:		
Amortização do intangível	55	87
Margem da receita de construção	(179.719)	(32.560)
Remuneração de ativos contratuais	(23.928)	(7.710)
PIS e COFINS diferidos	36.666	7.400
Imposto de renda e contribuição social (corrente)	-	45
Imposto de renda e contribuição social (diferido)	57.478	11.083
	(5.539)	-

## (Aumento) / Diminuição nos ativos operacionais

	2019	2018
		(Reapresentado)
Ativo de contrato	(169.311)	(39.731)
Impostos e contribuições a recuperar	-	(62)
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	(422)	(7)
Depósitos judiciais	(684)	(2.720)
Adiantamentos a fornecedores	(48.085)	-
Outros ativos	416	(263)

## Aumento / (Diminuição) nos passivos operacionais

	2019	2018
		(Reapresentado)
Fornecedores	-	4.999
Impostos e contribuições a recolher	583	496
Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher	16	(56)
Outros passivos	(1.497)	3.854

## Caixa utilizado nas atividades operacionais

	2019	2018
		(Reapresentado)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(1)

## Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades operacionais

	2019	2018
		(Reapresentado)
	<b>(224.523)</b>	<b>(33.491)</b>

## Fluxo de caixa de atividades de investimento

	2019	2018
		(Reapresentado)
Aplicações e resgates de investimentos de curto prazo	(49.689)	525

## Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

	2019	2018
		(Reapresentado)
	<b>(49.689)</b>	<b>525</b>

## Fluxo de caixa de atividades de financiamento

	2019	2018
		(Reapresentado)
Captação de empréstimos e financiamentos, líquido dos custos de transação	222.183	-
Valor recebido para aumento de capital social	51.406	33.729

## Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento

	2019	2018
		(Reapresentado)
	<b>273.589</b>	<b>33.729</b>

## Aumento (redução) líquido em caixa e

	2019	2018
		(Reapresentado)
equivalentes de caixa	(623)	763
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	769	6
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	146	769

## Aumento (redução) líquido em caixa e

	2019	2018
		(Reapresentado)
equivalentes de caixa	(623)	763

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais (R\$), exceto quando indicado de outra forma)

**1. Contexto operacional:** A Equatorial Transmissora 6 SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado, constituída em 17 de novembro de 2016, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-República, consistente na: (a) Linha de Transmissão Janaúba 3 – Presidente Juscelino C2, em 500 kV, com extensão aproximada de 330 quilômetros. **2. Contrato de concessão de transmissão de energia elétrica:** Conforme Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 020/2017-ANEEL, assinado em 10 de fevereiro de 2017, celebrado entre a União (Poder Concedente) e a Equatorial Transmissora 6 SPE S.A., o prazo de concessão é de 30 (trinta) anos, com vencimento em 9 de fevereiro de 2047, podendo ser renovado por igual período, a critério do Poder Concedente. O compromisso assumido no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, mencionado acima, prevê o início da operação comercial até 9 de fevereiro de 2022. A partir de sua entrada em operação, a Companhia terá Receita Anual Permitida (RAP) de R\$ 106.179 (sem efeito do PIS/COFINS, que serão acrescidos posteriormente), sendo esta reajustada, anualmente, em períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, através de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A Administração segue analisando alternativas que permitam à Companhia apresentar uma estrutura de capital equilibrada, visando o pleno atendimento do seu plano de negócios de longo prazo. Essas alternativas consideram, entre outras, suporte financeiro dos acionistas seja em forma de aporte de capital ou empréstimos, entrada em operação das linhas de transmissão conforme compromisso assumido no Contrato de Concessão. Dessa forma, a Administração considera que a Companhia terá recursos suficientes para continuar operando no futuro previsível e que os acionistas têm capacidade financeira de aportar os recursos necessários. **2.1 Benefícios fiscais.** A Companhia obteve habilitação ao REIDI (instituído pela Lei nº 11.488/2007), que concede o benefício fiscal de suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Ato Declaratório Executivo DRF nº 61, de 01 de agosto de 2017. Adicionalmente, a Companhia obteve junto à SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste) o direito à Redução de 75% do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), por meio da Resolução 367/2018, cuja fruição do benefício está condicionada à entrada e operação das Linhas de Transmissão e Subestações, e apresentação a SUDENE dos documentos exigidos na legislação para fins de obtenção de Laudo Constitutivo. **2.2 Licenças ambientais. Licença Ambiental.** Atualmente a Companhia conta com a Licença de Instalação nº 1254/2018, que autoriza a implantação da linha de transmissão de 500kV Janaúba 3 – Presidente Juscelino C2. Essa licença tem validade de quatro anos, a partir da data de sua assinatura em dezembro de 2018. **Supressão de vegetação.** Toda e qualquer retirada de vegetação nativa está condicionada à obtenção de autorização dos órgãos fiscalizadores do meio ambiente. A autorização nº 1340/2018 concedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, autoriza a supressão de vegetação de área correspondente a 474,29 hectares para implantação das linhas de transmissões (LT) 500kV Igaporã III – Presidente Juscelino, a ser instalada nos estados de Minas Gerais e Bahia. **3. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** **3.1 Declaração de conformidade.** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR-GAAP), e também Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas nos Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 08 de junho de 2020. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa nº 4. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **3.2. Moeda funcional e moeda de apresentação.** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **3.3 Uso de estimativa.** Na preparação destas demonstrações financeiras,

a Administração utilizou estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **(a) Incertezas sobre premissas e estimativas.** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2019 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **Notas explicativas nº 7 – Ativos de contrato e nº 18 (Receita operacional líquida)** – A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. A taxa aplicada ao ativo contratual é a estabelecida no início do projeto e representa a estimativa da Companhia para a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar as especificidades do negócio. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado. Ao prestar os serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura considerando os custos, encargos e margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. **• Nota explicativa nº 20 (Instrumentos financeiros)** - definição do valor justo por meio de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos. **• Nota explicativa nº 13.2 Imposto de renda e contribuições sociais diferidos** - O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro. Os tributos diferidos são reconhecidos em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores para fins de tributação; e em relação aos prejuízos fiscais, considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro. **(f) Mensuração do valor justo.** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao diretor financeiro, quando houver. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPC/IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma. **• Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. **• Nível 2:** inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). **• Nível 3:** inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças, quando aplicável. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 20 - instrumentos financeiros. **3.4 Base de mensuração.** As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando como base o custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos quando requerido nas normas. **4. Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. A Companhia adotou todos os pronunciamentos revisados e interpretações emitidas pelo CPC e IASB que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2019. **4.1 Receitas financeiras e despesas financeiras.** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem receitas de juros, despesas financeiras de captação, juros e variações monetárias. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos. Destaca-se que a Companhia está em fase de construção do empreendimento e, portanto, as receitas e despesas financeiras são contabilizadas no custo de construção. **4.2 Ativos de Contrato - Receita de Contratos com Clientes.** A concessão da Companhia foi classificada dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida

continua

continuação

## EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.173/0001-02

ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação da obra e das obrigações recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão. Este fluxo de recebimentos é remunerado com base em componente financeiro do negócio, estabelecido no início de cada projeto (taxa de desconto regulatória – 10,02% a.a.) e, atualizado por componente de inflação de projeções futuras baseadas no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculado a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas ao atendimento do serviço de construção do empreendimento. As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) cumulativas, registrados na conta “impostos diferidos” no passivo não circulante. **4.3 Instrumentos financeiros. (j) Reconhecimento e mensuração inicial.** Os recebíveis são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um recebível sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR (Valor Justo por meio do Resultado), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um recebível sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **(ii) Classificação e mensuração subsequente. Ativos financeiros.** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA (Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes)-instrumento de dívida; ao VJORA (Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes)-instrumento patrimonial; ou ao VJR. A Companhia não possui ativo financeiro mensurado ao VJORA. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios, cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações Subsequentes no valor justo do investimento em ORA (Outros Resultados Abrangentes). Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaçamento contábil que de outra forma surgiria. **Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio.** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro man-

tido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. • As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o reconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. • Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros.** Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

**Ativos financeiros a VJR** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

**Ativos financeiros a custo amortizado** Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

**Instrumentos de dívida a VJORA** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

**Instrumentos patrimoniais a VJORA** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

**Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas.** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(iii) Desreconhecimento. Ativos financeiros.** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros.** A

Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **Compensação.** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **4.4 Subvenções governamentais.** Uma subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do período, confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1)/IAS 20 - Subvenção e Assistência Governamental. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é efetuada em conta específica de passivo. Para maiores detalhes sobre subvenções governamentais aplicáveis a Companhia vide nota explicativa nº 2.1. **4.5 Redução ao valor recuperável (impairment) – Ativos não financeiros.** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGC. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Considerando que a Companhia não possui ativo contabilizado em suas demonstrações financeiras, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Companhia informa que no período em questão não houve perdas por redução ao valor recuperável. **4.6 Imposto de renda e contribuição social.** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício, quando aplicável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. **Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente.** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. A Companhia deve compensar os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se: • Possuir o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e • Houver a pretensão de liquidação em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **Despesa de imposto de renda e contribuição social diferido.** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na

continua

continuação

## EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.173/0001-02

extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

**4.7 PIS e COFINS diferidos.** O empreendimento está em fase de construção, e devido a isso as únicas receitas são a de construção e a de remuneração do ativo de contratos, incidindo sobre essas a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Programa de Integração Social (PIS) diferidos, com a alíquota de 9,25%. A liquidação destas obrigações ocorre a medida em que a Companhia recebe as contraprestações determinadas no contrato de concessão.

**4.8 Provisões.** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, e provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

**4.9 Demonstrações de valor adicionado.** A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas voluntariamente como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP, pois é aplicável às companhias abertas, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar.

**4.10 Reconhecimento da receita.** O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contrato com Clientes. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

**(a) Receita de construção.** As receitas de infraestrutura (que são os serviços de implementação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica), são reconhecidas aplicando-se a margem projetada, prevista no início do contrato, sobre os gastos incorridos e calculadas acrescentando as alíquotas de PIS e COFINS.

**(b) Remuneração do ativo de contrato de concessão.** Para o reconhecimento da receita de remuneração sobre o ativo contratual, registra-se uma receita de remuneração financeira, sob a rubrica Remuneração do ativo contratual, utilizando a taxa de juros definida no início de cada projeto. Essa atualização mensal deve remunerar a infraestrutura e a indenização que a Companhia espera receber do Poder Concedente ao final da concessão.

**(c) Receita de operação e manutenção (O&M).** É decorrente dos custos incorridos e necessários para o cumprimento obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão (acrescidos da margem projetada), cujo reconhecimento das receitas ocorre após o término da fase de construção.

**4.11 Capital social.** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido.

**Distribuição de dividendos.** A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25/IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e ICPC 08 (R1) - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia determina a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da lei nº. 6.404/76. Os dividendos a pagar foram destacados na conta de reserva de lucros a realizar no patrimônio líquido no encerramento do exercício. Dividendo adicional ao mínimo obrigatório por lei, contido em proposta da administração efetuada antes da data do balanço patrimonial deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica chamada de "dividendo adicional proposto". Caso a proposição seja realizada após a data do balanço e antes da data de emissão das demonstrações financeiras, tal fato deve ser mencionado no tópico de eventos subsequentes. Em virtude da Companhia se encontrar em fase de construção do empreendimento em 2019 e 2018, a sua parcela de lucros ainda não foi realizada financeiramente (ou seja, é apenas uma receita projetada). Sendo assim, apesar do seu lucro contábil a Companhia não registrou dividendos a pagar no exercício, conforme previsto nos

Art. 197 e Art. 199, da Lei 6.404/76 que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

**4.12 Principais mudanças nas políticas contábeis.** Uma série de novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras da Companhia, conforme descritas abaixo: **CPC 06(R2) / IFRS 16 - Arrendamentos.** A Companhia aplicou o CPC 06(R2) / IFRS 16 - Arrendamentos, utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1)/IAS 17 - Operações de Arrendamento Mercantil e ICPC 03/IFRIC 4 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. No início de um contrato, a Companhia avaliou se um contrato é ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2)/IFRS 16. A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor (ativos com valor inferior à US\$ 5 mil), e/ou (ii) são arrendamentos de curto prazo (com prazo inferior à 12 meses), incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

**Avaliação da administração.** Com base na avaliação da Administração, no estudo da aplicabilidade e nos critérios da norma estabelecida, em 1º de janeiro de 2019, pela adoção da CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia chegou à conclusão de que os impactos foram imateriais, fazendo com que não haja nenhum ajuste nesta demonstração financeira.

**ICPC 22/IFRIC 23 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro.** Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32/IAS 12 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deverá reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32/IAS 12 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta interpretação. A Administração da Companhia conduziu análises dos tratamentos fiscais que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro, mensurando e reavaliando aqueles que potencialmente poderiam expor a Companhia à riscos face a incerteza do seu tratamento tributário. A análise se estendeu aos processos tributários administrativos e judiciais que poderiam incorrer em alteração na apuração dos referidos tributos. Após as análises concluiu que não possui procedimentos tributários incertos, não havendo ajustes relacionados ao ICPC 22/IFRIC 23 em sua demonstração financeira.

**4.13 Novas normas e interpretações ainda não efetivas.** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2019. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras. As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: - Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS. - Definição de um negócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3). - Definição de materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8).

**5. Reapresentação de saldos comparativos:** A Companhia adotou o CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente, com aplicação inicial da norma na data de 1º de janeiro de 2018. A Companhia adequou alguns parâmetros da modelagem contábil inicialmente adotada nos seus projetos para refletir as melhores práticas de mercado de empresas do setor de transmissão de energia elétrica no Brasil, em linha com os entendimentos mantidos pelo regulador em discussões com a participação de representantes da Associação Brasileira dos Contadores do Setor de Energia Elétrica (Abraconee), ao preparar as demonstrações financeiras de 2019. Os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 1º de janeiro de 2018 e as demais demonstrações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram reapresentadas em conformidade com o CPC 23 / IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

**(i) Balanço patrimonial**

**Balanços patrimoniais em 01 de janeiro de 2018**

*(Em milhares de Reais)*

	Impactos na mudança de política contábil	
	Anteriormente	Reapresentado
<b>Ativo</b>		
Circulante		
Outros	3.458	3.458
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>3.458</b>	<b>3.458</b>
<b>Ativo não circulante</b>		
Ativo financeiro (a)	12.918	12.918
Ativo de contrato (a)	21.174	21.174
Outros	6.887	6.887
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>19.805</b>	<b>19.805</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>23.263</b>	<b>23.263</b>

**Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2018**

*(Em milhares de Reais)*

	Impactos na mudança de política contábil	
	Anteriormente	Reapresentado
<b>Passivo</b>		
Circulante		
Outros	2.382	2.382
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>2.382</b>	<b>2.382</b>
<b>Não Circulante</b>		
PIS e COFINS diferidos (a)	1.181	1.181
Imposto de renda e contribuições social diferidos (a)	32	32
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>1.213</b>	<b>1.213</b>
<b>Patrimônio líquido</b>		
Capital social	19.635	19.635
Reserva de lucros (a)	33	33
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>19.668</b>	<b>19.668</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>23.263</b>	<b>23.263</b>

**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2018**

*(Em milhares de Reais)*

	Impactos na mudança de política contábil	
	Anteriormente	Reapresentado
<b>Ativo</b>		
Circulante		
Outros	4.104	4.104
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>4.104</b>	<b>4.104</b>
<b>Não circulante</b>		
Ativo de contrato (a)	95.751	95.751
Outros	13.749	13.749
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>109.500</b>	<b>109.500</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>113.604</b>	<b>113.604</b>
<b>Passivo</b>		
Circulante		
Outros	16.024	16.024
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>16.024</b>	<b>16.024</b>
<b>Não Circulante</b>		
PIS e COFINS diferidos (a)	11.973	11.973
Imposto de renda e contribuições social diferidos (a)	8.857	8.857
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>20.830</b>	<b>20.830</b>
<b>Patrimônio líquido</b>		
Capital social	53.364	53.364
Reserva de lucros (a)	23.386	23.386
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>76.750</b>	<b>76.750</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>113.604</b>	<b>113.604</b>

**(ii) Demonstrações do resultado e resultado abrangente**

*(Em milhares de Reais)*

	Impactos na mudança de política contábil	
	Anteriormente	Reapresentado
Receita líquida (a)	68.267	68.267
Custo dos serviços prestados	(39.817)	(39.817)
<b>Lucro bruto</b>	<b>28.450</b>	<b>28.450</b>
<b>Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>28.450</b>	<b>28.450</b>
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(45)	(45)
Imposto de renda e contribuição social - diferido (a)	(9.610)	(9.610)
<b>Lucro líquido do período</b>	<b>18.795</b>	<b>18.795</b>
<b>Total do resultado abrangente</b>	<b>18.795</b>	<b>18.795</b>

**(iii) Demonstração da mutação do patrimônio líquido**

*(Em milhares de Reais)*

	Impactos na mudança de política contábil	
	Anteriormente	Reapresentado
<b>Exercício findo em 31 de dezembro de 2018</b>		
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>419.797</b>	<b>419.797</b>
Capital social	53.364	53.364
Reserva legal (a)	942	942
Reserva de lucros a realizar (a)	22.445	22.445
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>76.751</b>	<b>76.751</b>

continua



continuação

## EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.173/0001-02

**14. PIS e COFINS diferidos:** Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os saldos estão apresentados da seguinte forma:

	2019	2018
<b>Base da receita</b>		
Receita de construção no período	350.709	72.290
Receita de remuneração do ativo de contratos no período	23.928	7.710
Ganho / perda na realização do Ativo de contrato	21.758	-
	<b>396.395</b>	<b>80.000</b>
<b>PIS / COFINS sobre a receita de construção/ativo de contrato no período (9,25%)</b>	36.666	7.400
Saldo no início do exercício	9.359	1.181
Efeitos da representação (nota 5)	-	778
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>46.025</b>	<b>9.359</b>

**15. Partes relacionadas:** Os principais saldos de ativos e passivos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com sua controladora, acionistas e suas partes relacionadas, profissionais-chaves da Administração (Presidente e Diretores) e outras partes relacionadas, conforme CPC 05 (R1) /IAS 24 - Divulgação sobre Partes Relacionadas. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui os seguintes saldo com partes relacionadas:

	2019		2018	
	Efeito no Passivo	Resultado	Efeito no Passivo	Resultado
<b>Outros passivos (a)</b>				
Equatorial Maranhão				
Distribuidora de Energia S.A.	(55)	9	(64)	64
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	(28)	6	(34)	34
Equatorial Transmissão S.A.	(478)	1.303	(1.781)	1.781
Total	(561)	1.318	(1.879)	1.879

(a) O contrato de compartilhamento, decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial, de informática e telecomunicações e, compartilhamento de recursos humanos, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Normativa da ANEEL nº 699/2016. De acordo com a Nota Técnica nº 15/2018-SFF/ANEEL, processo nº 48500.000377/2018-91, as despesas líquidas para a Companhia estão limitadas ao montante de R\$ 82.962 ao ano, por um período de 60 meses. O contrato em questão se estabelece em três critérios objetivos de rateio: critério corporativo, critério distribuição e critério transmissão. Os custos totais dos critérios mencionados são rateados de acordo com as fórmulas previstas no contrato de compartilhamento. **Remuneração do pessoal chave da administração.** O pessoal-chave da Administração inclui seis (6) membros na Diretoria Executiva. A remuneração dos administradores da Companhia é realizada pela sua controladora (Equatorial Transmissão S.A.). **Garantias.** A Equatorial Energia S.A., parte relacionada da Companhia, presta garantia como avalista ou fiadora da Companhia sem ônus nos contratos de financiamentos abaixo listados:

Instituição	Valor do financiamento	do fi- nancia- do	%	Início	Término	Valor liberado	
						do 31/12/2019	do 31/12/2019
BNDES - Subcrédito A	209.541	10015/05/2019	15/12/2042	104.538	113.738		
BNDES - Subcrédito B	209.541	10015/05/2019	15/12/2042	104.538	113.863		
	<b>419.082</b>	-	-	-	<b>-209.076</b>	<b>227.601</b>	

**16. Provisão para ações judiciais:** Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A Companhia tem processos judiciais cíveis de natureza ativa, decorrentes de processos de indenizações por serviços, são movidos processos de constituição da servidão administrativa de energia elétrica se inicia com a expedição do decreto do Poder Executivo reconhecendo a conveniência da servidão e declarando de utilidade pública sobre as áreas destinadas e/ou no curso da passagem das linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica, sendo a Companhia responsável pelo pagamento de verba indenizatória equivalente a área afetada, conforme decisão judicial quando não acordo entre as partes. As verbas indenizatórias são depositadas em juízo até a conclusão dos processos (vide nota explicativa nº 8). Considerando que tais custos são inerentes ao custo da obra, os mesmos compõem o custo total de construção da infraestrutura (nota explicativa nº 7). No exercício findo em 31 de dezembro

de 2019 e 2018, não há processos judiciais passivos (trabalhistas, cíveis ou ambientais) em nome da Companhia. **17. Patrimônio líquido:** **17.1 Capital social.** A Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da Agência Nacional de Energia Elétrica, por meio do despacho nº 3.592, de 26 de outubro de 2017, anuiu a transferência de controle acionário direto da Companhia, que aprovou a conferência da totalidade das ações da Companhia para Equatorial Transmissão S.A. Dessa forma, em 1 de fevereiro de 2018, a Companhia passou a ser controlada diretamente pela Equatorial Transmissão S.A. (Em 31 de dezembro de 2017, controlada integralmente pela Equatorial Energia S.A.). Em 31 de dezembro de 2019, o capital social da Companhia subscrito é de R\$ 106.165, e totalmente integralizado é de R\$ 104.770 (Em 31 de dezembro de 2018, o capital social da Companhia subscrito é de R\$ 106.165, e totalmente integralizado é de R\$ 53.364). Em 2019 houve aumento de capital no valor de R\$ 51.406 (em 2018, R\$ 33.729) mediante utilização depósito em conta corrente da Companhia conforme demonstrado abaixo:

Depósito em conta corrente da Companhia	Valor
Janeiro/2019	1.500
Fevereiro/2019	1.851
Março/2019	4.000
Abril/2019	43.618
Maião/2019	437
Total integralizado	51.406

**17.2 Reserva de lucros (reapresentado).** **a. Reserva legal.** É constituída à base de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, e limitada a 20% do capital social. A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo reserva legal é de R\$ 6.527 (em 31 de dezembro de 2018, R\$ 1.332). **b. Reserva de lucros a realizar.** Essa reserva é constituída por meio da destinação de uma parcela dos lucros do exercício decorrente, por exemplo, da adoção inicial do CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente. O objetivo de constitui-la é não distribuir dividendos sobre a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente pela Companhia. Essas reservas serão utilizadas para distribuir dividendos quando a Companhia entrar em operação, ou seja, iniciar o recebimento da receita anual permitida (RAP). Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da reserva de lucros a realizar é de R\$ 124.016 (em 31 de dezembro de 2018, R\$ 25.302). **c. Lucro por ação.** Conforme requerido pelo CPC 41/IAS 33 - Resultado por Ação, a tabela a seguir concilia o lucro líquido do exercício com os montantes usados para calcular o lucro por ação básico e diluído.

	2019	2018
Numerador		
Lucro líquido do exercício	103.909	21.655
Denominador		
Média ponderada de ações no cálculo do lucro por ação	106.165	106.165
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações - RS	0,9788	0,2040

**18. Receita operacional líquida**

	2019	2018
Receita de construção (a)	350.709	72.290
Remuneração de ativos de contratos (b)	23.928	7.710
Ativo de contrato - Ganho de realização (c)	21.758	-
<b>Receita operacional</b>	<b>396.395</b>	<b>80.000</b>
PIS/COFINS diferidos	(36.666)	(7.400)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>359.729</b>	<b>72.600</b>

(a) O aumento da receita de construção é reflexo do andamento da obra que ao final do exercício de 2019 atingiu cerca de 14% do avanço físico da obra (fundações, montagens e lançamento de cabos) e 48% do total da construção do empreendimento, levando em consideração projeto básico, executivo, suprimentos e obras. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a margem utilizada foi de 45,04%. (b) Remuneração financeira proveniente da atualização do ativo de contrato, que teve variação superior ao ano anterior devido ao aumento no ativo de contrato. (c) São as variações positivas ou negativas na receita de construção e/ou receita de operação, entre a base orçada versus a base real. A Companhia gerou um ganho, pois foi eficiente no exercício. **19. Custos por natureza**

	2019	2018
<b>Custo de construção (a)</b>		
Pessoal	(1.883)	(1.498)
Material	(58.058)	(31)
Serviço de terceiros	(130.908)	(33.900)
Outros custos	(1.899)	(4.301)
Total do custo de construção	(192.748)	(39.730)
Amortização do ativo intangível	(55)	(87)
Total dos custos por natureza	(192.803)	(39.817)

(a) O custo de construção são todos os custos e despesas da Companhia para a implementação da infraestrutura. O aumento do investimento no empreendimento, refletiu diretamente no custo de construção, sendo esse o motivo da variação entre os períodos. **20. Instrumentos finan-**

**ceiros: 20.1 Considerações gerais.** A Administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança, cujo controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. **20.2 Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros.** Os valores justos estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 estão identificados conforme a seguir:

	2019		2018	
	Instrumentos financeiros	Contábil	Mer-cadoContábil	Mer-cado
<b>Ativo</b>				
Caixa e equiva lentes de caixa	Custo amortizado	146	146	769
Investimentos de curto prazo	Valor justo por meio do resultado	54.602	54.602	2.842
<b>Total do ativo</b>		<b>54.748</b>	<b>54.748</b>	<b>3.611</b>
<b>Passivo</b>				
Forneecedores	Custo amortizado	29.663	29.663	11.418
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	226.284	226.284	-
<b>Total do passivo</b>		<b>255.947</b>	<b>255.947</b>	<b>11.418</b>

**• Caixa e equivalente de caixa** - são classificados como custo amortizado e estão registrados pelos seus valores originais. **• Investimentos de curto prazo** - são classificados como de valor justo por meio do resultado. A hierarquia de valor justo dos investimentos de curto prazo é nível 2, pois em sua maioria, são aplicados em fundos exclusivos onde os vencimentos limitam-se dozes meses, assim a Administração entende que seu valor justo já está refletido no valor contábil. Os fatores relevantes para avaliação ao valor justo são publicamente observáveis tais como CDI. **• Forneecedores** - decorrem diretamente da operação da Companhia e são classificados como custo amortizado. **• Empréstimos e financiamentos** - tem o propósito de gerar recursos para financiar os programas de investimentos da Companhia e eventualmente gerenciar necessidades de curto prazo; são classificadas como custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores amortizados. **20.3 Gerenciamento dos riscos financeiros.** O Conselho de Administração tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e a supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos. Os riscos descritos a seguir são uma compilação do apontamento pelas diversas áreas, conforme suas respectivas especialidades. A Administração define a forma de tratamento e os responsáveis por acompanhar cada um dos riscos levantados, para sua prevenção e controle. Os procedimentos de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidos para identificar e analisar os riscos aos quais estão expostos, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de riscos e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades. (i) **Risco de crédito.** A atividade de transmissão é não competitiva. Não existe competição entre empresas (existe entre investidores, para obtenção da concessão). O preço é regulado (tarifa) é denominado receita anual permitida (RAP). A Companhia não pode negociar preços com usuários. A receita RAP é fixa e atualizada monetariamente por índice de preços uma vez por ano em períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP de uma empresa de transmissão é recebida das empresas que utilizam sua infraestrutura por meio da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST). Essa tarifa resulta do rateio entre os usuários da transmissão de alguns valores específicos: (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); e (iii) os encargos regulatórios. Essa tarifa é reajustada anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes das RAP das transmissoras e deve ser paga pelos usuários do sistema, pelas geradoras e importadores (que colocam energia no sistema), pelas distribuidoras, pelos consumidores livres e exportadores (que retiram energia do sistema). Portanto, o poder concedente delegou aos usuários representados por agentes de geração, distribuição, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento pela prestação do serviço público de transmissão. A RAP é faturada e recebida diretamente desses agentes. Na atividade de transmissão, a receita prevista no contrato de concessão (RAP) é realizada (recebida/aferida) pela disponibilização das instalações do sistema de

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.173/0001-02

transmissão e não depende da utilização da infraestrutura (transporte de energia) pelos geradores, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores. Portanto, não existe risco de demanda. De acordo com o entendimento do mercado e dos reguladores, o arcabouço regulatório de transmissão brasileiro foi planejado para ser adimplente, garantir a saúde financeira e evitar risco de crédito do sistema de transmissão. Os usuários do sistema de transmissão são obrigados a fornecer garantias financeiras administradas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) para evitar risco de inadimplência. (ii) **Risco de liquidez.** Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejuízo à reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos e financiamentos captados pela Companhia são apresentadas nas notas explicativas nº 11 (Empréstimos e financiamentos). A seguir, estão os vencimentos de passivos financeiros na data das demonstrações financeiras.

	Valor contábil	2 meses ou menos		Mais de 2-5 meses		Mais que 5 anos	
		Total	menos	2-5	anos	5 anos	
<b>Passivos financeiros não derivativos</b>							
Empréstimos e financiamentos	226.284	305.464	-	-	52.454	253.010	
Fornecedores	29.663	29.663	29.496	167	-	-	
	255.947	335.127	29.496	167	52.454	253.010	

(iii) **Risco de taxa de juros.** As variações das taxas de juros da economia afetam tanto os ativos quanto os passivos financeiros da Companhia. A seguir, demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia. A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia foi demonstrada em cinco cenários. A seguir é apresentado um cenário com a taxa projetada para 12 meses (Cenário Provável) mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) dos indexadores. Incluímos, ainda, mais dois cenários com o efeito inverso para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores.

Operação	Risco	Saldo em R\$ (exposição)	Risco do fluxo de caixa associado à taxa de juros				
			Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%
<b>Ativos financeiros</b>							
Investimento de curto prazo	CDI	54.602	57.043	57.655	58.266	56.431	55.825
<b>Impacto no resultado</b>				612	1.223	(612)	(1.218)
Empréstimos e financiamentos	IPCA	(227.601)	(238.071)	(240.688)	(243.306)	(235.454)	(232.836)
				(2.617)	(5.235)	2.617	5.235
<b>Efeito líquido no resultado</b>				(2.006)	(4.012)	2.006	4.017
<b>Referência para ativos e passivos financeiros</b>		<b>Taxa projetada</b>	<b>Taxa em 31/12/2019</b>	<b>+25%</b>	<b>+50%</b>	<b>-25%</b>	<b>-50%</b>
CDI (% 12 meses)		4,47%	5,98%	5,59%	6,71%	3,35%	2,24%
IPCA (% 12 meses)		4,60%	4,31%	5,75%	6,89%	3,45%	2,30%

Fonte: B3. (iv) **Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento.** Os processos de revisão e reajuste tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. O valor da Receita Anual Permitida - RAP será reajustado anualmente, no mês de julho de cada ano, nos termos da regulamentação vigente. A ANEEL procederá à revisão da RAP, durante o período da concessão, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do Contrato de Concessão, observando-se os parâmetros regulatórios fixados no respectivo contrato e a regulamentação específica. Havendo alteração unilateral das condições ora pactuadas, que afete o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, devidamente comprovado pela Transmissora, a ANEEL adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, com efeitos a partir da data da alteração. (v) **Riscos regulatórios e operacionais.** Os riscos regulatórios e operacionais são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Companhia e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da Companhia ou de fatores externos. **Risco de interrupção do serviço:** em caso de interrupção do serviço ou indisponibilidade do equipamento, as transmissoras estarão sujeitas à redução de suas receitas por meio da aplicação Parcela Variável, prevista na REN nº 729/2016, dependendo do tipo de desligamento, do tipo de equipamento e duração da indisponibilidade dos serviços. **Risco de construção e desenvolvimento da infraestrutura:** caso a transmissora expanda os seus negócios por meio da construção de novas instalações de transmissão poderá incorrer em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidade. **Risco regulatório:** caso as transmissoras não cumpram com as obrigações contidas nas cláusulas do contrato de concessão e nas Resoluções editadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estará sujeita a aplicação de penalidades, dependendo do tipo de infração, e do regramento descumprido, conforme determinado pela REN nº 846/2019 que, a depender do cometimento da infração, a multa poderá alcançar até 2% do faturamento da Companhia. (vi) **Riscos ambientais.** A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular das atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais (nota explicativa nº 2.2 - Licença ambiental) necessárias para a condução das atividades

de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. **20.4 Gestão do capital.** A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. O gerenciamento do capital está baseado, principalmente, no acompanhamento dos indicadores financeiros abaixo, estabelecendo os limites máximos que não comprometem as operações da Companhia: • Dívida líquida/ EBITDA • Dívida líquida/ (dívida líquida + patrimônio líquido). No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia atingiu níveis esperados dos indicadores mencionados acima. **21. Transações sem efeito caixa - Demonstrações dos fluxos de caixa:** O CPC 03 (R2)/IAS 07 - Demonstrações de Fluxo de Caixa, em sua revisão, trouxe que as transações que não envolvem o uso de caixa ou equivalente de caixa devem ser excluídas das demonstrações de fluxo de caixa e apresentadas separadamente em nota explicativa. Todas as transações que não envolveram o uso de caixa ou equivalente de caixa, ou seja, que não estão demonstradas nas demonstrações de fluxo de caixa, estão demonstradas na tabela abaixo:

	Efeito não caixa
<b>Atividades de investimento</b>	
Rendimento de aplicação financeira	2.071
	2.071
<b>Atividades de financiamento</b>	
Encargos e variação monetária de empréstimos, financiamentos (a)	(4.101)
	(4.101)
<b>Total</b>	<b>(2.030)</b>

(a) Referem-se aos encargos dos empréstimos e financiamentos, realizados para subsidiar as construções da Companhia aos quais compõem os custos da construção. **22. Seguros:** A Companhia tem a política de manter cobertura de seguros em montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia está demonstrado a seguir:

Risco	Vencimento das apólices	Importância segurada
Obrigações assumidas no Contrato de Concessão	06/11/2022	50.722

**23. Eventos Subsequentes: (a) Impacto do surto do COVID-19 nas demonstrações financeiras.** Em março de 2020 foi declarada pela OMS a pandemia da Covid-19. Desde então, a Companhia tem acompanhado a propagação do vírus no Brasil e no mundo e seus impactos na economia. Até o momento da divulgação da demonstração financeira, não foi observado nenhum impacto relevante e significativo capaz de alterar a mensuração dos ativos e passivos da Companhia para as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Ainda não é possível mensurar os eventuais futuros impactos financeiros e econômicos que o Covid-19 possa causar, contudo a Companhia continuará monitorando a evolução da situação e seus impactos e por ser uma empresa regulada tem o seu equilíbrio econômico e financeiro garantido no contrato de concessão. A Companhia tomou diversas medidas de prevenção para seus colaboradores, evitando que se exponham a situações de risco, como através do cancelamento de viagens nacionais e internacionais, adoção de home office e rodízio de colaboradores para evitar aglomerações, utilizações de meios de atendimento remotos, dentre outras. A Companhia continuará atendendo às orientações dos órgãos competentes e poderá adotar novas medidas preventivas, com foco na segurança de seus colaboradores. Dentre os possíveis efeitos que ainda não podem ser mensurados citamos a possibilidade de: redução de faturamento, arrecadação e consequente impacto no fluxo de caixa operacional e de indicadores financeiros e operacionais. Adicionalmente, a redução abre espaço para a revisão do ritmo de obras para investimento, possibilitando uma desaceleração. Essas ocorrências caracterizam-se como caso fortuito/força maior e para mitigar tal efeito, com base no princípio jurídico fato do príncipe, a concessionária poderá acionar a ANEEL, seguindo o rito previsto em seu contrato de concessão para solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro da concessão. Vale relembrar que a presente situação não se restringe à Companhia, mas afeta todo o setor de energia elétrica. Situações similares já foram vivenciadas (racionamento de 2001 e 2002, e efeitos da MP nº 579/2012) no passado, e ensejaram a construção de soluções sistêmicas, que preservaram o equilíbrio econômico e financeiro do setor como um todo. Assim, além do mecanismo individual de reequilíbrio, é natural que se tenha uma solução sistêmica, capitaneada pelo Governo Federal. A Companhia trabalha com uma política de caixa conservadora, que busca manter a liquidez robusta, mediante a realização de aplicações em instituições financeiras de primeira linha e em operações com baixo risco de crédito, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDBs, entre outros. Na gestão de empréstimos, a Companhia possui empréstimo contratado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para financiar seu plano de investimentos de 2020. **(b) Contrato de compartilhamento.** A Superintendente de fiscalização econômica e financeira da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através do despacho nº. 563 de 21 de fevereiro de 2020, anuiu previamente à celebração de contrato de compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura a ser firmado entre as partes relacionadas Equatorial Energia S.A., Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A. Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Transmissão S.A., Equatorial Transmissora 1 SPE S.A., Equatorial Transmissora 2 SPE S.A., Equatorial Transmissora 3 SPE S.A., Equatorial Transmissora 4 SPE S.A., Equatorial Transmissora 5 SPE S.A., Equatorial Transmissora 6 SPE S.A., Equatorial Transmissora 7 SPE S.A., Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. e a Integração Transmissora de Energia S.A., nos termos da minuta de contrato analisada.

Conselho de administração	
Augusto Miranda da Paz Júnior	
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima	
Firmino Ferreira Sampaio Neto	
Diretoria Executiva	
Joseph Zwecker Júnior	Tinn Freire Amado
Diretor Presidente	Diretor
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima	Waldênio Pereira de Oliveira
Diretor de relação com investidores	Diretor
Carla Ferreira Medrado	Ailton Costa Ferreira
Diretor	Diretor
Geovane Ximenes de Lira - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA	

continua

## EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.173/0001-02

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos administradores e acionistas da Equatorial Transmissora 6 SPE S.A.** Brasília - DF. **Opinião.** Examinamos as demonstrações financeiras da Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos – Demonstração do valor adicionado.** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS e cuja apresentação não é requerida às companhias fechadas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores.** A administração da Companhia

é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de audi-

toria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza, 08 de junho de 2020. KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 S-CE  
Marcelo Pereira Gonçalves  
Contador CRC 1SP220026/O-3  
Hildebrando de Oliveira Abreu Filho  
Contador CRC BA-029520/O-7

## V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA

## AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

A V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF X V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objetivo: Compensação florestal, o Termo de Compromisso nº 21/2020, Setor de Concessionárias, Aeroporto de Brasília, Processo: 00391-00011545/2019-77. V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-GILMAR DA SILVA FARIAS.  
DAR-472/2020

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, convocamos todos os integrantes da categoria, sindicalizados ou não, empregados da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, localizada no Distrito Federal, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA virtual/eletônica, a ser realizada no dia 19 de junho de 2020, às 13h00min, em primeira convocação, no aplicativo Google Meet no link [meet.google.com/jue-rviz-wai](https://meet.google.com/jue-rviz-wai), ou em segunda e última convocação às 13h30min, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local/plataforma, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Discussão e aprovação de Pauta de Reivindicações para negociação do XXXIII Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 a ser apresentada à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, com vigência de 1º de julho de 2020 à 30 de junho de 2021; b) Aprovação da Contribuição Assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Unificação da pauta de reivindicações com outras Entidades Sindicais e Federações da categoria; d) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com a Empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também celebrar acordo nos autos do mesmo; e) Aprovação de caráter permanente da Assembléia Geral; f) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 16 de junho de 2020. Donizete Ildefonso de Lima, Presidente.

DAR-478/2020

## COOPERATIVA SOCIAL DE PRODUÇÃO DE BRINQUEDOS

EM LIQUIDAÇÃO - COOPERBRINQ  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Liquidante da COOPERBRINQ, inscrita no CNPJ: 08.992.411/0001-12, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social convoca os seus 20 associados para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária de encerramento, a ser realizado na Qr 208, conjunto J, casa 25 - Santa Maria, no dia 27/06/2020, em primeira convocação às 8:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 9:00 horas, com a presença de metade mais um e persistindo, em terceira convocação às 10:00, com a presença mínima de 10 associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas do Liquidante e extinção da COOPERBRINQ. Harison do Vale Bezerra - Liquidante.

DAR-481/2020

## EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.393/0001-28

## Relatório da Administração

A Administração da Equatorial Transmissora 4 SPE S.A. ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas Demonstrações Financeiras, com as respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. **1. Cenário:** A Equatorial Transmissora 4 SPE S.A. é uma Sociedade de Propósito Específico 100% controlada indiretamente pela Equatorial Energia S.A., uma holding com atuação em todos segmentos do setor elétrico brasileiro (geração, transmissão, distribuição e comercialização). A Equatorial Transmissora 4 SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-Replicação, consistente na: Linha de Transmissão Igarorã III - Janaúba 3, em 500 kV, circuitos simples, com extensão aproximada de 257 km, com origem na Subestação Igarorã III e término na Subestação Janaúba 3; pela Linha de Transmissão Janaúba 3 - Presidente Juscelino, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 337 km, com origem na Subestação Janaúba 3 e término na Subestação Presidente Juscelino; pela SE Janaúba 3 500 kV. O empreendimento tem grande importância para a sociedade, pois disponibilizará mais energia para a região, proporcionando significativa melhoria no nível de tensão e confiabilidade do sistema elétrico, e na qualidade de vida da população, além de gerar empregos durante a fase de implantação. A linha atravessa 29 municípios dos estados de Minas Gerais e Bahia: Caetité, Candiba, Guanambi, Pindaí, Urandi, Augusto de Lima, Bocaiúva, Buenópolis, Catuti, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Sá, Glauclândia, Gouveia, Janaúba, Joaquim Felício, Juramento, Mamonas, Mato Verde, Monjolos, Monte Azul, Montes Claros, Nova Porteirinha, Olhos-D'Água, Pai Pedro, Porteirinha, Presidente Juscelino, Santo Hipólito e Guaraciama. O investimento total estimado pela ANEEL é de R\$1.140 milhões (data-base: dez/19), e a Equatorial Transmissora 4 SPE S.A. totaliza uma RAP (Receita Anual de Permitida) de R\$ 202 milhões (data-base: dez/19), atualizado anualmente pelo IPCA. A Equatorial Transmissora 4 SPE S.A. assinou contrato para construção e montagem das linhas de transmissão com a Andrade Gutierrez Engenharia e para construção e montagem das subestações com a Elecnor do Brasil. Os serviços de construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão e subestação tiveram o benefício fiscal da SUDENE aprovado através do Ato nº 365/2018 da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste. **2. Andamento do Projeto:** As obras da SPE 4 foram iniciadas em fevereiro de 2019. O avanço físico atualizado é de 68%. A obra está ocorrendo conforme o cronograma de implantação planejado e deve ser concluída dentro do ano de 2020. A negociação fundiária está na fase final, com percentual de avanço de 99% e deve ser concluída no 1º trimestre de 2020. Os programas ambientais estão em andamento conforme planejado com o IBAMA. Nossa expectativa é receber a LO (Licença Operação) no final do primeiro semestre de 2020. **Conselho de Administração:** Augusto Miranda da Paz Júnior; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima; Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Diretoria Executiva:** Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente; Carla Ferreira Medrado - Diretor; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima; Diretor Financeiro / Relação com os Investidores; Tinn Freire Amado - Diretor; Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor; Ailton Costa Ferreira - Diretor; Geovane Ximenes de Lira - Gerente de Contabilidade e Tributos - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA

## Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

Ativo	31/12/2019			31/12/2018			01/01/2018		
	Nota	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018	Nota	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018	
<b>Circulante</b>			(Reapresentado)	(Reapresentado)			(Reapresentado)	(Reapresentado)	
Caixa e equivalentes de caixa		38	500	12					
Investimentos de curto prazo	6	61.590	963	3.176	10	56.058	16.326	773	
Impostos a e contribuições a recuperar		12	12	-	12	2.997	1.358	962	
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar			393	12		41	112	46	
Adiantamentos a fornecedores	9	73.305	-	-		1.216	4.246	69	
Ativos de contrato	8	96.388	-	-		<b>60.312</b>	<b>22.042</b>	<b>1.850</b>	
Outros ativos		125	543	203					
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>231.531</b>	<b>2.411</b>	<b>3.403</b>					
<b>Não circulante</b>									
Impostos a e contribuições a recuperar		877	41	-		719.797	-	-	
Depósitos judiciais	7	6.140	4.579	-	14	130.830	14.203	3.969	
Ativos de contrato	8	1.317.986	153.553	43.728	13	160.900	16.652	4.053	
Outros ativos		381	460	617		<b>1.011.527</b>	<b>30.855</b>	<b>8.022</b>	
Adiantamentos a fornecedores	9	-	25.451	8.129					
Intangível		1.491	1.546	1.635		209.694	102.372	39.744	
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>1.326.875</b>	<b>185.630</b>	<b>54.109</b>		<b>486.567</b>	<b>135.144</b>	<b>47.640</b>	
<b>Total do ativo</b>		<b>1.558.406</b>	<b>188.041</b>	<b>57.512</b>		<b>1.558.406</b>	<b>188.041</b>	<b>57.512</b>	
<b>Passivo</b>									
<b>Circulante</b>									
Fornecedores									
Impostos e contribuições a recolher									
Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher									
Outros passivos									
<b>Total do passivo circulante</b>									
<b>Não circulante</b>									
Empréstimos e financiamentos									
PIS e COFINS diferidos									
Imposto de renda e contribuições social diferidos									
<b>Total do passivo não circulante</b>									
<b>Patrimônio líquido</b>									
Capital social									
Reserva de lucros									
<b>Total do patrimônio líquido</b>									
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>									

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

## Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Reserva de lucro					Nota 31/12/2019			31/12/2018		
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Lucros acumulados	Total						
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2018, como previamente divulgado</b>	<b>39.744</b>	<b>8</b>	<b>155</b>	<b>-</b>	<b>39.907</b>	<b>18</b>	<b>1.144.195</b>	<b>99.666</b>			
CPC 48 / IFRS 9, líquido e impostos (nota 5)	-	-	7.733	-	7.733	19	(739.822)	(61.997)			
<b>Saldo reapresentado em 1º de janeiro de 2018</b>	<b>39.744</b>	<b>8</b>	<b>7.888</b>	<b>-</b>	<b>47.640</b>		<b>404.373</b>	<b>37.669</b>			
Integralização de capital	62.628	-	-	-	62.628	20	(16.024)	(15)			
Lucro líquido do exercício	-	-	-	24.876	24.876		(16.024)	(15)			
Destinação do lucro:											
Constituição de reserva legal	-	1.244	-	(1.244)	-		388.349	37.654			
Constituição de reserva de lucros a realizar	-	-	23.632	(23.632)	-	13	-	(104)			
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018 (Reapresentado)</b>	<b>102.372</b>	<b>1.252</b>	<b>31.520</b>	<b>-</b>	<b>135.144</b>						
Integralização de capital (Nota 17)	107.332	-	-	-	107.332	13	(144.248)	(12.674)			
Lucro líquido do exercício	-	-	-	244.101	244.101		<b>244.101</b>	<b>24.876</b>			
Destinação do lucro:											
Constituição de reserva legal (Nota 17)	-	12.205	-	(12.205)	-		1,1449	0,1167			
Constituição de reserva de lucros a realizar (Nota 17)	-	-	231.896	(231.896)	-						
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>209.694</b>	<b>13.457</b>	<b>263.416</b>	<b>-</b>	<b>486.567</b>		<b>213.199</b>	<b>213.199</b>			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua

continuação

## EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.393/0001-28

## Demonstrações do resultado abrangente exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	31/12/2019	31/12/2018
		(Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	244.101	24.876
Resultados abrangentes	-	-
<b>Total de outros resultados abrangentes</b>	<b>244.101</b>	<b>24.876</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações do valor adicionado exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	31/12/2019	31/12/2018
		(Reapresentado)
<b>Receitas</b>		
Receita de construção	1.164.781	97.476
Receitas de remuneração de ativo de contrato	93.873	12.349
Ativo de contrato - Ganho de realização	2.167	-
	1.260.821	109.825

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

<b>Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)</b>		
Custos de construção	(739.767)	(61.908)
<b>Valor adicionado bruto</b>	<b>521.054</b>	<b>47.917</b>
Amortização	(55)	(89)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

<b>Valor adicionado líquido produzido pela Companhia</b>	<b>520.999</b>	<b>47.828</b>
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	<b>520.999</b>	<b>47.828</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	31/12/2019	31/12/2018
		(Reapresentado)
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro líquido do exercício	244.101	24.876
Ajuste para:		
Amortização do intangível	55	89
Margem da receita de construção	(427.181)	(35.568)
Receita financeira de ativo contratual	(93.873)	(12.349)
PIS e COFINS diferidos	116.627	10.159
Imposto de renda e contribuição social (corrente)	-	104
Imposto de renda e contribuição social (diferido)	144.248	12.674
	(16.023)	(15)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais (R\$), exceto quando indicado de outra forma)

**1. Contexto operacional:** A Equatorial Transmissora 4 SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado, constituída em 17 de novembro de 2016, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-República, consistente na: (a) ) Linha de Transmissão Janaúba 3 - Igarapó III, em 500 kV, com extensão aproximada de 257 quilômetros; (b) Linha de Transmissão Janaúba 3 - Presidente Juscelino, em 500 kV, com extensão aproximada de 337 quilômetros; e (c) Subestação Janaúba 3.500 kV. **2. Contrato de concessão de transmissão de energia elétrica:** Conforme Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 020/2017-ANEEL, assinado em 10 de fevereiro de 2017, celebrado entre a União (Poder Concedente) e a Equatorial Transmissora 4 SPE S.A., o prazo de concessão é de 30 (trinta) anos, com vencimento em 9 de fevereiro de 2047, podendo ser renovado por igual período. O compromisso assumido no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, mencionado acima, é de entrar em operação comercial até 9 de fevereiro de 2022. A partir de sua entrada em operação, a Companhia terá Receita Anual Permitida (RAP) de R\$ 185.598 (sem o efeito do PIS / COFINS, que serão acrescidos posteriormente), sendo esta reajustada, anualmente, em períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, através de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A Administração segue analisando alternativas que permitam à Companhia apresentar uma estrutura de capital equilibrada, visando o pleno atendimento do seu plano de negócios de longo prazo. Essas alternativas consideram, entre outras, suporte financeiro dos acionistas seja em forma de aporte de capital ou empréstimos, entrada em operação das linhas de transmissão conforme compromisso assumido no Contrato de Concessão. Dessa forma, a Administração considera que a Companhia terá recursos suficientes para continuar operando no futuro previsível e que os acionistas têm capacidade financeira de aportar os recursos necessários.

**2.1. Benefícios fiscais:** A Companhia obteve habilitação ao REIDI - Regime Especial de Incentivos Para o Desenvolvimento da Infraestrutura (instituído pela Lei nº 11.488/2007), que concede o benefício fiscal de suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme ato declaratório executivo DRF nº 62, de 01 de agosto de 2017. Adicionalmente, a companhia obteve junto à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) o direito a redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), por meio da Resolução nº. 367/2018 cuja fruição do benefício está condicionada à entrada e operação do empreendimento, e apresentação à SUDENE dos documentos exigidos na legislação para fins de obtenção de Laudo Constitutivo. **2.2. Licenças Ambientais:** Atualmente a Companhia conta com a licença de instalação nº 1254/2018, que autoriza a implantação da linha de transmissão de 500kv Igarapó III - Presidente Juscelino. Essa licença tem validade de quatro anos a partir da data de sua assinatura em dezembro de 2018. **Supressão de vegetação:** Toda e qualquer retirada de vegetação nativa está condicionada à obtenção de alguma autorização, dos órgãos fiscalizadores do meio ambiente. A autorização nº 1340/2018 concedida pela Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), permite a supressão de vegetação para a ampliação da subestação Igarapó III e a implantação da linha de transmissão 500KV Igarapó III - Presidente Juscelino, a ser instalada nos estados de Minas Gerais e Bahia. **3. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** **3.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR-GAAP) e também Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas nos Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 09 de junho de 2020. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa nº 4. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **3.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas

demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **3.3. Uso de estimativa:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **(a) Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2019 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **• Notas explicativas nº 8 (Ativos de contrato) e nº 18 (Receita operacional líquida)** - A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. A taxa aplicada ao ativo contratual é a estabelecida no início do projeto e representa a estimativa da Companhia para a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar as especificidades do negócio. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado. Ao prestar os serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura, considerando os custos, encargos e margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. **• Nota explicativa nº 21 - (Instrumentos financeiros)** - definição do valor justo por meio de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos. **• Nota explicativa nº 13.2 Imposto de renda e contribuições sociais diferidos** - O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro. Os tributos diferidos são reconhecidos em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores para fins de tributação; e em relação aos prejuízos fiscais, considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro. **(i) Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro, quando houver. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPC/IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma. **• Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. **• Nível 2:** inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). **• Nível 3:** inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças, quando aplicável. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 21 - Instrumentos Financeiros. **3.4. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando como base o custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos quando requerido nas normas. **4. Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras. A Companhia adotou todos os pronunciamentos revisados e interpretações emitidas pelo CPC e IASB que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2019. **4.1. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem receitas de juros, despesas de juros e variações monetárias. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos. Destaca-se que a Companhia está em fase de construção do empreendimento e, portanto, as receitas e despesas financeiras são contabilizadas no custo de construção.

continua

continuação

## EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.393/0001-28

**4.2. Ativos de Contrato - Receita de Contratos com Clientes:** A concessão da Companhia foi classificada dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permissão (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão. Este fluxo de recebimentos é remunerado com base em componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto (taxa de desconto regulatória - 10,02% a.a.) e, atualizado por componente de inflação de projeções futuras baseadas no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculado a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas ao atendimento do serviço de construção do empreendimento. As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta "impostos diferidos" no passivo não circulante.

**4.3. Instrumentos financeiros; Reconhecimento e mensuração inicial:** Os recebíveis são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um recebível sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um recebível sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

**Classificação e mensuração subsequente:** *Ativos Financeiros:* No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) - instrumento de dívida; ao Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) - instrumento patrimonial; ou ao VJR. A Companhia não possui ativo financeiro mensurado ao VJORA. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios, cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em Outros Resultados Abrangentes (ORA). Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

**Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais,

a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

**Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo;
- Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

<http://agendamentos.saude.rj.gov.br/teste-covid>

*Ativos financeiros a custo amortizado*

*Instrumentos de dívida a VJORA*

*Instrumentos patrimoniais a VJORA*

**Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos

financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

**(f) Desreconhecimento. Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

**Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

**Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

**4.4. Subvenções governamentais:** Uma subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do período, confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) IAS 20 - Subvenção e Assistência Governamental. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é efetuada em conta específica de passivo. Para maiores detalhes sobre subvenções governamentais aplicáveis a Companhia vide nota explicativa nº 2.1.

**4.5. Redução ao valor recuperável (impairment) - Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGC. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Considerando que a Companhia não possui ágio contabilizado em suas demonstrações financeiras, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Companhia informa que no período em questão não houve perdas por redução ao valor recuperável.

**4.6. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício, quando aplicável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

**Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflète as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

• A Companhia deve compensar os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se: • Possuir o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos;

continua

continuação

## EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.393/0001-28

e • Houver a pretensão de liquidação em bases líquidas ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **4.7. PIS e COFINS diferidos:** O empreendimento está em fase de construção, e devido a isso as únicas receitas são a de construção e a de remuneração do ativo de contratos, incidindo sobre essas a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Programa de Integração Social (PIS) diferidos, com alíquota de 9,25%. A liquidação destas obrigações ocorre a medida em que a Companhia recebe as contraprestações determinadas no contrato de concessão. **4.8. Provisões:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **4.9. Demonstrações de Valor Adicionado:** A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas voluntariamente como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BR GAAP, pois é aplicável às companhias abertas, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar. **4.10. Reconhecimento da receita:** O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Clientes. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. **(a) Receita de construção:** As receitas de infraestrutura, que são os serviços de implementação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica, são reconhecidas aplicando-se a margem projetada, prevista no início do contrato, sobre os gastos incorridos e calculadas acrescendo as alíquotas de PIS e COFINS. **(b) Remuneração do ativo de contrato de concessão:** Para o reconhecimento da receita de remuneração sobre o ativo contratual, registra-se uma receita de remuneração financeira, sob a rubrica Remuneração do ativo contratual, utilizando a taxa de juros definida no início de cada projeto. Essa atualização mensal deve remunerar a infraestrutura e a indenização que a Companhia espera receber do Poder Concedente ao final da concessão. **(c) Receita de Operação e Manutenção (O&M):** É decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão (acrescidas da margem projetada), cujo reconhecimento das receitas ocorre após o término da fase de construção. **4.11. Capital social:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. **Distribuição de dividendos:** A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 / IFRS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e ICPC 08(R1) - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam

fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia determina a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da lei nº. 6.404/76. Os dividendos a pagar foram destacados na conta de reserva de lucros a realizar no patrimônio líquido no encerramento do exercício. Dividendo adicional ao mínimo obrigatório por lei, contido em proposta da administração efetuada antes da data do balanço patrimonial deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica chamada de "dividendo adicional proposto". Caso a proposição seja realizada após a data do balanço e antes da data de emissão das demonstrações financeiras, tal fato deve ser mencionado no tópico de eventos subsequentes. Em virtude da Companhia se encontrar em fase de construção do empreendimento a sua parcela de lucros ainda não foi realizada financeiramente (ou seja, é apenas uma receita projetada). Sendo assim, apesar do seu lucro contábil a Companhia não registrou dividendos a pagar no exercício, conforme previsto nos Art. 197 e Art. 199, da Lei 6.404/76 que dispõe sobre as Sociedades por Ações. **4.12. Principais mudanças nas políticas contábeis:** Uma série de outras novas normas também entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras da Companhia, conforme descritas abaixo: **CPC 06(R2) / IFRS 16 - Arrendamentos:** A Companhia aplicou o CPC 06(R2) / IFRS 16 - Arrendamentos, utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1)/IAS 17 - Operações de Arrendamento Mercantil e ICPC 03/IFRIC 4 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. No início de um contrato, a Companhia avaliou se um contrato é ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2)/IFRS 16. A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor (ativos com valor inferior à US\$ 5 mil), e/ou (ii) são arrendamentos de curto prazo (com prazo inferior à 12 meses), incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. **Avaliação da administração:** Com base na avaliação da Administração, no estudo da aplicabilidade e nos critérios da norma estabelecida, em 1º de janeiro de 2019, pela adoção da CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia chegou à conclusão de que os impactos foram imateriais, fazendo com que não haja nenhum ajuste nesta demonstração financeira. **ICPC 22/IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro:** Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32/IAS 12 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deverá reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32/IAS 12 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta interpretação. A Administração da Companhia conduziu análises dos tratamentos fiscais que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro, mensurando e reavaliando aqueles que potencialmente poderiam expor a Companhia à riscos face a incerteza do seu tratamento tributário. A análise se estendeu aos processos tributários administrativos e judiciais que poderiam incorrer em alteração na apuração dos referidos tributos. Após as análises concluiu que não possui procedimentos tributários incertos, não havendo ajustes relacionado ao ICPC 22/IFRIC 23 em sua Demonstração Financeira. **4.13. Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2020. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras. As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: - Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS. - Definição de um negócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3). - Definição de materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8). **5. Reapresentação de saldos comparativos:** A Companhia adotou o CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente, com aplicação inicial da norma na data de 1º de janeiro de 2018. A Companhia adequou alguns parâmetros da modelagem contábil inicialmente adotada nos seus projetos para refletir as melhores práticas de mercado de empresas do setor de transmissão de energia elétrica no Brasil, em linha com os entendimentos mantidos pelo regulador em discussões com a participação de representantes da Associação Brasileira dos Contadores do Setor de Energia Elétrica (Abraconee), ao preparar as demonstrações financeiras de 2019. Os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 1º de janeiro de 2018 e as demais demonstrações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram reapresentadas em conformidade com o CPC 23 / IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

(i) Balanço patrimonial			
Balanços patrimoniais em 01 de janeiro de 2018			
Impactos na mudança de política contábil			
(Em milhares de Reais)	Anteriormente		
	apresentado	Ajuste	Reapresentado
<b>Ativo</b>			
Circulante			
Outros	3.403	-	3.403
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>3.403</b>	<b>-</b>	<b>3.403</b>
<b>Não circulante</b>			
Ativo financeiro da concessão (a)	30.890	(30.890)	-
Ativo de contrato (a)	-	43.728	43.728
Outros	10.381	-	10.381
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>41.271</b>	<b>12.838</b>	<b>54.109</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>44.674</b>	<b>12.838</b>	<b>57.512</b>
<b>Passivo</b>			
Circulante			
Outros	1.850	-	1.850
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.850</b>	<b>-</b>	<b>1.850</b>
<b>Não Circulante</b>			
PIS e COFINS diferidos (a)	2.824	1.145	3.969
Imposto de renda e contribuições social diferidos (a)	93	3.960	4.053
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>2.917</b>	<b>5.105</b>	<b>8.022</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	39.744	-	39.744
Reserva de lucros a realizar (a)	163	7.733	7.896
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>39.907</b>	<b>7.733</b>	<b>47.640</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>44.674</b>	<b>12.838</b>	<b>57.512</b>
<b>Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2018</b>			
Impactos na mudança de política contábil			
(Em milhares de Reais)	Anteriormente		
	apresentado	Ajuste	Reapresentado
<b>Ativo</b>			
Circulante			
Outros	2.411	-	2.411
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>2.411</b>	<b>-</b>	<b>2.411</b>
<b>Não circulante</b>			
Ativo de contrato (a)	138.455	15.098	153.553
Outros	32.077	-	32.077
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>170.532</b>	<b>15.098</b>	<b>185.630</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>172.943</b>	<b>15.098</b>	<b>188.041</b>
<b>Passivo</b>			
Circulante			
Outros	22.042	-	22.042
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>22.042</b>	<b>-</b>	<b>22.042</b>
<b>Não Circulante</b>			
PIS e COFINS diferidos (a)	12.807	1.396	14.203
Imposto de renda e contribuições social diferidos (a)	11.994	4.658	16.652
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>24.801</b>	<b>6.054</b>	<b>30.855</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	102.372	-	102.372
Reserva de lucros (a)	23.728	9.044	32.772
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>126.100</b>	<b>9.044</b>	<b>135.144</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>172.943</b>	<b>15.098</b>	<b>188.041</b>

continua

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.393/0001-28

(ii) Demonstrações do resultado e resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018	Impactos na mudança de política contábil		
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
<i>(Em milhares de Reais)</i>			
Receita operacional líquida (a)	88.921	10.745	99.666
Custo dos serviços prestados	(61.997)	-	(61.997)
<b>Lucro bruto</b>	<b>26.924</b>	<b>10.745</b>	<b>37.669</b>
Despesas financeiras	(15)	-	(15)
<b>Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>26.909</b>	<b>10.745</b>	<b>37.654</b>
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(104)	-	(104)
Imposto de renda e contribuição social - diferido (a)	(9.021)	(3.653)	(12.674)
<b>Lucro líquido do período</b>	<b>17.784</b>	<b>7.093</b>	<b>24.876</b>
<b>Total do resultado abrangente</b>	<b>17.784</b>	<b>7.093</b>	<b>24.876</b>

(iii) Demonstração da mutação do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018	Impactos na mudança de política contábil		
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
<i>(Em milhares de Reais)</i>			
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>39.907</b>	<b>-</b>	<b>39.907</b>
Capital social	102.372	-	102.372
Reserva legal (a)	897	355	1.252
Reserva de lucros a realizar (a)	22.831	8.689	31.520
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>126.100</b>	<b>9.044</b>	<b>135.144</b>

Demonstração do fluxo de caixa

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018	Impactos na mudança de política contábil		
	Apresentado anteriormente	Ajustes	Reapresentado
<i>(Em milhares de Reais)</i>			
Lucro líquido do período (a)	17.784	7.091	24.876
<b>Ajuste do lucro</b>			
Margem da receita de construção (a)	-	(35.567)	(35.568)
Receita financeira de atualização de ativo contratual (a)	(7.708)	(4.641)	(12.349)
PIS e COFINS diferidos (a)	9.983	176	10.159
Imposto de renda e contribuição social (diferido) (a)	11.901	773	12.674
Outros ajustes ao lucro	193	-	193
<b>Variações nos ativos/passivos</b>			
Ativo de contrato (a)	(94.076)	32.168	(61.908)
Demais contas	(2.430)	-	(2.430)
<b>Caixa oriundo das atividades operacionais</b>	<b>(64.353)</b>	<b>-</b>	<b>(64.353)</b>
Fluxo de caixa das atividades de investimento	2.213	-	2.213
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	62.628	-	62.628
<b>Aumento no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>488</b>	<b>-</b>	<b>488</b>

Demonstração do valor adicionado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018	Impactos na mudança de política contábil		
	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
<i>(Em milhares de Reais)</i>			
Receitas (a)	97.985	11.840	109.825
Insumos adquiridos de terceiros	(61.908)	-	(61.908)
Amortização	(89)	-	(89)
<b>Valor adicionado líquido produzido</b>	<b>35.988</b>	<b>11.840</b>	<b>47.828</b>
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	<b>35.988</b>	<b>11.840</b>	<b>47.828</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>			
Impostos, taxas e contribuições (a)	18.189	4.748	22.937
Remuneração de capitais de terceiros	15	-	15
Remuneração de capitais de próprios (a)	17.784	7.092	24.876
<b>Valor adicionado distribuído</b>	<b>35.988</b>	<b>11.840</b>	<b>47.828</b>
(a) Efeitos da adequação de parâmetros da modelagem contábil inicialmente adotada, quando da introdução do modelo contábil da IFRS 15 / CPC 47 Receita de contrato com cliente, nos seus projetos para refletir as melhores práticas de mercado de empresas do setor de transmissão de energia elétrica no Brasil. <b>6. Investimento de curto prazo</b>			

Aplicação direta (CDB)  
Fundo de investimento (Exclusivo)  
Operações compromissadas  
Cotas de fundos de investimento  
Títulos públicos  
Contas a pagar/receber  
Cheques não compensados  
Total dos fundos  
**Investimento de curto prazo (a)**  
(a) Aumento devido as liberações de empréstimos e financiamentos ocorridos no exercício. Os Fundos de Investimentos, que representam operações de baixo risco em instituições financeiras de primeira linha e são compostos por diversos ativos, conforme demonstrado acima, visando melhor rentabilidade com o menor nível de risco de acordo com a política de investimento da Companhia. A carteira global é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), logo, a rentabilidade média ponderada da carteira no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 equivale a 98,44% a.a. (em 31 de dezembro de 2018 equivalia a 68,79% a.a.). **7. Depósitos judiciais:** Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de R\$ 6.140 (R\$ 4.579 em 31 de dezembro de 2018) se refere à depósitos judiciais cíveis decorrentes de processos ativos de servidões em nome da Companhia. **8. Ativos de contrato:** De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui como obrigação de desempenho construir, manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada Receita Anual Permitida (RAP), remuneração recebida a partir do início da operação de transmissão até o final do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. O direito à contraprestação por bens e serviços é condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo, e por isso, são classificadas como um "Ativo de contrato". O ativo de contrato está constituído, conforme a seguir demonstrado:

	2019	2018
<b>Saldo do ativo financeiro em 31 de dezembro de 2017 (transferência) (i)</b>	<b>30.890</b>	
Atualização da taxa de desconto (ativo de contrato versus ativo financeiro) (a)	(258)	
Alocação de margem na receita de construção (b)	13.096	
<b>Adoção do CPC 47 / IFRS 15 (Impacto no patrimônio líquido) (ii)</b>	<b>12.838</b>	
<b>Saldo em 1º de janeiro de 2018 (i) + (ii) (reapresentado)</b>	<b>43.728</b>	
Remuneração de ativos de contratos	12.349	
Receita de construção	97.476	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018 (reapresentado)</b>	<b>153.553</b>	
Remuneração de ativos de contratos	93.873	
Receita de construção	1.166.948	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>1.414.374</b>	
<b>Circulante (c)</b>	<b>96.388</b>	
<b>Não circulante</b>	<b>1.317.986</b>	
(a) Conforme determina o parágrafo nº 64 do CPC 47/IFRS 15, esse valor representa o impacto pela alteração da taxa de desconto variável utilizada no modelo do ativo financeiro por uma taxa fixa no modelo de ativo de contrato. (b) Também na adequação do CPC 47/IFRS 15, o modelo de cálculo do ativo contratual prevê que a receita de construção seja registrada acrescida de margem, fazendo com que essa receita fique maior do que a apresentada no modelo do ativo financeiro. (c) A Companhia possui compromisso junto ao Poder Concedente, conforme Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, que prevê o início da operação comercial até 9 de fevereiro de 2022, apesar do prazo legal definido no contrato, a Companhia está com o progresso físico das obras de construção dos empreendimentos avançado quando comparado com o cronograma inicial definido, a estima da Companhia é que durante o exercício de 2020 concluirá e entregará os empreendimentos ao Poder Concedente, motivo o qual a Companhia classificou parcela a qual estima realizar no exercício de 2020 como ativo de contrato no ativo circulante. <b>9. Adiantamentos a fornecedores:</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Circulante</b>		
Adiantamento a fornecedores - Material	50.930	-
Adiantamento a fornecedores - Serviço	22.975	-
Total (a)	73.305	-
<b>Não circulante</b>		
Adiantamento a fornecedores - Material	-	22.814
Adiantamento a fornecedores - Serviço	-	2.637
Total	-	25.451
(a) Apesar do prazo legal para a entrada em operação comercial ser até 9 de fevereiro de 2022, a Companhia está com o cronograma de obras bem adiantado estima que ainda no exercício de 2020 terá finalizada		

a mesma, motivo esse, que classificamos tais adiantamentos no ativo circulante. Os saldos apresentados acima, referem-se aos adiantamentos a fornecedores relativos às compras de materiais, equipamentos e serviços contratados para construção de instalações de transmissão. Os adiantamentos, são baixados a medida em que as notas fiscais são emitidas, ou seja, no momento em que o material é recebido na obra ou da execução do serviço. **10. Fornecedores:**

	2019	2018
Materiais	15.309	-
Serviços	37.882	16.030
Cauções	463	227
Materiais com Serviços (a)	2.404	69
Total	56.058	16.326

(a) Referem-se aos fornecedores que incluem tanto materiais quanto serviços; Os saldos apresentados acima, referem-se a materiais, equipamentos e serviços contratados para construção de instalações de transmissão. Em 31 de dezembro 2019 e em 31 de dezembro de 2018 o prazo médio de pagamento de fornecedores é de 17 dias. **Empréstimos e financiamentos**

Moeda nacional (R\$)	Custo médio da dívida (%a.a.)	Garantia	2019		
			Principal e encargos	Circulante	Não circulante
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	8,79%	Aval + Aplicações + Penhor de Ações	-	722.009	722.009
(-) Custo de captação			(2.212)	-	(2.212)
Total			719.797	719.797	719.797

Em 31 de dezembro de 2019, os valores em empréstimos e financiamentos possuem um custo médio de 8,79% a.a., equivalente a 147,5% do CDI. A seguir, conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividades de financiamento e operacional:

Moeda nacional (R\$)	Passivo		
	circulante	não circulante	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	-	-	-
Ingressos (a)	-	698.984	698.984
Encargos	-	17.651	17.651
Variação monetária	-	5.374	5.374
Custo de captação	-	(2.212)	(2.212)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	-	<b>719.797</b>	<b>719.797</b>

Em 02 de abril de 2019, foi celebrado contrato de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de R\$ 822.560, destinado a realização de investimentos em projeto da linha de transmissão. Em 10 de maio de 2019, ocorreu a primeira liberação, com custo de IPCA + 5,3% a.a., e vencimento final em 15 de dezembro de 2042. Durante o exercício corrente houve uma liberação em 10 de maio no valor de R\$ 132.468, em 27 de junho no valor de R\$ 358.000 e, em 16 de setembro no valor de R\$ 208.516. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo é de R\$ 719.797 e a taxa efetiva dessa operação é de 8,79%; Os saldos por vencimento dos empréstimos e financiamentos estão apresentados abaixo:

Vencimento	2019	
	Valor	%
2022	11.117	2%
2023	27.111	4%
2024	27.743	4%
Após 2024	656.038	90%
Subtotal	722.009	100%
Custo de captação (Não circulante)	(2.212)	0%
Não circulante	719.797	100%
<b>Total</b>	<b>719.797</b>	<b>100%</b>

Os empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia possuem garantias financeiras (real e fidejussórias, para mais detalhes, vide nota explicativa nº. 16 - (Partes relacionadas) e *covenants* (apresentado pelo seu avaliista e controlador final, Equatorial Energia S.A.) cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos c/Contratos. No período de 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Equatorial Energia S.A. manteve-se dentro dos limites estipulados nos contratos.

<b>12. Impostos e contribuições a recolher:</b>		2019	2018
ICMS		559	-
PIS/COFINS		18	-
INSS sobre serviços		-	1
ISS (a)		2.417	1.336
Outros		3	21
<b>Total</b>		<b>2.997</b>	<b>1.358</b>

continua

continuação

**EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.**

CNPJ/MF nº 26.845.393/0001-28

(a) Com o andamento da obra, aumentaram significativamente as contratações de serviços, sendo esse o principal motivo do aumento deste saldo. **13. Impostos de renda, contribuições sociais correntes e diferidos passivos: 13.1 Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL), no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, está demonstrada conforme a seguir:

	2019		2018	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro contábil antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)	388.349	388.349	37.653	37.653
Aliquota fiscal	25%	9%	25%	9%
Pela alíquota fiscal (a)	97.087	34.951	9.413	3.389
Adições:				
Adições decorrentes do custo de construção - CPC 47/IFRS 15	184.942	66.579	15.597	5.616
Outras adições	798	288	-	-
Total das adições (b)	185.740	66.867	15.597	5.616
Exclusões:				
Exclusões decorrentes do reconhecimento do ativo contratual CPC 47/IFRS 15 (c)	(286.049)	(102.978)	(24.917)	(8.970)
Outras exclusões (d)	(5.756)	(2.072)	(24)	-
Total das exclusões (e)	(291.805)	(105.050)	(24.941)	(8.970)
Prejuízo fiscal e base negativa (a) + (b) + (c)	8.978	3.232	-	-
Despesa IRPJ e CSLL diferidos no exercício (b) + (c)	(106.065)	(38.183)	(9.320)	(3.354)
Despesa com IRPJ e CSLL corrente no exercício (a) + (b) + (d)	-	-	(69)	(35)

**13.2 Imposto de renda e contribuição social diferidos:**

	Saldo em 31/12/2018 (Reapresentado)	Reconhecimento no resultado 31/12/2019	Saldo em 31/12/2019
Custo de Construção - CPC 47/IFRS 15	20.885	252.606	273.491
Receita de Construção - CPC 47/IFRS 15	(37.537)	(396.854)	(434.391)
<b>Total</b>	<b>(16.652)</b>	<b>(144.248)</b>	<b>(160.900)</b>

**14. PIS e COFINS diferidos:** Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os saldos estão apresentados da seguinte forma:

	2019	2018
<b>Base de cálculo da receita</b>		<b>(Reapresentado)</b>
Receita de construção no exercício	1.164.781	97.476
Receita de remuneração do ativo de contratos no exercício	93.873	12.349
Ativo de contrato - Ganho de realização	2.167	-
	1.260.821	109.825
<b>PIS / COFINS sobre a receita de construção/ ativo de contrato no exercício (9,25%) (i)</b>	<b>116.627</b>	<b>10.159</b>
<b>Saldo no início do exercício (ii)</b>	<b>14.203</b>	<b>2.824</b>
<b>Ajuste de adoção do CPC 47/IFRS 15 (iii)</b>	<b>-</b>	<b>1.220</b>
<b>Saldo no final do exercício (i) + (ii) + (iii)</b>	<b>130.830</b>	<b>14.203</b>

**15. Partes relacionadas:** Os principais saldos de ativos e passivos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com sua controladora, acionistas e suas partes relacionadas, profissionais-chaves da Administração (Presidente e Diretores) e outras partes relacionadas, conforme CPC 05 (R1) / IAS 24 - Divulgação sobre Partes Relacionadas. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

	2019		2018	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
<b>Outros passivos (a)</b>				
Equatorial Maranhão				
Distribuidora de Energia S.A	(116)	18	(134)	(134)
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A	(59)	8	(67)	(67)
Equatorial Transmissão S.A.	(833)	2.294	(3.127)	(3.127)
<b>Total</b>	<b>(1.008)</b>	<b>2.320</b>	<b>(3.328)</b>	<b>(3.328)</b>

(a) O contrato de compartilhamento, decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial, de informática e telecomunicações e, compartilhamento de recursos humanos, pelo

critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Normativa da ANEEL nº 699/2016. De acordo com a Nota Técnica no 15/2018-SFF/ANEEL, processo nº 48500.000377/2018-91, as despesas líquidas para a Companhia estão limitadas ao montante de R\$ 82.962 ao ano, por um período de 60 meses. O contrato em questão se estabelece em três critérios objetivos de rateio: critério corporativo, critério distribuição e critério transmissão. Os custos totais dos critérios mencionados são rateados de acordo com as fórmulas previstas no contrato de compartilhamento. **Remuneração do pessoal chave da administração:** O pessoal-chave da Administração inclui seis (6) membros na Diretoria Executiva. A remuneração dos administradores da Companhia é realizada pela sua controladora (Equatorial Transmissão S.A.). **Garantias:** A Equatorial Energia S.A., parte relacionada da Companhia, presta garantia como avalista ou fiadora da Companhia sem ônus nos contratos de financiamentos abaixo listados:

Instituição	Valor do fomento	%	Início	Término	Valor atualizado em 31/12/2019	
					Valor	em
BNEDES - Subcredito A	411.280	100	10/05/2019	15/12/2042	327.651	361.010
BNEDES - Subcredito B	411.280	100	10/05/2019	15/12/2042	327.651	360.999
<b>Total</b>	<b>822.560</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>655.302</b>	<b>722.009</b>

**16. Provisão para ações judiciais:** Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A Companhia tem processos judiciais cíveis de natureza ativa, decorrentes de processos de indenizações por serviços, são movidos processos de constituição da servidão administrativa de energia elétrica se inicia com a expedição do decreto do Poder Executivo reconhecendo a conveniência da servidão e declarando de utilidade pública sobre as áreas destinadas e/ou no curso da passagem das linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica, sendo a Companhia responsável pelo pagamento de verba indenizatória equivalente a área afetada, conforme decisão judicial quando não há acordo entre as partes. As verbas indenizatórias são depositadas em juízo até a conclusão dos processos. Considerando que tais custos são inerentes aos custos da obra, os mesmos compõem o custo total do ativo de construção da infraestrutura. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não há processos judiciais passivos (trabalhistas, cíveis ou ambientais) em nome da Companhia. **17. Patrimônio líquido: 17.1 Capital social:** Em 31 de dezembro de 2019, o capital social da Companhia subscrito é de R\$ 213.199, e totalmente integralizado é de R\$ 209.694 (Em 31 de dezembro de 2018, o capital social da Companhia subscrito é de R\$ 213.199, e totalmente integralizado é de R\$ 102.372). Conforme Reunião do Conselho de Administração (RCA) de 18 de outubro de 2017, a Companhia tem até 31 de dezembro de 2022 para integralizar totalmente seu capital social. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o capital está representado por 213.198.792 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo a Equatorial Transmissão sua única acionista com 100% do capital. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. Em 2019 houve aumento de capital, sem emissão de novas ações, no valor de R\$ 107.322 (em 2018, R\$ 62.628). Abaixo, os valores integralizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, através de depósito em conta corrente da Companhia:

	Valor
Janeiro/2019	16.500
Fevereiro/2019	40.540
Março/2019	11.500
Abril/2019	38.782
Total de capital social integralizado em 2019	107.322

**17.2 Reserva de lucros (reapresentado): Reserva legal:** É constituída à base de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, e limitada a 20% do capital social. A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo dessa reserva monta R\$ 13.457 (em 31 de dezembro de 2018, R\$ 1.252). **Reserva de lucros a realizar (reapresentado):** Essa reserva é constituída por meio da destinação de uma parcela dos lucros do exercício decorrente, por exemplo, da adoção inicial do CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente. O objetivo de constituí-la é não distribuir dividendos sobre a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente pela Companhia. Essas reservas serão utilizadas para distribuir dividendos quando a Companhia entrar em operação, ou seja,

iniciar o recebimento da receita anual permitida (RAP). Em 2019, o saldo dessa reserva é de R\$ 263.416 (Em 2018, R\$ 31.520) **Lucro por ação (reapresentado):** Conforme requerido pelo CPC 41/IAS 33 - Resultado por Ação, a tabela a seguir concilia o lucro líquido do exercício com os montantes usados para calcular o lucro por ação básico e diluído.

	2019	2018
<b>(Reapresentado)</b>		
Numerador		
Lucro líquido do exercício	244.101	24.876
Denominador		
Média ponderada de ações no cálculo do lucro por ação	213.199	213.199
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações - R\$	1,1449	0,1167

**18. Receita operacional líquida:**

	2019	2018
<b>(Reapresentado)</b>		
Receita de construção (a)	1.164.781	97.476
Receita de remuneração de ativos de contratos (b)	93.873	12.349
Ativo de contrato - Ganho de realização (c)	2.167	-
<b>Receita bruta</b>	<b>1.260.821</b>	<b>109.825</b>
<b>Deduções da receita</b>		
PIS/COFINS diferidos	(116.626)	(10.159)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>1.144.195</b>	<b>99.666</b>

(a) Com andamento da obra (68% concluída), houve um incremento na receita de construção. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a margem utilizada foi de 36,49%. (b) Remuneração financeira proveniente da atualização do ativo de contrato, que teve variação superior ao ano anterior devido ao aumento no ativo de contrato; e (c) São as variações positivas ou negativas na receita de construção e/ou receita de operação, entre a base orçada versus a base real. A Companhia gerou um ganho, pois foi eficiente no exercício. **19. Custos dos serviços prestados:**

	2019	2018
<b>(Reapresentado)</b>		
Custo de construção (a)		
Pessoal	(3.377)	(2.654)
Material	(367.894)	(345)
Serviço de terceiros	(348.488)	(52.165)
Outros custos	(20.008)	(6.744)
Total do custo de construção	(739.767)	(61.908)
Outros	(55)	(89)
Total dos custos por natureza	(739.822)	(61.997)

(a) O custo de construção são todos os custos da Companhia para a implementação da infraestrutura. O aumento do investimento no empreendimento, refletiu diretamente no custo de construção, sendo esse o motivo da variação entre os períodos. **20. Resultado Financeiro:**

	2019	2018
<b>Despesas financeiras</b>		
Despesas financeiras sobre captações (i)	(15.715)	(5)
Outras despesas financeiras	(309)	(10)
<b>Total de despesas financeiras</b>	<b>(16.024)</b>	<b>(15)</b>

(i) Esse aumento se deve a incidência de IOF sobre a captação de empréstimo feita no exercício. **21. Instrumentos financeiros: 21.1 Considerações gerais:** A Administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança, cujo controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Administração faz uso dos instrumentos financeiros visando remunerar ao máximo suas disponibilidades de caixa, manter a liquidez de seus ativos, proteger-se de variações de taxas de juros ou câmbio. **21.2 Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros:** Os valores justos estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 2018 estão identificados conforme a seguir:

continua

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.393/0001-28

Ativo	Categoria dos instrumentos financeiros	2019		2018 (Reapresentado)	
		Contábil	Merca-do	Contábil	Merca-do
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	38	38	500	500
Investimentos de curto prazo	Valor justo por meio do resultado	61.590	61.590	963	963
<b>Total do ativo</b>		<b>61.628</b>	<b>61.628</b>	<b>1.463</b>	<b>1.463</b>

Passivo	Categoria dos instrumentos financeiros	2019		2018 (Reapresentado)	
		Contábil	Merca-do	Contábil	Merca-do
Fornecedores	Custo amortizado	56.058	56.058	16.326	16.326
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	719.797	719.797	-	-
<b>Total do passivo</b>		<b>775.855</b>	<b>775.855</b>	<b>16.326</b>	<b>16.326</b>

energia do sistema). Portanto, o poder concedente delegou aos usuários representados por agentes de geração, distribuição, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento pela prestação do serviço público de transmissão. A RAP é faturada e recebida diretamente desses agentes. Na atividade de transmissão, a receita prevista no contrato de concessão (RAP) é realizada (recebida/auferida) pela disponibilização das instalações do sistema de transmissão e não depende da utilização da infraestrutura (transporte de energia) pelos geradores, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores. Portanto, não existe risco de demanda. De acordo com o entendimento do mercado e dos reguladores, o arcabouço regulatório de transmissão brasileiro foi planejado para ser adimplente, garantir a saúde financeira e evitar risco de crédito do sistema de transmissão. Os usuários do sistema de transmissão são obrigados a fornecer garantias financeiras administradas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) para evitar risco de inadimplência. (ii) **Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento:** Os processos de revisão e reajuste tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. O valor da Receita Anual Permitida – RAP será reajustado anualmente, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do Contrato de Concessão, observando-se os parâmetros regulatórios fixados no respectivo contrato e a regulamentação específica. Havendo alteração unilateral das condições ora pactuadas, que afete o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, devidamente comprovado pela Transmissora, a ANEEL adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, com efeitos a partir da data da alteração. (iii) **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos captados pela Companhia são apresentadas na nota explicativa nº 11 (Empréstimos e financiamentos). A seguir, estão os vencimentos de passivos financeiros na data das demonstrações financeiras:

Fonte: B3. (v) **Riscos regulatórios e operacionais:** Os riscos regulatórios e operacionais são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Companhia e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da Companhia ou de fatores externos. **Risco de interrupção do serviço:** em caso de interrupção do serviço ou indisponibilidade do equipamento, as transmissoras estarão sujeitas à redução de suas receitas por meio da aplicação Parcela Variável, prevista na REN nº 729/2016, dependendo do tipo de desligamento, do tipo de equipamento e duração da indisponibilidade dos serviços. **Risco de construção e desenvolvimento da infraestrutura:** caso a transmissora expanda os seus negócios por meio da construção de novas instalações de transmissão poderá incorrer em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidade. **Risco regulatório:** caso as transmissoras não cumpram com as obrigações contidas nas cláusulas do contrato de concessão e nas Resoluções editadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estará sujeita a aplicação de penalidades, dependendo do tipo de infração, e do regramento descumprido, conforme determinado pela REN nº 846/2019 que, a depender do cometimento da infração, a multa poderá alcançar até 2% do faturamento da Companhia. (vi) **Riscos ambientais:** A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular das atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais (nota explicativa nº 2.2 – Licença ambiental) necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. **21.4 Gestão do capital:** A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. O gerenciamento do capital está baseado, principalmente, no acompanhamento dos indicadores financeiros abaixo, estabelecendo os limites máximos que não comprometem as operações da Companhia: • Dívida líquida/ EBITDA • Dívida líquida/ (dívida líquida + patrimônio líquido). No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia atingiu níveis esperados dos indicadores mencionados acima. **22. Transações sem efeito caixa - Demonstrações dos fluxos de caixa:** O CPC 03 (R2) / IAS 7 – Demonstrações de Fluxo de Caixa, em sua revisão, trouxe que as transações que não envolvem o uso de caixa ou equivalente de caixa devem ser excluídas das demonstrações de fluxo de caixa e apresentadas separadamente na nota explicativa. Todas as demonstrações que não envolveram o uso de caixa ou equivalente de caixa, ou seja, que não estão demonstradas nas demonstrações de fluxo de caixa, estão demonstradas na tabela abaixo:

Passivos financeiros não derivativos	Valor contábil	2 meses ou menos				Efeito não caixa
		Total	2-12 meses	2-5 anos	Mais que 5 anos	
Empréstimos bancários com garantia	719.797	1.958.322	-	222.248	1.736.074	
Fornecedores	56.058	56.058	55.595	463	-	
<b>Total</b>	<b>775.855</b>	<b>2.014.380</b>	<b>55.595</b>	<b>463</b>	<b>222.248</b>	<b>1.736.074</b>

(iv) **Risco de taxa de juros:** As variações das taxas de juros da economia afetam tanto os ativos quanto os passivos financeiros da Companhia. A seguir, demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia. A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia foi demonstrada em cinco cenários. A seguir é apresentado um cenário com a taxa projetada para 12 meses (Cenário Provável) mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) dos indexadores. Incluímos, ainda, mais dois cenários com o efeito inverso para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores.

Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros (RS Mil)

Ativos Financeiros	Saldo em RS (exposição)	Cenário Provável	Cenários de variação de taxa de juros				
			Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%	
Investimento de curto prazo	CDI	61.590	64.343	65.033	65.723	63.653	62.970
Impacto no resultado			2.753	690	1.380	(690)	(1.373)
<b>Passivos Financeiros</b>							
Empréstimos, financiamentos	IPCA	(722.009)	(755.221)	(763.524)	(771.827)	(746.918)	(738.615)
Impacto no resultado			(33.212)	(8.303)	(16.606)	8.303	16.606
<b>Efeito líquido no resultado</b>			<b>(30.459)</b>	<b>(7.613)</b>	<b>(15.227)</b>	<b>7.613</b>	<b>15.233</b>
<b>Referência para ativos e passivos financeiros</b>	<b>Taxa projetada</b>	<b>Taxa em 31/12/2019</b>	<b>+25%</b>	<b>+50%</b>	<b>-25%</b>	<b>-50%</b>	
CDI (% 12 meses)	4,47%	5,98%	5,59%	6,71%	3,35%	2,24%	
IPCA (% 12 meses)	4,60%	4,31%	5,75%	6,89%	3,45%	2,30%	

Atividades de investimento	Efeito não caixa
Rendimento das aplicações financeiras	3.294
<b>Total</b>	<b>3.294</b>

Atividades de financiamento	Efeito não caixa
Encargos e variação monetária de empréstimos e financiamentos (a)	(23.025)
<b>Total</b>	<b>(19.731)</b>

(a) Referem-se aos encargos dos empréstimos e financiamentos, realizados para subsidiar as construções da Companhia aos quais compõem o custo de construção. **23. Seguros:** A Companhia tem a política de manter cobertura de seguros em montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia está demonstrado a seguir:

Risco	Vencimento das apólices	Importância da seguradora
Obrigações assumidas no Contrato de Concessão	06/11/2022	106.559
Automóvel	30/04/2020	(a)

(a) Um veículo próprio segurado, que conforme a apólice, refere-se apenas a um seguro contra terceiros, ou seja, não há importância seguradora. **24. Eventos Subsequentes: (a) Impacto do surto do COVID-19 nas demonstrações financeiras:** Em março de 2020 foi declarada pela OMS a pandemia da Covid-19. Desde então, a Companhia tem acompanhado a propagação do vírus no Brasil e no mundo e seus impactos na economia. Até o momento da divulgação da demonstração financeira, não foi observado nenhum impacto relevante e significativo capaz de alterar a mensuração dos ativos e passivos da Companhia para as

## EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.393/0001-28

demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Ainda não é possível mensurar os eventuais futuros impactos financeiros e econômicos que o Covid-19 possa causar, contudo a Companhia continuará monitorando a evolução da situação e seus impactos e por ser uma empresa regulada tem o seu equilíbrio econômico e financeiro garantido no contrato de concessão. A Companhia tomou diversas medidas de prevenção para seus colaboradores, evitando que se exponham a situações de risco, como através do cancelamento de viagens nacionais e internacionais, adoção de home office e rodízio de colaboradores para evitar aglomerações, utilizações de meios de atendimento remotos, dentre outras. A Companhia continuará atendendo às orientações dos órgãos competentes e poderá adotar novas medidas preventivas, com foco na segurança de seus colaboradores. Dentre os possíveis efeitos que ainda não podem ser mensurados citamos a possibilidade de: redução de faturamento, arrecadação e consequente impacto no fluxo de caixa operacional e de indicadores financeiros e operacionais. Adicionalmente, a redução abre espaço para a revisão do ritmo de obras para investimento, possibilitando uma desaceleração. Essas ocorrências caracterizam-se como caso fortuito/força maior e para mitigar tal efeito, com base no princípio jurídico do princípio, a concessionária poderá acionar a ANEEL, seguindo o rito previsto em seu contrato de concessão

para solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro da concessão. Vale relembrar que a presente situação não se restringe à Companhia, mas afeta todo o setor de energia elétrica. Situações similares já foram vivenciadas (racionamento de 2001 e 2002, e efeitos da MP nº 579/2012) no passado, e ensejaram a construção de soluções sistêmicas, que preservaram o equilíbrio econômico e financeiro do setor como um todo. Assim, além do mecanismo individual de reequilíbrio, é natural que se tenha uma solução sistêmica, capitaneada pelo Governo Federal. A Companhia trabalha com uma política de caixa conservadora, que busca manter a liquidez robusta, mediante a realização de aplicações em instituições financeiras de primeira linha e em operações com baixo risco de crédito, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDBs, entre outros. Na gestão de empréstimos, a Companhia possui empréstimo contratado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). **(b) Contrato de compartilhamento:** A Superintendente de fiscalização econômica e financeira da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através do despacho nº. 563 de 21 de fevereiro de 2020, anuiu previamente à celebração de contrato de compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura a ser firmado entre as partes relacionadas Equatorial En-

ergia S.A., Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Transmissão S.A., Equatorial Transmissora 1 SPE S.A., Equatorial Transmissora 2 SPE S.A., Equatorial Transmissora 3 SPE S.A., Equatorial Transmissora 4 SPE S.A., Equatorial Transmissora 5 SPE S.A., Equatorial Transmissora 6 SPE S.A., Equatorial Transmissora 7 SPE S.A., Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. e a Integração Transmissora de Energia S.A., nos termos da minuta de contrato analisada.

## Conselho de administração

Augusto Miranda da Paz Júnior; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima; Firmino Ferreira Sampaio Neto.

## Diretoria Executiva

Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente; Carla Ferreira Medrado - Diretor; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor Financeiro / Relação com os Investidores; Tinn Freire Amado - Diretor; Waldiney Pereira de Oliveira - Diretor; Ailton Costa Ferreira - Diretor.

Geovane Ximenes de Lira - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos administradores e acionistas da Equatorial Transmissora 4 SPE S.A. Brasília - DF. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Equatorial Transmissora 4 SPE S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Equatorial Transmissora 4 SPE S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos – Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS e cuja apresentação não é requerida às companhias fechadas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável

por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e

internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza, 09 de junho de 2020.  
KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 S-CE  
Marcelo Pereira Gonçalves  
Contador CRC ISP220026/O-3  
Hildebrando de Oliveira Abreu Filho  
Contador CRC BA-029520/O-7

## CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 31/2020

PROCESSO: 00391-00020777/2017-54, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23, e a empresa CIPLAN - Cimento Planalto S.A., CNPJ n. 00.057.240/0001-22, com o seguinte Objeto: Pagamento da Compensação Florestal de uma área de 33,1965 ha, por meio da conversão em pecúnia, nos termos do Decreto nº 39.469/2018, art. 20, V. Data da Assinatura: 14/05/2020. Signatários: Compromissário Maria Aparecida Teixeira, representante legal CIPLAN Cimento Planalto S.A.; Compromitente: Cláudio José Trinchão Santos, Presidente Interino do IBRAM Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 34/2020

PROCESSO: 0191-00009/2000, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23, e a empresa CIPLAN - Cimento Planalto S.A., CNPJ n. 00.057.240/0001-22, com o seguinte Objeto: Pagamento da Compensação Florestal de uma área de 1,6 ha, por meio da conversão em pecúnia, nos termos do Decreto nº 39.469/2018, art. 20, V. Data da Assinatura: 01/06/2020. Signatários: Compromissário Maria Aparecida Teixeira, representante legal CIPLAN Cimento Planalto S.A.; Compromitente: Cláudio José Trinchão Santos, Presidente Interino do IBRAM Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 36/2020

PROCESSO: 00391-00021315/2017-54, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23, e a empresa CIPLAN - Cimento Planalto S.A., CNPJ n. 00.057.240/0001-22, com o seguinte Objeto: Pagamento da Compensação Florestal de uma área de 9,0 ha, por meio da conversão em pecúnia, nos termos do Decreto nº 39.469/2018, art. 20, V. Data da Assinatura: 01/06/2020. Signatários: Compromissário Maria Aparecida Teixeira, representante legal CIPLAN Cimento Planalto S.A.; Compromitente: Cláudio José Trinchão Santos, Presidente Interino do IBRAM Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 37/2020

PROCESSO: 00391-00020778/2017-07, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23, e a empresa CIPLAN - Cimento Planalto S.A., CNPJ n. 00.057.240/0001-22, com o seguinte Objeto: Pagamento da Compensação Florestal de uma área de 0,9 ha, por meio da conversão em pecúnia, nos termos do Decreto nº 39.469/2018, art. 20, V. Data da Assinatura: 05/06/2020. Signatários: Compromissário Maria Aparecida Teixeira, representante legal CIPLAN Cimento Planalto S.A.; Compromitente: Cláudio José Trinchão Santos, Presidente Interino do IBRAM Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

DAR-459/2020